SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 05 de Janeiro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XVII | Nº 4005

ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO – AMUPE
DIRETORIA EXECUTIVA
BIÊNIO 2025/2027

PRESIDENTE:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

VICE-PRESIDENTE:
Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho - Aliança

1º SECRETÁRIO:
Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu
2º SECRETÁRIO:
Mirella Fernanda Bezerra de Almeida - Olinda
1º TESOUREIRO:
Ruben de Lima Barbosa - Panelas
2º TESOUREIRO:
Elioenai Dias Santos Filho - Cabrobó
SECRETÁRIA DA MULHER:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo - Serra Talhada
SUPLENTE DA SECRETÁRIA DA MULHER:
Juliana Barbosa da Silva Aguiar - Casinhas

CONSELHO FISCAL

TITULARES:
1º - Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho - Toritama
2º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
3º - Rivaldo Alves de Souza Junior – Saloá

SUPLENTES:
1º - Ana Carolina Coelho Jordão – Ribeirão
2º - Maria Izalta Silva Lopes Gama – Ibirajuba
3º - Maria Zeneide Medeiros da Costa – Cumaru

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.768/2025

Ementa: Dispõe sobre a doação de terreno urbano para a ASSOCIACAO DO DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DO BELO JARDIM-PE - ADECOBEJA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a doar um do terreno denominado "AREA E", situado no Bairro Bom Conselho, pertencente ao Município de Belo Jardim-PE, com as seguintes características:

Área Total: 680,10 m²
Confrontantes:
Ao Norte com a Área "A";
Ao Sul com Área "D";
Ao Leste com a Área "A";
Ao Oeste, com a Área "A";

Art. 2º BENEFICIÁRIO: **ASSOCIACAO DO DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DO BELO JARDIM-PE - ADECOBEJA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 24.300.790/0001-99, com sede na Rua Maria Xavier Martins, nº 81, Bairro Loteamento Maria Cristina, Belo Jardim-PE, CEP: 55.155-730, representado pelo seu Presidente o Senhor Pedro Antônio de Sousa, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 131.228.374-20, e do Registro Geral nº 9.995.766.

Art. 3° O imóvel referenciado não poderá ser objeto de qualquer tipo de negócio, venda, permuta, desmembramento, ou qualquer tipo de negócio pelo contemplado ou seus herdeiros.

Parágrafo único. O terreno objeto da presente doação deverá ser destinado, exclusiva e integralmente, à instalação e ao desenvolvimento das atividades institucionais, comunitárias, sociais, culturais e de defesa de direitos sociais promovidas pela ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO BELO JARDIM – ADECOBEJA, em estrita conformidade com suas finalidades estatutárias, vedada a utilização para fins diversos, sob pena de reversão do bem ao patrimônio do Município.

Art. 4º O contemplado terá prazo de 01 (um) ano, a partir da publicação da referida lei, para iniciar as obras e edificações conforme Memorial Descritivo/ Projeto Arquitetônico Comercial em anexo e 03 (três) anos para a conclusão da mesma.

Art. 5º Caso não sejam iniciadas as obras e edificações do Memorial Descritivo/ Projeto Arquitetônico Comercial no prazo estabelecido pelo art. anterior, o contemplado perderá automaticamente a área descrita no Art. 1º, sendo a mesma revertida ao patrimônio da Municipalidade, independentemente de ação judicial ou extrajudicial.

Art. 6º A escrita definitiva de doação, somente será assinada pelo Chefe do Executivo Municipal, após certificado pela Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, que as obras e edificações foram corretamente iniciadas e concluídas.

Art. 7º A presente doação fundamenta-se na utilidade pública de natureza social, comunitária e cultural, decorrente das atividades institucionais desenvolvidas pela ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO BELO JARDIM – ADECOBEJA, voltadas à promoção de direitos sociais, fortalecimento comunitário e desenvolvimento sociocultural, na forma da lei.

Art. 8° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e sua eficácia fica condicionada ao cumprimento, pelo beneficiário e pelo doador, conforme o caso, da apresentação de toda a documentação exigida e demais requisitos instrutórios constantes da Lei Municipal nº 3.526/2023, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados de sua sanção.

Art. 9º Revogando-se as disposições em contrário.

Belo Jardim (PE), 30 de dezembro de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:8E369466

PREFEITURA DE BELO JARDIM
LEI MUNICIPAL Nº 3.763/202

Ementa: Altera a Lei Municipal nº 3.357/2021, alterada pela Lei Municipal nº 3.522/2023, para incluir "Mudança do Clima" na denominação e atribuições da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, cria a Diretoria de Mudanças do Clima e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º O item 10 da letra "d" do inciso I do art. 9º da Lei Municipal nº 3.357/2021, incluído pela Lei Municipal nº 3.522/2023, passa a ter a seguinte redação:

"10. Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança do Clima."

Art. 2º O art. 35-A da Lei Municipal nº 3.357/2021, acrescido pela Lei Municipal nº 3.522/2023, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 35-A. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança do Clima tem por competência:

Gerir a política ambiental e de mudanças climáticas do município;

Gerir os projetos ambientalistas, incluindo ações de mitigação e adaptação às mudanças climáticas;

Representar o(a) gestor(a) municipal na pauta ambiental em determinadas ocasiões, abrangendo temas relacionados às mudanças climáticas;

Participar de conselhos, comitês e associações voltadas para as questões ambientais e de mudanças climáticas em favorecimento ao município;

V. Gerir o Fundo Municipal de Meio Ambiente, aplicando-o em projetos ambientais e de combate às mudanças climáticas."

Art. 3º O art. 35-B da Lei Municipal nº 3.357/2021, acrescido pela Lei Municipal nº 3.522/2023, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 35-B. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança do Clima terá as seguintes estrutura e atribuições:

Gabinete da Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança do Clima;

Secretaria Executiva, com as atribuições de:

Coordenar equipes em conjunto com o secretário;

Firmar parcerias com entidades e órgãos públicos e privados;

Elaborar ideias e projetos de políticas públicas para lançamento de editais e coordenar a política ambiental do município, incluindo estratégias de mitigação e adaptação às mudanças climáticas;

Coordenar, acompanhar e executar os procedimentos de podas de árvores e vegetações em geral, bem como a retirada de árvores, compensação ambiental e reflorestamento.

Assessoria Administrativa, responsável pela organização administrativa da secretaria;

Assessoria Jurídica, com as atribuições de:

Realizar as defesas de autos ambientais;

Apoiar a aplicação da política ambiental do município nas licitações e contratos, bem como no fortalecimento do CONDEMA e nas audiências do MPPE;

Gestão dos autos de supressões.

Diretoria de Sustentabilidade Educacional, com as seguintes atribuições:

Planejar e coordenar as políticas de educação ambiental que abranjam todo o território municipal (zona urbana e rural);

Realizar projetos de sustentabilidade, educação ambiental, articulação com o terceiro setor e o manejo dos resíduos sólidos.

Diretoria de Meio Ambiente, com as seguintes atribuições:

Coordenar o Licenciamento Ambiental, a Fiscalização e as Vistorias Ambientais, além da Coordenação de Parcerias;

Realizar projetos, estudos e diagnósticos;

Efetivar a política de educação ambiental com a elaboração de palestras, oficinas e seminários;

Elaborar parcerias técnicas e assistência especializada.

Diretoria de Recursos Naturais, com as seguintes atribuições:

Coordenação de Recursos Naturais;

Coordenação de Arborização, Poda e Plantio;

Coordenação de árvores de reflorestamento, recuperação da mata ciliar;

Realizar o mapeamento das áreas verdes;

Criação de Unidades de Conservação.

Diretoria de Mudança do Clima, com as seguintes atribuições:

Elaborar e implementar planos municipais de ação para mitigação e adaptação às mudanças climáticas, incluindo estratégias de redução de emissões de gases de efeito estufa;

Monitorar os impactos climáticos no território municipal, como secas, inundações e variações de temperatura, e elaborar relatórios periódicos;

Promover campanhas de conscientização, educação e sensibilização da população sobre as mudanças climáticas e suas consequências locais;

Coordenar parcerias com instituições públicas, privadas e da sociedade civil para projetos de resiliência climática, como uso de energias renováveis e agricultura sustentável;

Integrar considerações climáticas nas políticas municipais de planejamento urbano, agricultura e gestão de recursos hídricos."

Art. 4º Todas as referências à "Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade" nas leis municipais vigentes passam a ser lidas como "Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança do Clima".

Art. 5º As competências atribuídas às unidades descritas nos artigos alterados passam a incluir responsabilidades relacionadas ao planejamento, monitoramento e combate às mudanças do clima, sem prejuízo das atribuições originais.

Art. 6º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover os ajustes financeiros, orçamentários e de pessoal necessários ao pleno cumprimento desta Lei.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belo Jardim (PE), 30 de dezembro de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:7A3954BF

PREFEITURA DE BELO JARDIM
LEI MUNICIPAL Nº 3.764/2025

Ementa: Institui o Programa de Incentivo à Regularização e à Implantação de Loteamentos Residenciais no Município de Belo Jardim, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído o Programa de Incentivo à Regularização e à Implantação de Loteamentos Residenciais no Município de Belo Jardim.

Art. 2º Às sociedades empresárias e aos empresários individuais, proprietários de empreendimentos destinados à implantação de loteamentos residenciais, regularmente aprovados pelo órgão municipal competente, que estejam disponíveis para venda, situados em áreas definidas como zona urbana e de expansão urbana no âmbito do território do Município de Belo Jardim, ficam concedidos os seguintes incentivos fiscais:

I - durante o período de execução do projeto do loteamento, isenção de até 2 (dois) anos do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU sobre o imóvel destinado à sua implantação, a contar da expedição da licença de aprovação do projeto;

II - durante o período de comercialização dos lotes, isenção de até 3 (três) anos do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, a contar da expedição do termo de vistoria de obras.

§ 2º O disposto neste artigo não autoriza a restituição de importância recolhida ou depositada em juízo em ação onde houver decisão transitada em julgada, e, da mesma forma, valores já lançados ou recolhidos a título de tributos de quaisquer espécies antes da publicação da presente Lei.

§ 3º Os incentivos concedidos não excluem a cobrança de tributos não previstos nos incisos do caput deste artigo.

Art. 3º Às sociedades empresárias e aos empresários individuais, proprietários de empreendimentos destinados à implantação de loteamentos residenciais, situados em áreas definidas como zona urbana e de expansão urbana no âmbito do território do Município de Belo Jardim, cujos projetos já estão aprovados pela Administração Municipal e registrados no registro imobiliário competente, mas cujos termos de vistoria de obras não foram ainda expedidos em razão de alguma pendência relacionada à execução da infraestrutura dos loteamentos apontada pelos concessionários dos serviços públicos de fornecimento de água e esgoto e de distribuição de energia elétrica, dos órgãos ou entidades de fiscalização da legislação ambiental ou da própria Administração Municipal ficam concedidos os seguintes incentivos fiscais:

I - anistia e remissão dos débitos tributários referentes ao Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e às penalidades dele decorrentes, incidentes sobre o imóvel destinado à implantação dos loteamentos; e

II – Isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, durante o período de regularização das pendências que estão impedindo a expedição do termo de vistoria de obras, limitado a um ano da adesão ao Programa de Incentivo à Regularização e à Implantação de Loteamentos Residenciais no Município de Belo Jardim.

III - durante o período de comercialização dos lotes, isenção de até 3 (três) anos do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, a contar da expedição do termo de vistoria de obras;

§ 1º Os loteadores beneficiados com a anistia e a remissão de que trata o inciso I deverão providenciar o saneamento das pendências que estão impedindo a expedição do termo de vistoria de obras no prazo de um ano, a contar da assinatura do termo de compromisso de que trata o art. 9º desta Lei, sob pena de cassação desses incentivos, com a consequente cobrança dos tributos correspondentes retroativamente com os devidos encargos, incluindo correção monetária, juros e multas, na forma definida na Lei Municipal nº 2.105, de 27 de dezembro de 2013 - Código Tributário do Município de Belo Jardim.

§ 2º Uma vez obtido o termo de vistoria de obras, os loteadores a que se refere o § 1º deverão disponibilizar os lotes para venda ao público em geral, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de cassação dos incentivos previstos nos incisos I e II do caput deste artigo, com a consequente cobrança dos tributos correspondentes retroativamente com os devidos encargos, incluindo correção monetária, juros e multas, na forma definida na Lei Municipal nº 2.105, de 27 de dezembro de 2013 - Código Tributário do Município de Belo Jardim.

§ 3º O disposto neste artigo não autoriza a restituição de importância recolhida ou depositada em juízo em ação onde houver decisão transitada em julgada, e, da mesma forma, valores já lançados ou recolhidos a título de tributos de quaisquer espécies antes da publicação da presente Lei.

§ 4º Os incentivos concedidos não excluem a cobrança de tributos não previstos nos incisos do caput deste artigo.

§ 5º Considera-se loteamento a subdivisão de gleba em lotes destinados a edificação, com abertura de novas vias de circulação, de logradouros públicos ou prolongamento, modificação ou ampliação das vias existentes.

§ 6º Para os efeitos desta Lei, considera-se proprietário ou loteador aquele que constar como tendo a legítima propriedade do imóvel no Registro de Imóveis, nas seguintes situações:

I - proprietário(s) originário(s) da área da gleba antes do parcelamento do solo para fins de loteamento; e

II - empreendedor, urbanizador ou executor das obras do loteamento.

§ 7º Para fazer jus aos benefícios, o empreendimento deve comprovar, por meio de apresentação de documentação hábil, que já se encontra em processo de regularização perante o órgão diante o qual possua pendência antes da entrada em vigor desta lei.

Art. 3º Os incentivos fiscais de que trata esta Lei serão concedidos aos loteamentos que estejam nas condições descritas no caput dos art. 2º ou 3º, observados os seguintes critérios:

I - durante o período de isenção do IPTU, o loteador deverá cumprir as contrapartidas e obrigações acessórias estabelecidas nesta Lei;

II - o loteador deverá informar, mensalmente, o número de lotes vendidos e seus respectivos compradores à Secretaria de Gestão Pública ou à Secretaria que venha a eventualmente sucedê-la, para fins de inscrição no Cadastro Imobiliário do Município e de lançamento do IPTU.

§ 1º Os incentivos fiscais de que trata esta Lei se limitam à área na qual será implantado o loteamento e que esteja disponível para venda.

§ 2º A isenção do IPTU de cada lote cessa imediatamente após a transferência de domínio e/ou posse dos lotes do loteador ao comprador ou promitente comprador.

§ 3º Caso já tenha vendido o lote, mas ainda não tenha cumprido a obrigação acessória de que trata o inciso II do caput, o loteador será considerado responsável solidário pelo pagamento do IPTU até que referida obrigação venha a ser cumprida.

§ 4º A isenção do IPTU a que se refere o inciso III do art. 2º desta Lei somente será implantada após a expedição do termo de vistoria de obras, devendo o loteador apresentar os seguintes documentos:

I - matrícula atualizada do imóvel emitida há, no máximo, 60 (sessenta) dias da data do protocolo do pedido;

II - comprovante de aprovação do projeto de loteamento pelo órgão municipal competente;

II - certidão de registro do loteamento no Cartório de Registro de Imóveis;

III - memorial descritivo impresso de todos os terrenos, acompanhado de uma planta completa em escala que permita a anotação dos desdobramentos, bem como os logradouros, as quadras e os lotes, a área total, as áreas cedidas ao patrimônio municipal, as áreas compromissadas e as alienadas.

Art. 4º Em decorrência da concessão dos incentivos fiscais a que se referem os art. 2º e 3º desta Lei, o loteador fica obrigado a executar e entregar ao Município, em contrapartida:

I - as ruas que compõem o projeto já pavimentadas, sistema de drenagem, com tratamento superficial duplo, meio fio e sarjeta;

II - mobiliários urbanos instalados nas áreas verdes;

III - iluminação pública instalada e funcionando;

IV - as praças já arborizadas;

V - manter o asseio público, correspondente à limpeza dos lotes e conservação das vias públicas, bem como a manutenção das características urbanísticas do projeto.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá, na análise de cada projeto, impor outras contrapartidas, consistentes em obras de infraestrutura destinadas a minimizar as externalidades geradas pelo loteamento.

Art. 5º No caso de descumprimento das obrigações relativas às contrapartidas, a isenção, a remissão e a anistia serão cassadas e cobrados os tributos correspondentes retroativamente com os devidos encargos, incluindo correção monetária, juros e multas, na forma definida na Lei Municipal nº 2.105, de 27 de dezembro de 2013 - Código Tributário do Município de Belo Jardim.

Art. 6º Os incentivos fiscais serão cassados desde sua origem, caso o loteador desista ou abandone o empreendimento ou descumpra qualquer norma relativa às contrapartidas ou às obrigações acessórias estabelecidas nesta Lei.

§ 1º Revogados os incentivos fiscais, será realizada a cobrança retroativa dos valores correspondentes aos tribut os e penalidades isentados, remidos e anistiados, do período em que estiveram vigentes os incentivos, com os devidos encargos, incluindo correção monetária, juros e multas, sem prejuízo das demais medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis.

§ 2º Na hipótese de cassação dos incentivos fiscais, o contribuinte será notificado para que efetue o pagamento das importâncias exigidas dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da respectiva intimação.

Art. 7º A concessão dos incentivos fiscais não gera direito adquirido e será revogada de ofício sempre que se apurar que o loteador beneficiário não satisfazia ou deixou de satisfazer as condições determinadas na legislação ou não cumpriu ou deixou de cumprir os requisitos para a concessão dos incentivos, o que acarretará o lançamento e a cobrança dos tributos com os correspondentes encargos legais, bem como a aplicação das penalidades previstas na Lei Municipal nº 2.105, de 27 de dezembro de 2013 - Código Tributário do Município de Belo Jardim.

Parágrafo único. Na hipótese de ocorrência de dolo, fraude ou simulação, o loteador estará sujeito ao pagamento dos valores dos tributos com os correspondentes com encargos legais, bem como às penalidades previstas na legislação tributária municipal, sem prejuízo das demais medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis.

Art. 8º Para fins de atendimento à presente Lei, o loteador beneficiado fica obrigado a emitir relatório mensal comunicando a venda dos lotes, efetuadas por meio de escritura pública de compra e venda ou por instrumento particular de promessa ou compromisso de compra e venda ou instrumentos congêneres, à Secretaria de Gestão Pública ou à Secretaria que venha a eventualmente sucedê-la, acompanhado de cópia xerográfica das correspondentes escrituras públicas de compra e venda e/ou dos instrumentos particulares de promessa ou compromisso de compra e venda ou instrumentos congêneres, bem como apresentar cópias dos seguintes documentos dos compradores ou promissários/compromissários-compradores, sob pena de revogação dos incentivos fiscais em relação a todas as unidades ou lotes do empreendimento:

I - quando pessoa natural:

a) CPF;

b) carteira de identidade;

c) certidão de casamento, quando casado for;

d) endereço residencial.

II - quando pessoa jurídica:

a) CNPJ:

b) contrato social e alterações.

§ 1º Os loteadores deverão preencher o relatório mensal com a qualificação do emitente e assinatura do responsável, e encaminhá-lo à Secretaria de Gestão Pública ou à Secretaria que venha a eventualmente sucedê-la até o dia 30 (trinta) do mês subsequente ao da formalização do instrumento contratual, ou documento equivalente, de comercialização dos lotes.

§ 2º O relatório mensal será emitido em 2 (duas) vias, no mínimo, destinando-se:

I - 1ª (primeira) via, Prefeitura;

II - 2ª (segunda) via, loteador.

§ 3º Na hipótese de comercialização de lotes por compromisso de compra e venda ou escritura pública definitiva, cessarão os efeitos da concessão dos incentivos fiscais, sendo retomada a incidência do IPTU a partir do exercício subsequente, com as alíquotas previstas na legislação vigente.

§ 4º Para fins de inscrição no Cadastro Imobiliário do Município, na hipótese em que a formalização da transação dos lotes se der através de compromisso particular de compra e venda, deverá a Secretaria de Gestão Pública ou a Secretaria que venha a eventualmente sucedê-la cadastrar o compromissário-comprador como responsável pelo IPTU.

§ 5º Com base nas informações fornecidas pelo loteador e eventuais atualizações posteriores realizadas em função de informações complementares obtidas diretamente dos proprietários ou promitentes compradores ou ainda em decorrência de vistoria e avaliação realizadas pelo Município de Belo Jardim, a Administração Tributária Municipal efetuará o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) dos lotes vendidos a partir do exercício subsequente.

§ 6º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a fiscalizar os registros e documentos do loteador, referentes a informações por ele prestadas.

Art. 9º A concessão dos incentivos fiscais de que trata esta Lei será formalizado mediante termo de compromisso firmado pelo Município de Belo Jardim, representado pelo Chefe do Poder Executivo, e o beneficiário, após processo administrativo em que reste demonstrado o atendimento dos requisitos legais.

Art. 10. A Administração Municipal poderá, a qualquer tempo e periodicidade, notificar o beneficiário para que comprove, por meio de documentação hábil, o cumprimento das condições que o habilitaram ao recebimento dos incentivos e que permitam sua continuidade na forma desta Lei.

§ 1º A fiscalização e o controle da observância das condições estabelecidas nesta Lei serão realizados de forma periódica pelo Poder Executivo Municipal, que promoverá visitas de inspeção e solicitará a apresentação de comprovantes e relatórios aos beneficiários, na forma do regulamento.

§ 2º A violação das condições estabelecidas nesta Lei deverá ser investigada através de processo administrativo próprio.

Art. 11. Os incentivos fiscais de que trata esta Lei não desobrigam os beneficiários do cumprimento dos atos, procedimentos e demais obrigações pertinentes ao licenciamento, permissão ou autorização, nem do cumprimento das demais obrigações tributárias.

Art. 12. O Chefe do Poder Executivo fará expedir todas as instruções que se fizerem necessárias à execução desta Lei.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Belo Jardim (PE), 30 de dezembro de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:32EA5414

PREFEITURA DE BELO JARDIM
LEI MUNICIPAL Nº 3.765/2025

Ementa: Dispõe sobre a alteração em parte do artigo 2º da Lei Municipal nº 3.551, de 2023, alterando o CPF do beneficiário José Edilson Alves da Silva e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º O artigo 2º da Lei Municipal nº 3.551, de 2023, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º A presente doação busca regularizar a permuta de área dos quiosques situados na área da Praça Desembargador João Paes e Praga Amélia Soares Paes pela área destinada na referida Praça de Alimentação e possui como contemplados:

Maria José da Silva — CPF N° 037.352.244-40
Marcelo da Silva Santos — CPF N° 067.822.744-69
José Edilson Alves da Silva — CPF N° 047.067.014-22
Darcio Inicio da Silva — CPF N° 054.114.924-59
Hélio Oliveira da Silva — CPF N° 092.374.914-41
Rejane Pereira da Silva Martins — CPF N° 065.305.424-69
Maria Aparecida Souto da Silva — CPF N° 072.997.074-46
Valéria Pontes de Freixeira — CPF N° 043.126.044-36
Francisco de Assis de Carvalho— CPF N° 457.458.204-97
José Inaldo Rocha Lins — CPF N° 367.781.854-20
Elizabete de Oliveira Porto - CPF N° 043.930.944-17
Maria do Carmo de Oliveira — CPF N° 421.241.824-04
Maria Arinete da Silva Gomes — CPF N° 090.018.928-25
Adeilson Ferreira da Silva — CPF N° 011.617.934-10
Severino Clemente de Melo — CPF N° 211.988.454-49
Itamar Figueira de Barros Correia - CPF Nº 104.807.304-15"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belo Jardim (PE), 30 de dezembro de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:40FD6B6D

PREFEITURA DE BELO JARDIM
LEI MUNICIPAL Nº 3.766/2025

Ementa: Dispõe sobre a doação de terreno urbano para a empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL DE PERNAMBUCO - IDESPE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a doar um do terreno denominado "AREA D", situado no Bairro Bom Conselho, pertencente ao Município de Belo Jardim-PE, com as seguintes características:

Área Total: 680,10 m²
Confrontantes:
Ao Norte com a Área "A";
Ao Sul com fundos das casas da Avenida do Bom Conselho;
Ao Leste com a Área "A";
Ao Oeste, com a Área "A";

Art. 2º BENEFICIÁRIO: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL DE PERNAMBUCO - IDESPE**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.209.228/0001-02, com sede na Rua José Vieira de Souza, nº 89, Bairro Tancredo Neves, Belo Jardim-PE, CEP: 55.150-550, representado pela Sua Presidente a Senhora Danielle Navarro de Oliveira, portadora do Cadastro de Pessoa Física nº 010.106.774-70, e do Registro Geral nº 6.144.927 SDS-PE.

Art. 3° O imóvel referenciado não poderá ser objeto de qualquer tipo de negócio, venda, permuta, desmembramento, ou qualquer tipo de negócio pelo contemplado ou seus herdeiros.

Parágrafo único. O imóvel objeto da presente doação deverá ser destinado exclusivamente à instalação e ao desenvolvimento das atividades institucionais, socioculturais, educacionais, comunitárias e de interesse social promovidas pelo Instituto de Desenvolvimento Sociocultural de Pernambuco – IDESPE, em estrita conformidade com suas finalidades estatutárias, vedada a utilização para fins estranhos ao interesse público que fundamenta a presente autorização.

Art. 4º O contemplado terá prazo de 01 (um) ano, a partir da publicação da referida lei, para iniciar as obras e edificações conforme Memorial Descritivo/ Projeto Arquitetônico Comercial em anexo e 03 (três) anos para a conclusão da mesma.

Art. 5º Caso não sejam iniciadas as obras e edificações do Memorial Descritivo/ Projeto Arquitetônico Comercial no prazo estabelecido pelo art. anterior, o contemplado perderá automaticamente a área descrita no Art. 1º, sendo a mesma revertida ao patrimônio da Municipalidade, independentemente de ação judicial ou extrajudicial.

Art. 6º A escrita definitiva de doação, somente será assinada pelo Chefe do Executivo Municipal, após certificado pela Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, que as obras e edificações foram corretamente iniciadas e concluídas.

Art. 7º A presente doação fundamenta-se no interesse público de natureza social, cultural, educacional e comunitária, decorrente das atividades institucionais desenvolvidas pelo Instituto de Desenvolvimento Sociocultural de Pernambuco – IDESPE, voltadas à promoção de direitos sociais, fortalecimento comunitário e desenvolvimento sociocultural, em consonância com suas finalidades estatutárias.

Art. 8° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e sua eficácia fica condicionada ao cumprimento, pelo beneficiário e pelo doador, conforme o caso, da apresentação de toda a documentação exigida e demais requisitos instrutórios constantes da Lei Municipal nº 3.526/2023, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados de sua sanção.

Art. 9º Revogando-se as disposições em contrário.

Belo Jardim (PE), 30 de dezembro de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:2600167D

PREFEITURA DE BELO JARDIM
LEI MUNICIPAL Nº 3.767/2025

Ementa: Dispõe sobre a criação da Subprefeitura Distrital da Zona Rural de Serra dos Ventos, cria 01 (um) cargo de subprefeito, fixa forma de provimento, remuneração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a criação, estrutura e atribuições da Subprefeitura no Município de Belo Jardim-PE, estabelece procedimentos para sua implantação e prevê a transferência gradual de órgãos e funções da Administração Direta Municipal.
Art. 2º - O Poder Executivo Municipal é exercido pelo Prefeito, auxiliado diretamente pelos Secretários Municipais e o Subprefeito.

CAPÍTULO I
DA SUBPREFEITURA

Art. 3º - A Administração Municipal, no âmbito da Subprefeitura, será exercida pelo Subprefeito, a quem cabe a direção, gestão e o controle dos assuntos municipais em nível local, respeitada a legislação vigente e observadas as prioridades estabelecidas pelo Poder Executivo Municipal.

Seção I - Finalidade e atribuições

Art. 4º - São atribuições da Subprefeitura:
I - A coordenação das ações dos diversos órgãos da Administração Municipal na Localidade da Zona Rural de Serra dos Ventos, devendo ser observadas as prioridades estabelecidas pelo Poder Executivo Municipal.
II - constituir-se em instância regional de administração direta com âmbito intersetorial e territorial;
III - instituir mecanismos que democratizem a gestão pública e fortalecer as formas participativas que existam em âmbito regional;
IV - planejar, controlar e executar os sistemas locais, obedecidas as políticas, diretrizes e programas fixados pela instância central da administração;
V - compor com, instâncias intermediárias de planejamento e gestão, nos casos em que o tema ou o serviço em causa, exijam tratamento para além dos limites territoriais de uma Subprefeitura;
VI - atuar como indutora do desenvolvimento local, implementando políticas públicas a
partir das vocações regionais e dos interesses manifestos pela população, com ênfase nas nos setores de obras e agricultura;
VII - facilitar a oferta, agilizar e melhorar a qualidade dos serviços locais, a partir das diretrizes centrais;
VIII - facilitar o acesso e imprimir transparência aos serviços públicos, tornando-os mais próximos dos cidadãos;
IX - facilitar a articulação intersetorial dos diversos segmentos e serviços da Administração Municipal que operam na região.
Parágrafo único. As diretrizes mencionadas nos incisos III e VI deste artigo serão fixadas pela instância central de governo, mediante elaboração de políticas públicas, coordenação de sistemas, produção de informações públicas e definição de política que envolva a microrregião.

Seção II - Do Subprefeito

Art. 5º - O cargo de Subprefeito será de livre nomeação pelo Prefeito.
Art. 6º - É da competência do Subprefeito:
I - representar política e administrativamente a Prefeitura na região;
II - coordenar técnica, política e administrativamente esforços, recursos e meios legalmente postos à sua disposição, para elevar índices de qualidade de vida, observadas as prioridades e diretrizes estabelecidas pelo Governo Municipal;
III - coordenar e supervisionar a execução das atividades e programas da Subprefeitura, de acordo com as diretrizes, programas e normas estabelecidas pelo Prefeito;
IV - sugerir à Administração Municipal diretrizes para o planejamento municipal;
V - propor à Administração Municipal, de forma integrada com os órgãos setoriais de gestão local, prioridades orçamentárias relativas aos serviços, obras e atividades a serem realizadas no território da Subprefeitura;
VI - participar da elaboração da proposta orçamentária da Prefeitura e do processo de orçamento;
VII - garantir, de acordo com as normas da instância central, a execução, operação e manutenção de obras, serviços, equipamentos sociais e próprios municipais, existentes nos limites da Subprefeitura;
VIII - assegurar, na medida da competência da Subprefeitura, a obtenção de resultados propostos nos âmbitos central e local;
IX - auxiliar a Prefeitura na função de fiscalizar, no âmbito da competência da Subprefeitura,na região administrativa correspondente, o cumprimento das leis, portarias e regulamentos;
X - fornecer subsídios para a fixação de prioridades e metas para a Subprefeitura, de acordo com as políticas centrais de Governo;
XI - garantir, em seu âmbito, a interface política necessária ao andamento dos assuntos municipais;
XII - fornecer subsídios para a elaboração das políticas municipais e para a definição de normas e padrões de atendimento das diversas atividades de responsabilidade do Município;
XIII - desempenhar, em seu âmbito territorial, outras competências que lhe forem delegadas pela Administração central;
XIV - decidir, na instância que lhe couber, os assuntos da área de sua competência.

Seção III - Da estrutura organizacional e suas atribuições.

Art. 7º - A Subprefeitura compreenderá em sua estrutura organizacional será exercida pelo Subprefeito, que é responsável pela gestão, direção, decisão e controle dos assuntos municipais em nível local.

CAPÍTULO II

Seção I - Das ações a cargo do Poder Executivo

Art. 8º - O procedimento de implantação da Subprefeitura ora criada terá início imediato, a partir da aprovação desta Lei, cabendo ao Poder Executivo:

I - conduzir o processo para implantação da nova estrutura, se necessário, com o aproveitamento dos cargos e funções existentes na atual Administração e Secretarias Municipais, mediante seu remanejamento e alteração de nomenclatura, visando às adaptações que se mostrarem necessárias à total implantação do novo modelo organizacional;
Parágrafo único – Fica autorizado ao Poder Executivo celebrar convênios e ou/parcerias de coparticipação com outros entes com o propósito de implementar ações de desenvolvimento regional, celebrar contratos de comodato com particulares para a utilização de bens ou serviços sem ônus para o Município a não ser quando estes implicarem na necessidade para o desenvolvimento da ação de caráter público.
II - proceder ao levantamento, no âmbito das Secretarias Municipais, de suas reais necessidades, dos cargos e funções existentes, da eficiência e eficácia dos serviços prestados, objetivando evitar a duplicidade de encargos entre as Secretarias e entre estas e a Subprefeitura, bem como constatar possibilidades de compartilhamento de informações;
III - estabelecer gradualmente a plataforma de informatização que regulará a produção de serviços descentralizados, sua articulação em rede com o nível central e divulgação pública de dados e informações;
IV - avaliar a conveniência e oportunidade de extinção de Secretarias, à vista do resultado das ações constantes do inciso II deste artigo, adotando as providências necessárias para tanto;
Art. 9º - A partir da entrada em vigor desta Lei, o Poder Executivo promoverá a implantação da nova estrutura organizacional da Subprefeitura, detalhando as competências e atribuições dos seus órgãos.
Art. 10 - A implantação se dará com a gradual transferência de atividades para as novas estruturas, respeitados o volume de serviço e as limitações financeiras e orçamentárias, observado o princípio da continuidade do serviço público.
Parágrafo único - Os cargos em comissão correspondentes, atualmente existentes na estrutura das Secretarias Municipais poderão ser remanejados e aproveitados na composição da estrutura organizacional da Subprefeitura.
Art. 11 - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir unidades de prestação de serviços, bem como os respectivos contratos e instrumentos assemelhados, quaisquer que sejam sua natureza e complexidade, para a Subprefeitura.
Art. 12 - As atribuições das Secretarias Municipais cujos órgãos ou atribuições forem transferidos para a Subprefeitura terão as respectivas estruturas organizacionais a estas incorporadas, por área de atuação, sendo mantidas, reestruturadas ou extintas, conforme o caso.
Art. 13 - No prazo máximo de 18 (dezoito) meses após a aprovação desta Lei, deverão ser formalizadas, mediante lei, as estruturas organizacionais da Subprefeitura e a nova estrutura organizacional central, com os respectivos quadros de cargos e funções, assim como as ações executivas de suas competências, compatibilizando-as de modo a evitar a duplicidade.
Art. 14 - Para a implantação da estrutura organizacional e execução das diretrizes, objetivos e competências estabelecidos nesta lei, serão priorizados, quanto à alocação de recursos humanos, os instrumentos de cooperação entre órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Seção II - Do pessoal

Art. 15 - Fica instituída a referência ao cargo de Subprefeito, com valor correspondente àquele atribuído CC-01, passando a integrar o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão.
Art. 16 - Fica o Poder Executivo autorizado a fixar a lotação dos servidores titulares de cargos de provimento efetivo ou ocupantes de funções, atualmente lotados ou em exercício em unidades ou órgãos municipais, nas unidades ou órgãos que tenham assumido as competências ou atribuições daquelas na Subprefeitura.
Parágrafo único. Quando o designado para ocupar o cargo de Subprefeito se tratar de agente político com mandato em vigor o mesmo deverá optar pela remuneração mais vantajosa, se assim lhe aprouver.

Seção III - Dos recursos financeiros e orçamentários.

Art. 17 - A implantação da estrutura organizacional ora estabelecida far-se-á progressivamente, observada a disponibilidade de recursos financeiros e orçamentários e passará a vigorar conforme venham a dispor os decretos e regulamentos para tanto indispensáveis, nos termos dos artigos 10 a 16 desta Lei.
Art. 18 - Fica o Poder Executivo autorizado a promover, por decreto, as realocações de dotações orçamentárias necessárias à aplicação desta Lei.
Art. 19 - O Poder Executivo adotará os procedimentos necessários à criação de dotações orçamentárias próprias e específicas para a Subprefeitura criada por esta Lei.
Art. 20 - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Belo Jardim (PE), 30 de dezembro de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:6DAAB50A

PREFEITURA DE BELO JARDIM
LEI MUNICIPAL Nº 3.769/2025

Ementa: Dispõe sobre a doação de terreno urbano para a IGREJA EVANGELICA TRONO DA GRACA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a doar um do terreno denominado "AREA A", situado no Sítio Alto Limpo, pertencente ao Município de Belo Jardim-PE, com as seguintes características:

Área Total: 600,00 m²
Confrontantes:
Ao Norte com a Rua Santa Clara;
Ao Sul com um terreno;
Ao Leste com a Rua Josinaldo de Menezes;
Ao Oeste, com um Terreno;

Art. 2º BENEFICIÁRIO: **IGREJA EVANGELICA TRONO DA GRACA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 28.962.563/0001-80, com sede na Rua Jaime Vilela, nº 165, Bairro Santo Antônio, Belo Jardim-PE, CEP: 55.152-040, representado pelo Senhor Adielson Bezerra dos Santos, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 034.958894-50, e do Registro Geral nº 5646183 SSP-PE

Art. 3° O imóvel referenciado não poderá ser objeto de qualquer tipo de negócio, venda, permuta, desmembramento, ou qualquer tipo de negócio pelo contemplado ou seus herdeiros.

Parágrafo Único - O terreno objeto da presente doação deverá ser destinado, prioritária e comprovadamente, à instalação, manutenção e desenvolvimento de atividades de caráter social e assistencial voltadas ao atendimento da comunidade, admitindo-se, de forma não exclusiva, a realização de atividades religiosas correlatas, desde que compatíveis com o interesse público local e sem desvio de finalidade, ficando vedada sua utilização para fins diversos do objeto da doação, sob pena de reversão do bem ao patrimônio do doador.

Art. 4º O contemplado terá prazo de 01 (um) ano, a partir da publicação da referida lei, para iniciar as obras e edificações conforme Memorial Descritivo/ Projeto Arquitetônico Comercial em anexo e 03 (três) anos para a conclusão da mesma.

Art. 5º Caso não sejam iniciadas as obras e edificações do Memorial Descritivo/ Projeto Arquitetônico Comercial no prazo estabelecido pelo art. anterior, o contemplado perderá automaticamente a área

descrita no Art. 1º, sendo a mesma revertida ao patrimônio da Municipalidade, independentemente de ação judicial ou extrajudicial.

Art. 6º A escrita definitiva de doação, somente será assinada pelo Chefe do Executivo Municipal, após certificado pela Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, que as obras e edificações foram corretamente iniciadas e concluídas.

Art. 7º A presente doação reveste-se de utilidade pública, estando vinculada ao desenvolvimento de atividades de caráter social, assistencial, comunitário e religioso de interesse público local, nos termos expressamente previstos nesta Lei.

Art. 8° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e sua eficácia fica condicionada ao cumprimento, pelo beneficiário e pelo doador, conforme o caso, da apresentação de toda a documentação exigida e demais requisitos instrutórios constantes da Lei Municipal nº 3.526/2023, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados de sua sanção.

Art. 9º Revogando-se as disposições em contrário.

Belo Jardim (PE), 30 de dezembro de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:6E2865AC

PREFEITURA DE BELO JARDIM
LEI MUNICIPAL Nº 3.770/2025

Ementa: Dispõe sobre a doação de terreno urbano para a empresa 54.585.144 JOSE ROMILDO GOMES DE SANTANA-ME e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica previamente desafetado do uso público específico, passando à categoria de bem dominical, e autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar o terreno urbano integrante do patrimônio do Município de Belo Jardim, denominado de "Equipamento Público 01" da Quadra "C", do Loteamento José Ramos II, situado na Rua Benjamin Constant, com as seguintes características:

Área Total: 449,61 m²
Confrontantes:
Frente com a Rua Benjamin Constant;
Fundo com os "Lotes 20 e 21";
Lateral Direita com o Lote desmembrado "Equipamento 01-C";
Lateral Esquerda com a Rua Lourival Ferreira Sobral;

Art. 2º BENEFICIÁRIO: **54.585.144 JOSE ROMILDO GOMES DE SANTANA-ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 54.585.144/0001-86, com sede na Rua Francisco Oliveira de Lima, nº 76, Bairro São Pedro, Belo Jardim-PE, CEP: 55.155-060, representado pelo seu responsável legal o Senhor Jose Romildo Gomes de Santana, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 506.838.614-68.

Art. 3° O imóvel referenciado não poderá ser objeto de qualquer tipo de negócio, venda, permuta, desmembramento, ou qualquer tipo de negócio pelo contemplado ou seus herdeiros.

Parágrafo Único - O terreno objeto da presente doação deverá ser destinado, exclusiva e integralmente, à instalação e ao desenvolvimento das atividades comerciais da empresa beneficiária, vedada a sua utilização para fins diversos, sob pena de reversão do bem ao patrimônio do doador.

Art. 4º O contemplado terá prazo de 01 (um) ano, a partir da publicação da referida lei, para iniciar as obras e edificações conforme Memorial Descritivo/ Projeto Arquitetônico Comercial em anexo e 03 (três) anos para a conclusão da mesma.

Art. 5º Caso não sejam iniciadas as obras e edificações do Memorial Descritivo/ Projeto Arquitetônico Comercial no prazo estabelecido pelo art. anterior, o contemplado perderá automaticamente a área descrita no Art. 1º, sendo a mesma revertida ao patrimônio da Municipalidade, independentemente de ação judicial ou extrajudicial.

Art. 6º A escrita definitiva de doação, somente será assinada pelo Chefe do Executivo Municipal, após certificado pela Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, que as obras e edificações foram corretamente iniciadas e concluídas.

Art. 7º A presente doação será por utilidade pública e geração de emprego e renda, na forma da Lei.

Art. 8° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e sua eficácia fica condicionada ao cumprimento, pelo beneficiário e pelo doador, conforme o caso, da apresentação de toda a documentação exigida e demais requisitos instrutórios constantes da Lei Municipal nº 3.526/2023, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados de sua sanção.

Art. 9º Revogando-se as disposições em contrário.

Belo Jardim (PE), 30 de dezembro de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:79198C0D

PREFEITURA DE BELO JARDIM
PORTARIA Nº 685 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

Nomeia a Comissão Especial para supervisionar e acompanhar a realização de Processo Seletivo Simplificado da Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia, no âmbito do Município de Belo Jardim – PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoal para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, mediante contrato de caráter público, sob o regime especial de direito administrativo, nos termos do que dispõe o artigo 37, inciso IX da Constituição da República;

CONSIDERANDO a necessidade de promover as contratações necessárias a regular prestação dos serviços públicos municipais no âmbito da Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia da Prefeitura Municipal de Belo Jardim-PE;

RESOLVE:

Art.1º – Nomear a Comissão Especial de supervisão e acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas temporárias de cargos públicos, com o objetivo de coordenar, supervisionar, julgar os casos omissos ou duvidosos, divulgar resultados e, assim como, proceder outros atos legais correlatos e inerentes a fiel realização, junto à empresa contratada para a execução do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 2º – A Comissão ficará assim composta:

- GUSTAVO TAVARES DE BARROS, brasileiro, casado, Servidor Público Municipal ocupante do cargo de Secretário Executivo, admitido em 08/09/2021, por meio da Portaria nº 420/2021;

- SOLANGE VALENÇA FERREIRA, brasileira, viúva, Servidora Pública Municipal ocupante do cargo de Professora, admitida em 01/08/2007 por meio da Portaria nº 372/2007;

- JOSÉ DIEGO LEITE SANTANA, brasileiro, solteiro, Servidor Público Municipal ocupante do cargo de Secretário Executivo, admitido em 06/01/2025, por meio da Portaria nº 041/2025.

- LUIS HENRIQUE MALHEIROS NUNES JÚNIOR, brasileiro, solteiro, Servidor Público Municipal ocupante do cargo de Secretário Executivo, admitido em 02/01/2025, por meio da Portaria nº 031/2025.

- ANA JÚLIA MAGALHÃES BENEVIDES, brasileira, casada, Servidora Pública Municipal ocupante do cargo de Assessor Jurídico, admitida em 18/11/2024 por meio da Portaria nº 806/2024;

Art. 3º – A presente Comissão será convocada, tantas vezes quantas necessárias forem, no período do Processo Seletivo Simplificado, podendo seus membros serem destituídos e/ou nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal;

Art. 4º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir dessa data, 30 de dezembro de 2025. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 30 de dezembro de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:1E7A33E3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 68/2025, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO N.º 68/2025, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

Institui o Comitê Intersetorial de Apoio à Alfabetização e às Famílias no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Brejinho-PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal assegura a educação como direito de todos e dever do Estado e da família;

CONSIDERANDO o dever do Município de organizar e integrar políticas públicas voltadas à infância, à alfabetização e ao desenvolvimento integral das crianças;

CONSIDERANDO a necessidade de articulação intersetorial entre as políticas de educação, saúde, assistência social, cultura e demais áreas afins;

CONSIDERANDO a competência do Chefe do Poder Executivo para dispor, mediante decreto, sobre a organização e o funcionamento da administração municipal, quando não implicar criação ou extinção de órgãos ou aumento de despesa;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o **Comitê Intersetorial de Apoio à Alfabetização e às Famílias**, de caráter consultivo, propositivo e articulador, com a finalidade de promover a integração de ações e políticas públicas voltadas à garantia do direito à alfabetização das crianças e ao fortalecimento do apoio às suas famílias.

Art. 2º - São objetivos do Comitê Intersetorial de Apoio à Alfabetização e às Famílias:
I – Articular ações e políticas públicas das diversas áreas da administração municipal relacionadas à infância e à alfabetização;
II – Identificar fatores sociais, de saúde, culturais e econômicos que impactam o processo de alfabetização no município;
III – propor ações intersetoriais de apoio às famílias e às crianças em idade de alfabetização;
IV – Subsidiar a formulação, a implementação e o acompanhamento de políticas públicas voltadas à alfabetização;
V – Incentivar a participação das famílias e da comunidade no processo de alfabetização.

Art. 3º - O Comitê será composto por representantes, titulares e suplentes, dos seguintes órgãos e entidades:
I – Secretaria Municipal de Educação;
II – Secretaria Municipal de Saúde;
III – Secretaria Municipal de Assistência Social;

IV – Órgão municipal responsável pelas áreas de Cultura, Esporte ou afins;
V – Conselho Tutelar;
VI – Conselho Municipal de Educação, quando houver;

§ 1º Na inexistência de conselho municipal específico, a representação poderá ser substituída por servidor ou gestor indicado pelo Poder Executivo.
§ 2º Os representantes serão indicados pelos respectivos órgãos ou entidades e designados por ato do Chefe do Poder Executivo.
§ 3º A participação no Comitê será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 4º - A coordenação do Comitê caberá à Secretaria Municipal de Educação, responsável por convocar as reuniões, articular os trabalhos intersetoriais e prestar o apoio técnico e administrativo necessário ao seu funcionamento.
Parágrafo único. A coordenação poderá designar Secretaria Executiva para apoio às atividades do Comitê.

Art. 5º - O Comitê reunir-se-á ordinariamente, no mínimo, 2 (duas) vezes por ano e, extraordinariamente, sempre que convocado por sua coordenação.
Parágrafo único. As reuniões e encaminhamentos do Comitê serão registrados em ata.

Art. 6º - Compete ao Comitê:
I – Elaborar diagnósticos intersetoriais sobre as condições que impactam a alfabetização no município;
II – Propor planos de ação integrados, com definição de responsabilidades e prazos;
III – acompanhar a execução das ações pactuadas entre os órgãos participantes;
IV – Sugerir indicadores simples para monitoramento das ações;
V – Elaborar relatórios periódicos de suas atividades.

Art. 7º - O Comitê poderá instituir grupos de trabalho temáticos, de caráter temporário, para tratar de assuntos específicos relacionados às suas finalidades.

Art. 8º - A execução das atividades do Comitê dar-se-á com os recursos humanos, materiais e orçamentários já existentes no âmbito da administração municipal, não implicando criação de novas despesas obrigatórias.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho/PE, 29 de dezembro de 2025.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:AB3D7F3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 386/2025, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA N° 386/2025, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê Municipal Intersetorial de Alfabetização do Município de Brejinho-PE e dá outras providências.

O PREFEITO DE **BREJINHO-PE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a Política Nacional de Alfabetização, instituída pelo Governo Federal, com foco na garantia do direito à alfabetização das crianças na idade adequada;
CONSIDERANDO a adesão do Município de Brejinho ao **Compromisso Nacional Criança Alfabetizada**, que visa assegurar a alfabetização de todas as crianças até o final do 2º ano do Ensino Fundamental;
CONSIDERANDO a necessidade de articulação intersetorial para o planejamento, acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações de alfabetização no âmbito municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor o **Comitê Municipal Intersetorial de Alfabetização do Município de Brejinho**, instância responsável pela coordenação, acompanhamento e avaliação das políticas e ações voltadas à alfabetização, em consonância com a Política Nacional de Alfabetização e o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
TITULAR: MARIA CLAUDIANA NUNES DA SILVA – CPF: 029.819.174-12
SUPLENTE: MARIA MADALENA PATRICIO PEREIRA DOS SANTOS – CPF: 073.079.014-20

II – Representantes do Conselho Municipal de Educação de Brejinho-COMEB:
TITULAR: LUCIANO LUIZ LOPES - CPF: 028.849.584-52;
SUPLENTE: MARIA VERÔNICA PEREIRA DA SILVA - CPF: 106.239.854-89.

III – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
TITULAR: JAQUELINE DE SOUSA SANTOS - CPF: 107.575.577-83;
SUPLENTE: HELLEN RENALLY RAMOS DA SILVA - CPF: 124.574.324-75.

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
TITULAR: CLAUDIANA CORDEIRO DE LIMA SOUZA - CPF: 017.815.244-75;
SUPLENTE: JANAINA LIDIANE DO NASCIMENTO FERREIRA - CPF: 081.060.504-08.

V - Representantes da Secretaria Municipal de Cultura:
TITULAR: EDNALVA MARIA DE SOUSA RODRIGUES - CPF: 782.725.484-53;
SUPLENTE: CLÁUDIO CÉSAR DA COSTA PEREIRA - CPF: 013.897.634-12.

VI – Conselho Tutelar de Brejinho-PE:
TITULAR: DAVI MEDEIROS DOS SANTOS - CPF: 703.731.234-77;
SUPLENTE: JANIELE MACENA DE ARRUDA - CPF: 139.216.874-03.

VII – Entidades Assistenciais – Sindicato dos Trabalhadores Rurais e Agricultura Familiar de Brejinho-PE:
TITULAR: ADRIANA CARLA DOS SANTOS – CPF: 793.561.254-49;
MARIA JOSÉ LÍDIA - CPF: 081.894.074.30.

Art. 2º - O Comitê Municipal Intersetorial de Alfabetização será instituído por Decreto Municipal e terá como atribuições, entre outras:

I – Planejar e acompanhar as ações de alfabetização no âmbito do Município;
II – Promover a articulação entre as políticas de educação, saúde e assistência social;
III – Monitorar indicadores de alfabetização e aprendizagem;
IV – Apoiar a implementação das ações previstas no Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

Art. 3º - A coordenação do Comitê ficará a cargo da representante da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - No caso da ausência da representante da Secretaria Municipal de Educação a coordenação do Comitê ficará a cargo da representante do Conselho Municipal de Educação de Brejinho-PE.

Art. 5º - No caso da ausência do representante do Conselho Municipal de Educação de Brejinho-PE a coordenação do Comitê será executada por representante eleito pela maioria simples (cinquenta por cento mais um) entre os membros titulares dos demais.

Art. 6º - No caso da ausência de algum membro titular de cada segmento assumirá temporariamente ou permanentemente (se for o caso) o seu respectivo suplente. Persistindo a ausência, a Secretaria Municipal de Educação e Esportes de brejinho-PE solicitará a indicação de novos representantes dos referidos segmentos para composição do comitê.

Art. 7º - A participação no Comitê será considerada de relevante interesse público, não sendo remunerada.

Art. 8º - Outras situações que exigirem decisão que não se encontram aqui ou no Decreto Municipal de Criação deste comitê serão decididas por seus membros.

Art. 9º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de dezembro de 2025.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:B86EA243

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 422 / 2025 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada

pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021, pela Lei n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022 e pela Lei n° 3.957 de 30 de janeiro de 2025.

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a partir de 31 de dezembro de 2025: Paloma Lima de Oliveira, do cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Robson Fabelício de Oliveira, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 31 de dezembro de 2025.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:262BFE4D

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 423 /2025 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021 ; n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022; n° 3.957 de 30 de janeiro de 2025.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 02 de janeiro de 2026: Jobson Bezerra de Oliveira, no cargo comissionado de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Robson Fabelício de Oliveira, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 31 de dezembro de 2025.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:51352596

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA-PE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1- ADITIVO Nº 01/2025; 2- INEXIGIBILIDADE Nº 00001/2025; 3- CONTRATO: Nº 00001/2025; 4- CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA/PE; 5- CONTRATADO: IGOR SANTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. CNPJ: 44.944.002/0001-04; 6- OBJETO: prorrogação dos prazos do contrato, pelo período de 12 (doze) meses; 7- VALOR DO ADITIVO: R$ 44.400,00; 8- NÚMERO DE ORDEM DO ADITIVO: Primeiro Termo Aditivo; 9- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107, da Lei 14.133/2024; 10- DATA DA ASSINATURA: 31 de Dezembro de 2025. 11- VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2026

Publicado por:
Jessé Barbosa de Pontes
Código Identificador:DC970505

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA-PE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1- ADITIVO Nº 01/2025; 2- INEXIGIBILIDADE Nº 00002/2025; 3- CONTRATO: Nº 00002/2025; 4- CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA/PE; 5- CONTRATADO: GISCARD MONTEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. CNPJ: 39.748.566/0001-31; 6- OBJETO: prorrogação dos prazos do contrato, pelo período de 12 (doze) meses; 7- VALOR DO ADITIVO: R$ 36.000,00; 8- NÚMERO DE ORDEM DO ADITIVO: Primeiro Termo Aditivo; 9- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107, da Lei 14.133/2024; 10- DATA DA ASSINATURA: 31 de Dezembro de 2025. 11- VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2026

Publicado por:
Jessé Barbosa de Pontes
Código Identificador:90C8DA30

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA-PE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1- ADITIVO Nº 01/2025; 2- INEXIGIBILIDADE Nº 00003/2025; 3- Contrato nº 00003/2025; 4- CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA/PE; 5- CONTRATADO: RONALDO ALVES DE OLIVEIRA LTDA. CNPJ: 08.618.474/0001-03; 6- OBJETO: prorrogação dos prazos do contrato, pelo período de 12 (doze) meses; 7- VALOR DO ADITIVO: R$ 62.400,00; 8- NÚMERO DE ORDEM DO ADITIVO: Primeiro Termo Aditivo; 9- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107, da Lei 14.133/2024; 10- DATA DA ASSINATURA: 31 de Dezembro de 2025. 11- VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2026

Publicado por:
Jessé Barbosa de Pontes
Código Identificador:49F81E91

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 312/2025

EXTRATO DE CONTRATO **N° 312/2025** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 10 (DEZ) SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ESGOTO, DISTRIBUÍDOS NA SEDE, NOS POVOADOS E NO DISTRITO DE IBITIRANGA, FORMADO POR FOSSA SÉPTICA E FILTRO COM CAMADA DRENANTE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA/PE.** Contratado: **LUCIANO ALVES DOS SANTOS JUNIOR inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.523.633/0001-94.** Valor total **R$ 920.365,50 (NOVECENTOS E VINTE MIL TREZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).** Data de assinatura do contrato: 29/12/2025**.** Prazo de vigência até 12 (doze) meses.

CARNAÍBA – PE, 29 de dezembro de 2025

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Layanny Barbosa de Andrade Lima
Código Identificador:8D788682

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA N° 631/2025

PORTARIA N° 631/2025
O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal e considerando os requerimentos formulados pelos interessados, servidores desta Prefeitura, e pelo presente considerar deferidos;

RESOLVE:
Art.1º- Determinar a anotação nas fichas funcionais dos servidores a seguir nominados, das concessões, que se encontram amparadas pela legislação vigente:
a) Férias

Nome	Ano ref. as férias	Matrícula	Saída e retorno	Função
ALINE COSTA DA SILVA	2024 A 2025	60097195	01.12.2025 A 30.12.2025	AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO
AMANDA DA SILVA CANJÃO LOIOLA	2023 A 2024	60100091	01.12.2025 A 30.12.2025	TÉCNICA DE ENFERMAGEM
ANA PAULA MENDES DO NASCIMENTO	2024 A 2025	60097072	01.12.2025 A 30.12.2025	TÉCNICA DE ENFERMEGEM
ANDERSON ALVES DE AMORIM	2024 A 2025	60100370	09.12.2025 A 08.01.2026	PSICOLOGO
ANGELINA LOPES DE QUEIROZ	2022 A 2023	5008044	15.12.2025 A 14.01.2026	AGENTE DE SAUDE
BERNADETE DOS SANTOS LOPES	2023 A 2024	60097133	01.12.2025 A 30.12.2025	AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO
EDIENE MONICA MENDES DA SILVA	2024 A 2025	6009858	01.12.2025 A 30.12.2025	TECNICA DE ENFERMAGEM
EDNEIDE LEITE DA SILVA	2023 A 2024	5006696	15.12.2025 A 14.01.2026	AGENTE DE SAÚDE
ELISABETH BARBOSA DA SILVA	2024 A 2025	5006718	19.12.2025 A 18.01.2026	AGENTE DE SAÚDE
JAQUELINE MIGUEL DOS SANTOS SILVA	2024 A 2025	60097107	01.12.2025 A 30.12.2025	AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO
JOSÉ NILSON DE MELO SILVA	2024 A 2025	60100509	03.12.2025 A 02.01.2026	GUARDA MUNICIPAL
KARLLA WALKIRIA DA SILVA ATANASIO	2024 A 2025	60096855	01.12.2025 A 30.12.2025	AGENTE DE SAÚDE
LUANA MAYARA TENORIO SILVA DE BRITO	2024 A 2025	60100105	15.12.2025 A 14.01.2026	PSICOLOGA
LUCIANA DE MORAIS MARQUES	2024 A 2025	60097066	01.12.2025 A 30.12.2025	TECNICA DE ENFERMAGEM
MARA MEDEIROS BEZERRA	2024 A 2025	60096987	18.12.2025 A 17.01.2026	AGENTE ADMINISTRATIVO
MARIA DICILENE SANTOS LEMOS	2023 A 2024	60097061	01.12.2025 A 30.12.2025	TECNICA DE LABORATORIO
MARIA DO SOCORRO SOARES DE LACERDA	2024 A 2025	5009936	15.12.2025 A 14.01.2026	AGENTE DE SAUDE
MARIA EMANUELLA PEREIRA LOPES SIQUEIRA	2024 A 2025	60097142	10.12.2025 A 09.01.2026	AGENTE DE ENDEMIAS
MARIA GABRIELA CIRINO MONTEIRO	2024 A 2025	60100558	01.12.2025 A 30.12.2025	AGENTE ADMINISTRATIVO
MARIA JOSINEIDE GOMES	2024 A 2025	60100129	25.09.2025 A 25.10.2025	AGENTE ADMINISTRATIVO
MARLUCE GONÇALVES DA SILVA	2023 A 2024	5006939	16.12.2025 A 15.01.2026	AGENTE DE SAUDE
SANDELANETE ARAUJO BARBOSA	2024 A 2025	60097074	01.12.2025 A 30.12.2025	TECNICA DE ENFERMAGEM
VANESSA LEITE DA SILVA	2024 A 2025	60100430	18.12.2025 A 17.01.2026	TECNICA DE ENFERMAGEM

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 23 de dezembro de 2025.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
-Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:D203AA40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 633/2025

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER a Servidora: **GERLAINE CARVALHO DA SILVA BARBOSA** – AGENTE ADMINISTRATIVO – o gozo de Licença Prêmio por 01 (UM) mês, referente ao 3º decênio, nos períodos de 08/05/1995 a 08/05/2025, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **15/12/2025.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 15/12/2025, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 29 de dezembro de 2025.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
-Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:306C5FD5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 2/2026

PORTARIA 2/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE**, no uso das atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO o interesse público;
CONSIDERANDO o prazo de validade do concurso público 1/2023, homologado pelo Termo de 4 de janeiro de 2024;
CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso III, da Constituição Federal: "o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período";
CONSIDERANDO o art. 2º do Termo de Homologação do Concurso 1/2023: "O Concurso Público terá validade pelo prazo de 02 anos, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da administração";

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de validade do Concurso Público 01/2023, por dois anos, para preenchimento dos cargos de: Agente Administrativo, Agente de Combate a Endemias, Agente Fiscal de Tributos, Arquivista, Assistente Social, Enfermeiro, Médico Clínico Geral-Atenção Básica, Médico Plantonista Clínico Geral, Motorista - CAT.D, Nutricionista, Odontólogo, Professor De Ciências Biológicas - 6° Ao 9° Ano - 150h, Professor De Educação Especial, Professor de Educação Física, Professor de Geografia-6º ao 9º ano, Professor de História-6º ao 9º ano, Professor de Língua Portuguesa-6º ao 9º ano, Professor de Matemática-6º ao 9º ano, Professor Polivalente 1º ao 5º ano, Professor Polivalente-Creche/Pré-Escola, Psicólogo, Psicopedagogo, Técnico De Informática, Agente Comunitário de Saúde-Microárea 1, Agente Comunitário de Saúde-Microárea 2, Agente Comunitário de Saúde-Microárea 3, Agente Comunitário de Saúde-Microárea 4, Agente Comunitário de Saúde-Microárea 5; do quadro efetivo de servidores do Município de Carnaubeira da Penha.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 4 de janeiro de 2026.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Carnaubeira da Penha-PE, 2 de janeiro de 2026.

ELIZIO SOARES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Carolinna Bastos Santana
Código Identificador:D9AEE5D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 224/2025

PORTARIA 224/2025
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE**, no uso das atribuições legais e constitucionais;
CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa;

CONSIDERANDO o interesse público e a conveniência administrativa na revisão das movimentações funcionais vigentes;
RESOLVE:
Art. 1º Ficam encerradas todas as cedências e permutas de servidores públicos do Município de Carnaubeira da Penha, independentemente do órgão ou ente de destino ou origem.
Art. 2º A partir de 5 de janeiro de 2026, os servidores públicos alcançados pelo art. 1º desta Portaria deverão retornar imediatamente à Secretaria de origem para reassunção das atividades e regularização de sua lotação funcional.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 31 de dezembro de 2025.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Carnaubeira da Penha-PE, 30 de dezembro de 2025.

ELIZIO SOARES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Carolinna Bastos Santana
Código Identificador:B3A26377

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2026

PORTARIA Nº 001/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA – PE**, no
uso das atribuições legais e constitucionais;
CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público Edital 01/2023 realizado por esta Prefeitura;
CONSIDERANDO o interesse público;
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo relacionada, aprovada em Concurso Público para o Cargo Efetivo descrito a seguir, referente ao Edital 01/2023:

	PSICÓLOGA
COLOCAÇÃO	NOME
6°	LUANA CAMPOS DE BARROS CABRAL

Art. 2º CONVOCAR a candidata relacionada no art. 1º a comparecer, no período de 05 de janeiro de 2026 a 09 de janeiro de 2026, das 8h às 14h, à Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública, localizada na Rua Joaquim Germano, nº 49, centro, Carnaubeira da Penha-PE, para entregar a documentação exigida para posse, nos termos do Edital 01/2023.
Parágrafo único. Na ocasião, a candidata será informada acerca dos exames admissionais
Art. 3º A candidata deverá observar os prazos legais e os estabelecidos nesta Portaria para apresentação de documentos e posse.
Art. 4º A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura até a data da posse e/ou a prática de falsidade ideológica em prova documental pelo candidato acarretará a eliminação do Concurso Público e a anulação de todos os atos praticados pela Prefeitura relacionados a ele, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Carnaubeira da Penha-PE, 02 de janeiro de 2026.

ELIZIO SOARES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Carolinna Bastos Santana
Código Identificador:4FE20883

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026
CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
CONTRATADO: TRANSPORMAQ LOGISTICA E GESTAO AMBIENTAL LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 48.486.845/0003-27
OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção da frota de veículos automotores, através de oficina especializada, para manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças e acessórios, filtros, lubrificantes, graxa, óleos hidráulicos, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, retifica, alinhamento e balanceamento, serviços de chaveiro e demais serviços não descritos, destinado a atender a demanda da frota veículos Municipal
Pregão Eletrônico nº 032/2025
VALOR: 2.265.500,00 (Dois milhões duzentos sessenta e cinco mil e quinhentos reais).
DATA: 02/01/2026
VIGÊNCIA: 12 meses

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:8ADD7DE6

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - PE, tendo em vista o resultado do Pregão Eletrônico n° 032/2025, Processo Licitatório nº 097/2025, de 26 de dezembro de 2025, cujo objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção da frota de veículos automotores, através de oficina especializada, para manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças e acessórios, filtros, lubrificantes, graxa, óleos hidráulicos, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, retifica, alinhamento e balanceamento, serviços de chaveiro e demais serviços não descritos, destinado a atender a demanda da frota veículos Municipal. Resolve HOMOLOGAR o presente certame, favorecendo a empresa: TRANSPORMAQ LOGISTICA E GESTAO AMBIENTAL LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 48.486.845/0001-65, classificada nos itens 1 e 2, totalizando um valor de R$ 2.265.500,00(Dois Milhões e duzentos e sessenta e cinco)

Por ter apresentado a melhor proposta e condições para a Prefeitura Municipal de Carnaubeira da Penha e por cumprir regularmente as formalidades do Edital e das Leis.

Carnaubeira da Penha - PE, 02 de janeiro de 2026.

ELÍZIO SOARES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:50C16EAC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 1316, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Exonera Secretário Municipal no âmbito do Município de Cortês.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas através do artigo 66, inciso I, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido**,** o senhor **JOSÉ VICTOR DE LIMA DURVAL**, inscrito no CPF sob o nº 117.695.224-25, portador da Cédula de Identidade nº 8.898.333 – SDS/PE, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo SEC, de **Secretário Municipal de Assistência Social e Combate à Fome**, deste Município, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cortês-PE, 31 de dezembro de 2025. 72º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:EE4ADAE6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

CAMARA MUNICIPAL DE CUPIRA-PE
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 78/2025 DE 31 DEZEMBRO DE 2025

Institui ponto facultativo nas dependências da Câmara de Vereadores do Município de Cupira/PE e dá outras providências.

EMERSON FERREIRA CALADO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cupira/PE, usando de suas atribuições privativas e legais, e com fundamento no art. 308 do Regimento Interno desta Casa Legislativa e:

CONSIDERANDO as festividades de final de ano relacionadas a confraternização universal e a festividade tradicional de Santos Reis que ocorre no Município de Cupira/PE;

CONSIDERANDOque o Poder Executivo Municipal baixou os Decretos de nº 090/2025, datado do dia 24 de dezembro de 2025, e o de nº 094/2025, datado do dia 30 de dezembro de 2025, os quais, estabeleceram dias de ponto facultativo para os órgãos e entidades da administração;
CONSIDERANDO A necessidade e a conveniência em equiparar e uniformizar os horários de funcionamento do Legislativo Municipal aos horários de atendimento junto ao Poder Executivo do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido "ponto facultativo" no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Cupira/PE, os dias 2 e 5 de janeiro de 2025, em ocasião das festividades de final e de ano e de Santos Reis, seguindo as diretrizes adotadas pelo poder Executivo Municipal, materializada pelo ato público acima epigrafado, sem prejuízo da remuneração dos servidores públicos do Legislativo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Cupira/PE, aos 31/12/2025.

EMERSON FERREIRA CALADO
- Presidente da Câmara -

Publicado por:
Caroline Stfane Silva Julião
Código Identificador:54F89960

CAMARA MUNICIPAL DE CUPIRA-PE
PORTARIA Nº 77/2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUPIRA, no uso das atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor ocupante de cargo em comissão abaixo descrito:

SERVIDOR	MAT.	CARGO	SÍMBOLO
Rodrigo Diego Diniz Souto	165-1	Procurador Adjunto	CC-4

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cupira-PE, 31 de dezembro de 2025.

EMERSON FERREIRA CALADO
Presidente

Publicado por:
Caroline Stfane Silva Julião
Código Identificador:A11FB776

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO Nº 109 , DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.866

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DORMENTES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$2.980.718,88 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.980.718,88
02 01 06 SECRETARIA DE AGRICULTURA, GOVERNO E INOVAÇÃO

89 04.122.0002.2003.0000 Ações Administrativas da Secretaria de Governo 8.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

91 04.122.0002.2003.0000 Ações Administrativas da Secretaria de Governo 5.000,00
3.1.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

94 04.122.0002.2003.0000 Ações Administrativas da Secretaria de Governo 200.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

111 04.782.0009.2091.0000 Manutenção de Estradas Vicinais 42.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 720 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
720 000 Transferências da União Referentes FEP

116 04.782.0009.2091.0000 Manutenção de Estradas Vicinais 52.412,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 720 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
720 000 Transferências da União Referentes FEP

971 04.782.0009.2091.0000 Manutenção de Estradas Vicinais 500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 749 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
749 000 Controle dos recursos de outras transfer

1018 04.782.0009.2091.0000 Manutenção de Estradas Vicinais 2.130,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 708 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
708 000 CFEM - Compensação Financeira

02 01 07 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

146 04.122.0002.2008.0000 Manutenção das Atividades da SEAFI 4.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

147 04.122.0002.2008.0000 Manutenção das Atividades da SEAFI 2.110,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

159 04.122.0002.2008.0000 Manutenção das Atividades da SEAFI 30.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA F.R.: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

162 04.122.0002.2009.0000 Contribuição para o PASEP 40.000,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R.: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA , M AMBIENTE E REC HÍDRICOS

175 15.122.0006.2079.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria 126.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

176 15.122.0006.2079.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria 3.150,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

177 15.122.0006.2079.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria 300,00
3.1.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

184 15.122.0006.2079.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria 5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

199 15.451.0010.2306.0000 Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública 40.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 751 00
01 TESOURO
751 000 Contribuição Custeio Serv.Ilumi. - COSIP

02 02 01 FUNDO PREVIDENCIARIO

239 09.272.0011.1081.0000 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente 10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1 802 00
01 TESOURO
802 000 Taxa de Administração

243 09.272.0011.2094.0000 Gestão Administrativa do Regime Proprio de Previdencia 1.000,00
3.1.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 1 802 00
01 TESOURO
802 000 Taxa de Administração

02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

255 10.122.0012.2112.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Gestão FMS 45.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 1 605 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
605 000 pisos salariais para profissionais

258 10.303.0012.2104.0000 Manutenção do Programa de Qualificação Farmaceutica 546,20
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 600 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPS

02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

310 10.301.0012.2098.0000 Manutenção do Programa Saúde da Familia/PSF - AP 56.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

312 10.301.0012.2098.0000 Manutenção do Programa Saúde da Familia/PSF - AP 2.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

314 10.301.0012.2098.0000 Manutenção do Programa Saúde da Familia/PSF - AP 10.000,00
3.1.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

315 10.301.0012.2098.0000 Manutenção do Programa Saúde da Familia/PSF - AP 15.000,00
3.1.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 1 600 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPS

02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

336 10.301.0012.2099.0000 Manutenção do Programa de Saúde Bucal - AP 2.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

339 10.301.0012.2099.0000 Manutenção do Programa de Saúde Bucal - AP 2.000,00
3.1.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 1 600 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPS

354 10.301.0012.2100.0000 Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde ACS - AP 30.815,40
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 604 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
604 000 Recursos dos Agentes Saúde e Endemias

359 10.301.0012.2100.0000 Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde ACS - AP 12.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R.: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

371 10.301.0012.2109.0000 Manutenção do Programa Brasil Sorridente - AP 2.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R.: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

375 10.301.0012.2112.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Gestão FMS 45.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

377 10.301.0012.2112.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Gestão FMS 12.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

384 10.301.0012.2112.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Gestão FMS 15.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R.: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

472 08.243.0015.2159.0000 Apoio a Formação e as Atividades do Conselho Tutelar 700,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 07 01 FUNDO M DE ASSIST SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E COMBATE A FOME

570 08.244.0026.2152.0000 Concessão de Beneficios Eventual 3.500,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA F.R.: 1 661 00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
661 000 Trans. Rec. Fundo Estadual Assist.Social

620 08.244.0026.2201.0000 Mantenção das Atividades da Secretaria de Assistencia Social 7.000,00
3.1.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

716 08.245.0026.2177.0000 Manutenção das Atividades do CRAS/Piso Básico Fixo/Variável/PAIF 1.700,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 661 00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
661 000 Trans. Rec. Fundo Estadual Assist.Social

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

783 12.361.0004.2015.0000 Manutenção das Atividades da Rede Municipal de Ensino 50.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

784 12.361.0004.2015.0000 Manutenção das Atividades da Rede Municipal de Ensino 27.100,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

787 12.361.0004.2015.0000 Manutenção das Atividades da Rede Municipal de Ensino 4.000,00
3.1.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

789 12.361.0004.2015.0000 Manutenção das Atividades da Rede Municipal de Ensino 180.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R.: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

792 12.361.0004.2015.0000 Manutenção das Atividades da Rede Municipal de Ensino 31.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

800 12.361.0004.2019.0000 Manutenção do Transporte Escolar 600,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 553 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
553 000 Programa Nac.Apoio Transp. Escolar PNATE

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

801 12.361.0004.2019.0000 Manutenção do Transporte Escolar 410.076,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

802 12.361.0004.2019.0000 Manutenção do Transporte Escolar 356.727,90

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 571 00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
571 000 Convênios e Instr.Conge.Educação-Estado

805 12.361.0004.2037.0000 Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental 113.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 1 540 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

808 12.361.0004.2037.0000 Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental 84.351,38
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 541 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
541 000 Transferências do FUNDEB-Comp.União VAAF

811 12.361.0004.2037.0000 Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental 351.000,00
3.1.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 1 540 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

833 12.361.0004.2049.0000 Manutenção do Programa Salário Educação - QSE 19.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 550 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
550 000 Transferência do Salário-Educação

866 12.364.0004.2314.0000 Manutenção da Universidade Aberta do Brasil - UAB 500.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

873 12.365.0004.2038.0000 Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Infantil 10.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 540 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

964 12.365.0004.2331.0000 Programa Municipal de Alfabetização - Desvendando as Letras 10.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 542 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
542 000 Transferências do FUNDEB-Comp.União VAAT

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 05 SECRETARIA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
29 13.392.0005.2075.0000 Mais Cultura, Turismo e Esportes - 3.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

64 13.695.0005.2303.0000 Mais Cultura, Turismo e Esportes - 51.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 716 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
716 000 LC 195/2022 Paulo Gustavo - Art. 8º

02 01 06 SECRETARIA DE AGRICULTURA, GOVERNO E INOVAÇÃO
95 04.122.0002.2003.0000 Administrar para o Futuro -5.300,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

106 04.782.0009.1073.0000 Transporte -101.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 706 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
706 000 Transferência Especial da União

110 04.782.0009.2091.0000 Transporte -2.550,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

115 04.782.0009.2091.0000 Transporte -34.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

129 20.544.0007.1048.0000 Programa Água no Interior - PAI - 515.547,54
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 710 00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
710 000 Emenda Individual Estadual

02 01 07 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
158 04.122.0002.2008.0000 Administrar para o Futuro -24.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 07 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
169 28.841.0002.1003.0000 Administrar para o Futuro -156.700,00
4.6.91.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA-ORÇAMENTÁRI F.R. Grupo: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA , M AMBIENTE E REC HÍDRICOS
201 15.451.0010.2306.0000 Eu Amo Minha Rua -5.433,07
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 751 00
01 TESOURO
751 000 Contribuição Custeio Serv.Ilumi. - COSIP

214 18.542.0008.1057.0000 Dormentes do Futuro -48.982,44
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 700 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
700 000 Outras Transf. Conven/Inst.Cong. União

02 01 09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS
224 20.122.0006.2079.0000 Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária -22.700,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

238 20.608.0006.1066.0000 Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária -26.000,00
4.4.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 701 00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
701 000 Outras Transf. Conven/Inst.Cong. Estados

02 02 01 FUNDO PREVIDENCIARIO
252 09.272.0011.2095.0000 Previdência do Servidor -27.342,73
3.1.90.01.00 Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas F.R. Grupo: 1 800 00
01 TESOURO
800 000 Recursos Vinculados RPPS-Plano Previdenc

02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
266 10.305.0012.2108.0000 Viva Saúde -7.110,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
286 10.122.0012.1096.0000 Viva Saúde -1.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 601 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
601 000 Bloco Estru. Rede de Serv. Púb. de Saúde

292 10.301.0012.1088.0000 Viva Saúde -1.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 601 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
601 000 Bloco Estru. Rede de Serv. Púb. de Saúde

308 10.301.0012.2098.0000 Viva Saúde -28.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

309 10.301.0012.2098.0000 Viva Saúde -21.017,56
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 600 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPS

321 10.301.0012.2098.0000 Viva Saúde -45.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 600 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPS

333 10.301.0012.2099.0000 Viva Saúde -4.300,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 600 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPS

353 10.301.0012.2100.0000 Viva Saúde -42.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

381 10.301.0012.2112.0000 Viva Saúde -6.900,00
3.1.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

401 10.301.0012.2112.0000 Viva Saúde -14.616,71
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 601 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
601 000 Bloco Estru. Rede de Serv. Púb. de Saúde

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
471 08.243.0015.2159.0000 Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente -22.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

477 08.243.0015.2159.0000 Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente -700,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 07 01 FUNDO M DE ASSIST SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E COMBATE A FOME
567 08.244.0026.2152.0000 Cuidando Bem do Nosso Povo -20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

617 08.244.0026.2201.0000 Cuidando Bem do Nosso Povo -14.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

715 08.245.0026.2177.0000 Cuidando Bem do Nosso Povo -4.246,20
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 660 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
660 000 Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
760 12.306.0004.2021.0000 Juntos pela Educação -10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

761 12.306.0004.2021.0000 Juntos pela Educação -21.600,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 550 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
550 000 Transferência do Salário-Educação

772 12.361.0004.1012.0000 Juntos pela Educação -100.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 570 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
570 000 Convênios e Instr.Cong.Educação Gov.Fede

806 12.361.0004.2037.0000 Juntos pela Educação -8.370,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 541 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
541 000 Transferências do FUNDEB-Comp.União VAAF

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
807 12.361.0004.2037.0000 Juntos pela Educação -426.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 540 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

809 12.361.0004.2037.0000 Juntos pela Educação -13.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 540 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

812 12.361.0004.2037.0000 Juntos pela Educação -109.900,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 1 540 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

820 12.361.0004.2041.0000 Juntos pela Educação -43.700,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 540 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

824 12.361.0004.2041.0000 Juntos pela Educação -38.200,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 540 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

868 12.365.0004.1207.0000 Juntos pela Educação -117.481,26
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 542 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
542 000 Transferências do FUNDEB-Comp.União VAAT

870 12.365.0004.1207.0000 Juntos pela Educação -5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 542 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
542 000 Transferências do FUNDEB-Comp.União VAAT

872 12.365.0004.2038.0000 Juntos pela Educação -20.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 540 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

875 12.365.0004.2038.0000 Juntos pela Educação -13.000,00
3.1.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 1 540 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
876 12.365.0004.2038.0000 Juntos pela Educação -198.620,44
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 1 540 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

888 12.365.0004.2042.0000 Juntos pela Educação -11.700,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 540 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

892 12.365.0004.2042.0000 Juntos pela Educação -49.036,81
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 540 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

900 12.365.0004.2043.0000 Juntos pela Educação -48.100,14
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 540 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

904 12.365.0004.2043.0000 Juntos pela Educação -22.038,99
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 540 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

918 12.365.0004.2317.0000 Juntos pela Educação -12.600,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 542 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
542 000 Transferências do FUNDEB-Comp.União VAAT

922 12.366.0004.2040.0000 Juntos pela Educação -23.452,47
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 540 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

924 12.366.0004.2040.0000 Juntos pela Educação -31.900,00
3.1.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 1 540 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

963 12.365.0004.2331.0000 Juntos pela Educação -41.270,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 542 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
542 000 Transferências do FUNDEB-Comp.União VAAT

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
967 12.365.0004.2331.0000 Juntos pela Educação -85.163,23
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 1 542 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
542 000 Transferências do FUNDEB-Comp.União VAAT

968 12.365.0004.2331.0000 Juntos pela Educação -104.239,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 542 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
542 000 Transferências do FUNDEB-Comp.União VAAT

969 12.365.0004.2331.0000 Juntos pela Educação -100.100,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 542 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
542 000 Transferências do FUNDEB-Comp.União VAAT

973 12.361.0004.2019.0000 Juntos pela Educação -70.800,29
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 570 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
570 000 Convênios e Instr.Cong.Educação Gov.Fede

-2.980.718,88

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DORMENTES, 22 de DEZEMBRO de 2025

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:C44FCBA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO N.º 113/2025.

Dispõe sobre a decisão administrativa final do Procedimento de Regularização Fundiária Urbana – REURB, no âmbito do Município deDORMENTES-PE.

APREFEITADO MUNICÍPIO DEDORMENTES-PE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDOqueaLei Federal 13.465/2017 permite no âmbito da Municipalidadeque oente federadoadote procedimentos para realização daREURB;

ODecreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, que regulamenta a referida lei;

OProcesso Administrativo nº01/2024instauradoATRAVÉS DO DECRETO MUNICIPAL Nº072/2024,para fins de Regularização Fundiária Urbanada 1ª Etapa Centro;

Orelatório técnico, o levantamento planialtimétrico e cadastral, o projetoparcialde regularização fundiária e as manifestações técnicasconstantes dos autos;

Acomprovação do atendimento aos requisitos legais para a regularização do núcleo urbano informal denominado"NUIC 1ª ETAPA CENTRO";

DECRETA:

Art. 1ºFicaAPROVADA, em caráter definitivo, aRegularização Fundiária Urbana – REURB, classificada comoREURB (S) Social – REURB-S / (E) Específica – REURB-E, do núcleo urbano informal denominado"1ª ETAPA CENTRO", localizadoneste Município.

Art. 2ºA presente regularização abrangea complementaçãoda1ª ETAPAdalocalidadeconhecidaporBAIRROCENTRO,com finalizaçãodasquadras15,16,19,20,28,29e 33, daqual a modalidade se enquadra como REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S), por se tratar de Núcleo Urbano Informal Consolidado de famílias de baixa renda para o município,commaioria (50,2%), possui renda familiar até três salários mínimos;

Art. 3ºFicamaprovados:

I –parcialmenteo Projeto de Regularização Fundiária.;
II –adefinição das unidades imobiliárias regularizadas;
IV – as medidas urbanísticas, ambientais e de infraestrutura previstas.

Art. 4ºFica autorizada aexpedição da Certidão de Regularização Fundiária – CRF, nos termos do art. 41 da Lei nº 13.465/2017, para fins de registro no Cartório de Registro de Imóveis competente.

Art. 5ºO órgão municipal responsável deverá adotar as providências necessárias para:

I – o encaminhamento da CRF ao Cartório de Registro de Imóveis;
II – a atualização do cadastro imobiliário municipal;
III – a execução das medidas complementares previstas no projeto, quando aplicável.

Art. 6ºEste Decreto constitui aDECISÃO ADMINISTRATIVA FINALdo Procedimento de Regularização Fundiária Urbana, encerrando a fase administrativada 1ª Etapa Centro, sem prejuízo das medidas de acompanhamento e fiscalização posteriores.

Art. 7ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dormentes (PE),31dedezembrode 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:7484AF94

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 716/2025

Ementa: Contrata Servidor(a) para prestação de serviços e dá outras providências.

O prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, elencadas na Lei Municipal nº 982/2000, de 15 de Dezembro de 2000, e no Artigo 69, Inciso XI, da Lei Orgânica do Município do Exu-PE, de 04 de Abril de 1990.

Resolve:

Artigo 1º- Contratar o(a) Sr(a) **GILDENE RODRIGUES DA SILVA** para exercer a função de **Professora do Ensino Fundamental,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º- Contam-se os efeitos da presente portaria a partir de 03/02/2025.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 05 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Ana Clara de Carvalho Parente
Código Identificador:AA172853

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 717/2025

Ementa: Contrata Servidor(a) para prestação de serviços e dá outras providências.

O prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, elencadas na Lei Municipal nº 982/2000, de 15 de Dezembro de 2000, e no Artigo 69, Inciso XI, da Lei Orgânica do Município do Exu-PE, de 04 de Abril de 1990.

Resolve:

Artigo 1º- Contratar o(a) Sr(a) **FRANCIENE HENRIQUE DE SOUZA** para exercer a função de **Professora do Ensino Fundamental,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º- Contam-se os efeitos da presente portaria a partir de 03/02/2025.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 05 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Ana Clara de Carvalho Parente
Código Identificador:7CF1871B

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 718/2025

Ementa: Contrata Servidor(a) para prestação de serviços e dá outras providências.

O prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, elencadas na Lei Municipal nº 982/2000, de 15 de Dezembro de 2000, e no Artigo 69, Inciso XI, da Lei Orgânica do Município do Exu-PE, de 04 de Abril de 1990.

Resolve:

Artigo 1º- Contratar o(a) Sr(a) **FRANCISCO ERNANDES SAMPAIO BEZERRA** para exercer a função de **Assistente Administrativo,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º- Contam-se os efeitos da presente portaria a partir de 03/02/2025.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 05 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Ana Clara de Carvalho Parente
Código Identificador:70F45D81

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 719/2025

Ementa: Contrata Servidor(a) para prestação de serviços e dá outras providências.

O prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, elencadas na Lei Municipal nº 982/2000, de 15 de Dezembro de 2000, e no Artigo 69, Inciso XI, da Lei Orgânica do Município do Exu-PE, de 04 de Abril de 1990.

Resolve:

Artigo 1º- Contratar o(a) Sr(a) **TAMIRES SOARES DA SILVA** para exercer a função de **Professora do Ensino Fundamental,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º- Contam-se os efeitos da presente portaria a partir de 03/02/2025.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 05 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Ana Clara de Carvalho Parente
Código Identificador:C5AE05C2

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 720/2025

Ementa: Contrata Servidor(a) para prestação de serviços e dá outras providências.

O prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, elencadas na Lei Municipal nº 982/2000, de 15 de Dezembro de 2000, e no Artigo 69, Inciso XI, da Lei Orgânica do Município do Exu-PE, de 04 de Abril de 1990.

Resolve:

Artigo 1º- Contratar o(a) Sr(a) **MARIA ELIZIANE DA SILVA** para exercer a função de **Profissional do Atendimento Educacional Especializado,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º- Contam-se os efeitos da presente portaria a partir de 03/02/2025.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 05 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Ana Clara de Carvalho Parente
Código Identificador:141E109A

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 721/2025

Ementa: Contrata Servidor(a) para prestação de serviços e dá outras providências.

O prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, elencadas na Lei Municipal nº 982/2000, de 15 de Dezembro de 2000, e no Artigo 69, Inciso XI, da Lei Orgânica do Município do Exu-PE, de 04 de Abril de 1990.

Resolve:

Artigo 1º- Contratar o(a) Sr(a) **SELMA BEZERRA DO CARMO** para exercer a função de **Professora do Ensino Fundamental,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º- Contam-se os efeitos da presente portaria a partir de 03/02/2025.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 05 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Ana Clara de Carvalho Parente
Código Identificador:7C8D0E05

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 722/2025

Ementa: Contrata Servidor(a) para prestação de serviços e dá outras providências.

O prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, elencadas na Lei Municipal nº 982/2000, de 15 de Dezembro de 2000,

e no Artigo 69, Inciso XI, da Lei Orgânica do Município do Exu-PE, de 04 de Abril de 1990.

Resolve:

Artigo 1º- Contratar o(a) Sr(a) **ANA CARLA NOGUEIRA GOMES** para exercer a função de **Professora do Ensino Fundamental,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º- Contam-se os efeitos da presente portaria a partir de 03/02/2025.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 05 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Ana Clara de Carvalho Parente
Código Identificador:51C1FD27

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 723/2025

Ementa: Contrata Servidor(a) para prestação de serviços e dá outras providências.

O prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, elencadas na Lei Municipal nº 982/2000, de 15 de Dezembro de 2000, e no Artigo 69, Inciso XI, da Lei Orgânica do Município do Exu-PE, de 04 de Abril de 1990.

Resolve:

Artigo 1º- Contratar o(a) Sr(a) **RANIELE BEZERRA HENRIQUE DE GOIS** para exercer a função de **Assistente Administrativa,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º- Contam-se os efeitos da presente portaria a partir de 03/02/2025.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 05 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Ana Clara de Carvalho Parente
Código Identificador:7C6A7D18

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 724/2025

Ementa: Contrata Servidor(a) para prestação de serviços e dá outras providências.

O prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, elencadas na Lei Municipal nº 982/2000, de 15 de Dezembro de 2000, e no Artigo 69, Inciso XI, da Lei Orgânica do Município do Exu-PE, de 04 de Abril de 1990.

Resolve:

Artigo 1º- Contratar o(a) Sr(a) **GABRIELA LUCIO DOS SANTOS** para exercer a função de **Professora do Ensino Fundamental,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º- Contam-se os efeitos da presente portaria a partir de 03/02/2025.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 05 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Ana Clara de Carvalho Parente
Código Identificador:3864E116

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 725/2025

Ementa: Contrata Servidor(a) para prestação de serviços e dá outras providências.

O prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, elencadas na Lei Municipal nº 982/2000, de 15 de Dezembro de 2000, e no Artigo 69, Inciso XI, da Lei Orgânica do Município do Exu-PE, de 04 de Abril de 1990.

Resolve:

Artigo 1º- Contratar o(a) Sr(a) **MARIA LÁISA DA SILVA SANTOS** para exercer a função de **Assistente Administrativa,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º- Contam-se os efeitos da presente portaria a partir de 03/02/2025.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 05 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Ana Clara de Carvalho Parente
Código Identificador:E32785B5

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 726/2025

Ementa: Contrata Servidor(a) para prestação de serviços e dá outras providências.

O prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, elencadas na Lei Municipal nº 982/2000, de 15 de Dezembro de 2000, e no Artigo 69, Inciso XI, da Lei Orgânica do Município do Exu-PE, de 04 de Abril de 1990.

Resolve:

Artigo 1º- Contratar o(a) Sr(a) **ERIVANIA GONÇALVES DA SILVA** para exercer a função de **Coordenadora dos Anos Iniciais,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º- Contam-se os efeitos da presente portaria a partir de 17/01/2025.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 05 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Ana Clara de Carvalho Parente
Código Identificador:B8D8DE3F

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 727/2025

Ementa: Contrata Servidor(a) para prestação de serviços e dá outras providências.

O prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, elencadas na Lei Municipal nº 982/2000, de 15 de Dezembro de 2000, e no Artigo 69, Inciso XI, da Lei Orgânica do Município do Exu-PE, de 04 de Abril de 1990.

Resolve:

Artigo 1º- Contratar o(a) Sr(a) **MARIA ALINE DA SILVA** para exercer a função de **Assistente Administrativa,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º- Contam-se os efeitos da presente portaria a partir de 03/02/2025.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 05 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Ana Clara de Carvalho Parente
Código Identificador:75E295D1

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 728/2025

Ementa: Contrata Servidor(a) para prestação de serviços e dá outras providências.

O prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, elencadas na Lei Municipal nº 982/2000, de 15 de Dezembro de 2000, e no Artigo 69, Inciso XI, da Lei Orgânica do Município do Exu-PE, de 04 de Abril de 1990.

Resolve:

Artigo 1º- Contratar o(a) Sr(a) **JOÃO TIAGO SOARES LIBERATO** para exercer a função de **Professor da Educação Infantil,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º- Contam-se os efeitos da presente portaria a partir de 03/02/2025.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 05 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Ana Clara de Carvalho Parente
Código Identificador:73905037

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 729/2025

Ementa: Contrata Servidor(a) para prestação de serviços e dá outras providências.

O prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, elencadas na Lei Municipal nº 982/2000, de 15 de Dezembro de 2000, e no Artigo 69, Inciso XI, da Lei Orgânica do Município do Exu-PE, de 04 de Abril de 1990.

Resolve:

Artigo 1º- Contratar o(a) Sr(a) **SARA CRISTINA MOREIRA DA SILVA** para exercer a função de **Assistente Administrativa,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º- Contam-se os efeitos da presente portaria a partir de 03/02/2025.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 05 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Ana Clara de Carvalho Parente
Código Identificador:EC455551

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 730/2025

Ementa: Contrata Servidor(a) para prestação de serviços e dá outras providências.

O prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, elencadas na Lei Municipal nº 982/2000, de 15 de Dezembro de 2000, e no Artigo 69, Inciso XI, da Lei Orgânica do Município do Exu-PE, de 04 de Abril de 1990.

Resolve:

Artigo 1º- Contratar o(a) Sr(a) **JOICE GONÇALVES FIRMINO** para exercer a função de **Assistente Administrativa,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º- Contam-se os efeitos da presente portaria a partir de 03/02/2025.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 05 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Ana Clara de Carvalho Parente
Código Identificador:1E61D91D

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 731/2025

Ementa: Contrata Servidor(a) para prestação de serviços e dá outras providências.

O prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, elencadas na Lei Municipal nº 982/2000, de 15 de Dezembro de 2000, e no Artigo 69, Inciso XI, da Lei Orgânica do Município do Exu-PE, de 04 de Abril de 1990.

Resolve:

Artigo 1º- Contratar o(a) Sr(a) **FRANCISCA ROBERTA DA SILVA** para exercer a função de **Professora da Educação Infantil,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º- Contam-se os efeitos da presente portaria a partir de 03/02/2025.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 05 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Ana Clara de Carvalho Parente
Código Identificador:DF0AEADB

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 732/2025

Ementa: Contrata Servidor(a) para prestação de serviços e dá outras providências.

O prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, elencadas na Lei Municipal nº 982/2000, de 15 de Dezembro de 2000, e no Artigo 69, Inciso XI, da Lei Orgânica do Município do Exu-PE, de 04 de Abril de 1990.

Resolve:

Artigo 1º- Contratar o(a) Sr(a) **DAIRANE DE SOUZA VIEIRA GONÇALVES** para exercer a função de **Professora da Educação Infantil,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º- Contam-se os efeitos da presente portaria a partir de 03/02/2025.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 05 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Ana Clara de Carvalho Parente
Código Identificador:DCB458C7

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 733/2025

Ementa: Contrata Servidor(a) para prestação de serviços e dá outras providências.

O prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, elencadas na Lei Municipal nº 982/2000, de 15 de Dezembro de 2000, e no Artigo 69, Inciso XI, da Lei Orgânica do Município do Exu-PE, de 04 de Abril de 1990.

Resolve:

Artigo 1º- Contratar o(a) Sr(a) **WINNEYANA LOPES DE LIMA** para exercer a função de **Professora da Educação Infantil,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º- Contam-se os efeitos da presente portaria a partir de 03/02/2025.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 05 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Ana Clara de Carvalho Parente
Código Identificador:9D6F051B

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 734/2025

Ementa: Contrata Servidor(a) para prestação de serviços e dá outras providências.

O prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, elencadas na Lei Municipal nº 982/2000, de 15 de Dezembro de 2000, e no Artigo 69, Inciso XI, da Lei Orgânica do Município do Exu-PE, de 04 de Abril de 1990.

Resolve:

Artigo 1º- Contratar o(a) Sr(a) **ANTONIA BRUNA PEREIRA ALVES** para exercer a função de **Assistente Administrativa,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º- Contam-se os efeitos da presente portaria a partir de 03/02/2025.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 05 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Ana Clara de Carvalho Parente
Código Identificador:763648C8

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 735/2025

Ementa: Contrata Servidor(a) para prestação de serviços e dá outras providências.

O prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, elencadas na Lei Municipal nº 982/2000, de 15 de Dezembro de 2000, e no Artigo 69, Inciso XI, da Lei Orgânica do Município do Exu-PE, de 04 de Abril de 1990.

Resolve:

Artigo 1º- Contratar o(a) Sr(a) **CICERA ERLY DA SILVA** para exercer a função de **Professora da Educação Infantil,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º- Contam-se os efeitos da presente portaria a partir de 03/02/2025.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 05 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Ana Clara de Carvalho Parente
Código Identificador:DF55CAB5

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 736/2025

Ementa: Contrata Servidor(a) para prestação de serviços e dá outras providências.

O prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, elencadas na Lei Municipal nº 982/2000, de 15 de Dezembro de 2000, e no Artigo 69, Inciso XI, da Lei Orgânica do Município do Exu-PE, de 04 de Abril de 1990.

Resolve:

Artigo 1º- Contratar o(a) Sr(a) **ELIZABETE LIMA DO NASCIMENTO SAMPAIO** para exercer a função de **Professora da Educação Infantil,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º- Contam-se os efeitos da presente portaria a partir de 03/02/2025.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 05 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Ana Clara de Carvalho Parente
Código Identificador:824E6F2B

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 737/2025

Ementa: Contrata Servidor(a) para prestação de serviços e dá outras providências.

O prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, elencadas na Lei Municipal nº 982/2000, de 15 de Dezembro de 2000, e no Artigo 69, Inciso XI, da Lei Orgânica do Município do Exu-PE, de 04 de Abril de 1990.

Resolve:

Artigo 1º- Contratar o(a) Sr(a) **LUANDA CARINA VITORINO MOREIRA** para exercer a função de **Professora da Educação Infantil,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º- Contam-se os efeitos da presente portaria a partir de 03/02/2025.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 05 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Ana Clara de Carvalho Parente
Código Identificador:FBA46F00

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 738/2025

Ementa: Contrata Servidor(a) para prestação de serviços e dá outras providências.

O prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, elencadas na Lei Municipal nº 982/2000, de 15 de Dezembro de 2000, e no Artigo 69, Inciso XI, da Lei Orgânica do Município do Exu-PE, de 04 de Abril de 1990.

Resolve:

Artigo 1º- Contratar o(a) Sr(a) **FABIANA DA CONCEIÇÃO PEREIRA** para exercer a função de **Profissional do Atendimento Educacional Especializado,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º- Contam-se os efeitos da presente portaria a partir de 03/02/2025.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 05 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Ana Clara de Carvalho Parente
Código Identificador:A43535AC

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 739/2025

Ementa: Contrata Servidor(a) para prestação de serviços e dá outras providências.

O prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, elencadas na Lei Municipal nº 982/2000, de 15 de Dezembro de 2000, e no Artigo 69, Inciso XI, da Lei Orgânica do Município do Exu-PE, de 04 de Abril de 1990.

Resolve:

Artigo 1º- Contratar o(a) Sr(a) **FRANCILENE MOREIRA SAMPAIO** para exercer a função de **Professora da Educação Infantil,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º- Contam-se os efeitos da presente portaria a partir de 03/02/2025.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 05 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Ana Clara de Carvalho Parente
Código Identificador:B433D3EE

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 740/2025

Ementa: Contrata Servidor(a) para prestação de serviços e dá outras providências.

O prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, elencadas na Lei Municipal nº 982/2000, de 15 de Dezembro de 2000, e no Artigo 69, Inciso XI, da Lei Orgânica do Município do Exu-PE, de 04 de Abril de 1990.

Resolve:

Artigo 1º- Contratar o(a) Sr(a) **ANTONIA ROGÉRIA BARBOZA DA SILVA** para exercer a função de **Professora da Educação Infantil,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º- Contam-se os efeitos da presente portaria a partir de 03/02/2025.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 05 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Ana Clara de Carvalho Parente
Código Identificador:4611CFF8

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 741/2025

Ementa: Contrata Servidor(a) para prestação de serviços e dá outras providências.

O prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, elencadas na Lei Municipal nº 982/2000, de 15 de Dezembro de 2000, e no Artigo 69, Inciso XI, da Lei Orgânica do Município do Exu-PE, de 04 de Abril de 1990.

Resolve:

Artigo 1º- Contratar o(a) Sr(a) **RAIMUNDO ÉDSON GOMES DE SOUZA** para exercer a função de **Professor de Língua Portuguesa,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º- Contam-se os efeitos da presente portaria a partir de 03/02/2025.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 05 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Ana Clara de Carvalho Parente
Código Identificador:F8E630CA

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 742/2025

Ementa: Contrata Servidor(a) para prestação de serviços e dá outras providências.

O prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, elencadas na Lei Municipal nº 982/2000, de 15 de Dezembro de 2000, e no Artigo 69, Inciso XI, da Lei Orgânica do Município do Exu-PE, de 04 de Abril de 1990.

Resolve:

Artigo 1º- Contratar o(a) Sr(a) **ANTONIO JEFFERSON ALVES BARBOSA** para exercer a função de **Assistente Administrativo,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º- Contam-se os efeitos da presente portaria a partir de 03/02/2025.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 05 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Ana Clara de Carvalho Parente
Código Identificador:E11663AB

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 743/2025

Ementa: Contrata Servidor(a) para prestação de serviços e dá outras providências.

O prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, elencadas na Lei Municipal nº 982/2000, de 15 de Dezembro de 2000, e no Artigo 69, Inciso XI, da Lei Orgânica do Município do Exu-PE, de 04 de Abril de 1990.

Resolve:

Artigo 1º- Contratar o(a) Sr(a) **ÉRICA VITÓRIA RODRIGUES DOS SANTOS** para exercer a função de **Assistente Administrativa,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º- Contam-se os efeitos da presente portaria a partir de 03/02/2025.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 05 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Ana Clara de Carvalho Parente
Código Identificador:0D347B77

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 744/2025

Ementa: Contrata Servidor(a) para prestação de serviços e dá outras providências.

O prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, elencadas na Lei Municipal nº 982/2000, de 15 de Dezembro de 2000, e no Artigo 69, Inciso XI, da Lei Orgânica do Município do Exu-PE, de 04 de Abril de 1990.

Resolve:

Artigo 1º- Contratar o(a) Sr(a) **ELDINEIDE DE ALENCAR GOMES** para exercer a função de **Professora da Educação Infantil,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º- Contam-se os efeitos da presente portaria a partir de 03/02/2025.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 05 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Ana Clara de Carvalho Parente
Código Identificador:DCCEB7D9

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 745/2025

Ementa: Contrata Servidor(a) para prestação de serviços e dá outras providências.

O prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, elencadas na Lei Municipal nº 982/2000, de 15 de Dezembro de 2000, e no Artigo 69, Inciso XI, da Lei Orgânica do Município do Exu-PE, de 04 de Abril de 1990.

Resolve:

Artigo 1º- Contratar o(a) Sr(a) **GABRIELA LOPES DE MORAIS SARAIVA** para exercer a função de **Assistente Administrativa,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º- Contam-se os efeitos da presente portaria a partir de 03/02/2025.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 05 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Ana Clara de Carvalho Parente
Código Identificador:62C84FD6

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 746/2025

Ementa: Contrata Servidor(a) para prestação de serviços e dá outras providências.

O prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, elencadas na Lei Municipal nº 982/2000, de 15 de Dezembro de 2000, e no Artigo 69, Inciso XI, da Lei Orgânica do Município do Exu-PE, de 04 de Abril de 1990.

Resolve:

Artigo 1º- Contratar o(a) Sr(a) **LORENA DOURADO DE ALENCAR FERREIRA** para exercer a função de **Assistente Administrativa,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º- Contam-se os efeitos da presente portaria a partir de 03/02/2025.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 05 de Dezembro de 2025.
Publicado por:
Ana Clara de Carvalho Parente
Código Identificador:E07F12EF

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 747/2025

Ementa: Contrata Servidor(a) para prestação de serviços e dá outras providências.

O prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, elencadas na Lei Municipal nº 982/2000, de 15 de Dezembro de 2000, e no Artigo 69, Inciso XI, da Lei Orgânica do Município do Exu-PE, de 04 de Abril de 1990.

Resolve:

Artigo 1º- Contratar o(a) Sr(a) **MARIA EDINALVA PEREIRA GONÇALVES** para exercer a função de **Assistente Administrativa,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º- Contam-se os efeitos da presente portaria a partir de 03/02/2025.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 05 de Dezembro de 2025.
Publicado por:
Ana Clara de Carvalho Parente
Código Identificador:4F26F957

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 748/2025

Ementa: Contrata Servidor(a) para prestação de serviços e dá outras providências.

O prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, elencadas na Lei Municipal nº 982/2000, de 15 de Dezembro de 2000, e no Artigo 69, Inciso XI, da Lei Orgânica do Município do Exu-PE, de 04 de Abril de 1990.

Resolve:

Artigo 1º- Contratar o(a) Sr(a) **MARIA CELIANA RODRIGUES** para exercer a função de **Assistente Administrativa,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º- Contam-se os efeitos da presente portaria a partir de 03/02/2025.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 05 de Dezembro de 2025.
Publicado por:
Ana Clara de Carvalho Parente
Código Identificador:901B965B

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 749/2025

Ementa: Contrata Servidor(a) para prestação de serviços e dá outras providências.

O prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, elencadas na Lei Municipal nº 982/2000, de 15 de Dezembro de 2000, e no Artigo 69, Inciso XI, da Lei Orgânica do Município do Exu-PE, de 04 de Abril de 1990.

Resolve:

Artigo 1º- Contratar o(a) Sr(a) **MANUELA PEREIRA GONÇALVES** para exercer a função de **Assistente Administrativa,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º- Contam-se os efeitos da presente portaria a partir de 03/02/2025.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 05 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Ana Clara de Carvalho Parente
Código Identificador:2902AD56

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 750/2025

Ementa: Contrata Servidor(a) para prestação de serviços e dá outras providências.

O prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, elencadas na Lei Municipal nº 982/2000, de 15 de Dezembro de 2000, e no Artigo 69, Inciso XI, da Lei Orgânica do Município do Exu-PE, de 04 de Abril de 1990.

Resolve:

Artigo 1º- Contratar o(a) Sr(a) **EDILÂNGELA AMORIM DE OLIVEIRA** para exercer a função de **Professora do Ensino Fundamental,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º- Contam-se os efeitos da presente portaria a partir de 03/02/2025.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 08 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Ana Clara de Carvalho Parente
Código Identificador:58D67A21

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 751/2025

Ementa: Contrata Servidor(a) para prestação de serviços e dá outras providências.

O prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, elencadas na Lei Municipal nº 982/2000, de 15 de Dezembro de 2000, e no Artigo 69, Inciso XI, da Lei Orgânica do Município do Exu-PE, de 04 de Abril de 1990.

Resolve:

Artigo 1º- Contratar o(a) Sr(a) **CICERO RAMON DA ANUNCIAÇÃO MENDES** para exercer a função de **Assistente Administrativo,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º- Contam-se os efeitos da presente portaria a partir de 03/02/2025.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 08 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Ana Clara de Carvalho Parente
Código Identificador:08AF1106

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 752/2025

Ementa: Contrata Servidor(a) para prestação de serviços e dá outras providências.

O prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, elencadas na Lei Municipal nº 982/2000, de 15 de Dezembro de 2000, e no Artigo 69, Inciso XI, da Lei Orgânica do Município do Exu-PE, de 04 de Abril de 1990.

Resolve:

Artigo 1º- Contratar o(a) Sr(a) **LÚCIA VANDA PARENTE DE CARVALHO** para exercer a função de **Professora do Ensino Fundamental,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º- Contam-se os efeitos da presente portaria a partir de 03/02/2025.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 08 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Ana Clara de Carvalho Parente
Código Identificador:13060ABA

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 753/2025

Ementa: Contrata Servidor(a) para prestação de serviços e dá outras providências.

O prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, elencadas na Lei Municipal nº 982/2000, de 15 de Dezembro de 2000, e no Artigo 69, Inciso XI, da Lei Orgânica do Município do Exu-PE, de 04 de Abril de 1990.

Resolve:

Artigo 1º- Contratar o(a) Sr(a) **DAMIÃO LOURENÇO DA SILVA** para exercer a função de **Assistente Administrativo,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º- Contam-se os efeitos da presente portaria a partir de 03/02/2025.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 08 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Ana Clara de Carvalho Parente
Código Identificador:900FF97B

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 754/2025

Ementa: Contrata Servidor(a) para prestação de serviços e dá outras providências.

O prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, elencadas na Lei Municipal nº 982/2000, de 15 de Dezembro de 2000, e no Artigo 69, Inciso XI, da Lei Orgânica do Município do Exu-PE, de 04 de Abril de 1990.

Resolve:

Artigo 1º- Contratar o(a) Sr(a) **LURDISVANIA SARAIVA DE OLIVEIRA DE SOUSA** para exercer a função de **Profissional do Atendimento Educacional Especializado,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º- Contam-se os efeitos da presente portaria a partir de 03/02/2025.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 08 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Ana Clara de Carvalho Parente
Código Identificador:F0E1EAE0

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 755/2025

Ementa: Contrata Servidor(a) para prestação de serviços e dá outras providências.

O prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, elencadas na Lei Municipal nº 982/2000, de 15 de Dezembro de 2000, e no Artigo 69, Inciso XI, da Lei Orgânica do Município do Exu-PE, de 04 de Abril de 1990.

Resolve:

Artigo 1º- Contratar o(a) Sr(a) **CARLOS DANIEL DA ANUNCIAÇÃO MENDES** para exercer a função de **Assistente Administrativo,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º- Contam-se os efeitos da presente portaria a partir de 03/02/2025.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 08 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Ana Clara de Carvalho Parente
Código Identificador:535B34D8

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 756/2025

Ementa: Rescinde contrato de Trabalho e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 69, inciso XI da Lei Orgânica do Município de Exu-PE, de 04 de abril de 1990.

Resolve:

Artigo 1º- Rescindir Contrato de Trabalho firmado entre esta Prefeitura Municipal de Exu-PE e o(a) servidor(a) **CARLOS DANIEL DA ANUNCIAÇÃO MENDES,** da função de **Assistente Administrativo,** lotado(a) na Secretaria de Municipal de Educação.

Artigo 2º- Contam-se os efeitos da presente portaria a partir de 10/03/2025.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 08 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Ana Clara de Carvalho Parente
Código Identificador:BC01D920

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 757/2025

Ementa: Contrata Servidor(a) para prestação de serviços e dá outras providências.

O prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, elencadas na Lei Municipal nº 982/2000, de 15 de Dezembro de 2000, e no Artigo 69, Inciso XI, da Lei Orgânica do Município do Exu-PE, de 04 de Abril de 1990.

Resolve:

Artigo 1º- Contratar o(a) Sr(a) **MARIA FERNANDA SALES DA PAZ** para exercer a função de **Assistente Administrativa,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º- Contam-se os efeitos da presente portaria a partir de 03/02/2025.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 08 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Ana Clara de Carvalho Parente
Código Identificador:F9874B66

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 758/2025

Ementa: Contrata Servidor(a) para prestação de serviços e dá outras providências.

O prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, elencadas na Lei Municipal nº 982/2000, de 15 de Dezembro de 2000, e no Artigo 69, Inciso XI, da Lei Orgânica do Município do Exu-PE, de 04 de Abril de 1990.

Resolve:

Artigo 1º- Contratar o(a) Sr(a) **DAVID LUNA PEREIRA PEIXOTO** para exercer a função de **Assistente Administrativo,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º- Contam-se os efeitos da presente portaria a partir de 03/02/2025.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 08 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Ana Clara de Carvalho Parente
Código Identificador:68622FE8

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 759/2025

Ementa: Contrata Servidor(a) para prestação de serviços e dá outras providências.

O prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, elencadas na Lei Municipal nº 982/2000, de 15 de Dezembro de 2000, e no Artigo 69, Inciso XI, da Lei Orgânica do Município do Exu-PE, de 04 de Abril de 1990.

Resolve:

Artigo 1º- Contratar o(a) Sr(a) **NATALIA BEZERRA RODRIGUES** para exercer a função de **Professora do Ensino Fundamental,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º- Contam-se os efeitos da presente portaria a partir de 03/02/2025.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 08 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Ana Clara de Carvalho Parente
Código Identificador:33EB103A

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 760/2025

Ementa: Contrata Servidor(a) para prestação de serviços e dá outras providências.

O prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, elencadas na Lei Municipal nº 982/2000, de 15 de Dezembro de 2000, e no Artigo 69, Inciso XI, da Lei Orgânica do Município do Exu-PE, de 04 de Abril de 1990.

Resolve:

Artigo 1º- Contratar o(a) Sr(a) **TAMIRES SALVIANO LUNA** para exercer a função de **Assistente Administrativa,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º- Contam-se os efeitos da presente portaria a partir de 03/02/2025.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 08 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Ana Clara de Carvalho Parente
Código Identificador:F7850BC9

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 761/2025

Ementa: Contrata Servidor(a) para prestação de serviços e dá outras providências.

O prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, elencadas na Lei Municipal nº 982/2000, de 15 de Dezembro de 2000, e no Artigo 69, Inciso XI, da Lei Orgânica do Município do Exu-PE, de 04 de Abril de 1990.
Resolve:

Artigo 1º- Contratar o(a) Sr(a) **ANDRÉA DE SALES MOREIRA** para exercer a função de **Professora da Educação Infantil,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º- Contam-se os efeitos da presente portaria a partir de 03/02/2025.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 08 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Ana Clara de Carvalho Parente
Código Identificador:5CB7C156

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 762/2025

Ementa: Contrata Servidor(a) para prestação de serviços e dá outras providências.

O prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, elencadas na Lei Municipal nº 982/2000, de 15 de Dezembro de 2000, e no Artigo 69, Inciso XI, da Lei Orgânica do Município do Exu-PE, de 04 de Abril de 1990.

Resolve:

Artigo 1º- Contratar o(a) Sr(a) **THAIS MOREIRA DE SOUZA** para exercer a função de **Assistente Administrativa,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º- Contam-se os efeitos da presente portaria a partir de 03/02/2025.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 08 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Ana Clara de Carvalho Parente
Código Identificador:EA089783

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 763/2025

Ementa: Contrata Servidor(a) para prestação de serviços e dá outras providências.

O prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, elencadas na Lei Municipal nº 982/2000, de 15 de Dezembro de 2000, e no Artigo 69, Inciso XI, da Lei Orgânica do Município do Exu-PE, de 04 de Abril de 1990.

Resolve:

Artigo 1º- Contratar o(a) Sr(a) **MARIA ELENICE GOMES DE SOUZA** para exercer a função de **Professora de Língua Portuguesa,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º- Contam-se os efeitos da presente portaria a partir de 03/02/2025.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 08 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Ana Clara de Carvalho Parente
Código Identificador:33EEEFAE

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 764/2025

Ementa: Contrata Servidor(a) para prestação de serviços e dá outras providências.

O prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, elencadas na Lei Municipal nº 982/2000, de 15 de Dezembro de 2000, e no Artigo 69, Inciso XI, da Lei Orgânica do Município do Exu-PE, de 04 de Abril de 1990.

Resolve:

Artigo 1º- Contratar o(a) Sr(a) **MARINALVA RODRIGUES DA SILVA PARENTE** para exercer a função de **Professora do Ensino Fundamental,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º- Contam-se os efeitos da presente portaria a partir de 03/02/2025.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 08 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Ana Clara de Carvalho Parente
Código Identificador:15DF5B2D

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 765/2025

Ementa: Contrata Servidor(a) para prestação de serviços e dá outras providências.

O prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, elencadas na Lei Municipal nº 982/2000, de 15 de Dezembro de 2000, e no Artigo 69, Inciso XI, da Lei Orgânica do Município do Exu-PE, de 04 de Abril de 1990.

Resolve:

Artigo 1º- Contratar o(a) Sr(a) **LENILCE CONRADO DOS SANTOS** para exercer a função de **Auxiliar de Serviços Gerais,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º- Contam-se os efeitos da presente portaria a partir de 03/02/2025.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 08 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Ana Clara de Carvalho Parente
Código Identificador:67A1DEAC

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 766/2025

Ementa: Contrata Servidor(a) para prestação de serviços e dá outras providências.

O prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, elencadas na Lei Municipal nº 982/2000, de 15 de Dezembro de 2000, e no Artigo 69, Inciso XI, da Lei Orgânica do Município do Exu-PE, de 04 de Abril de 1990.

Resolve:

Artigo 1º- Contratar o(a) Sr(a) **STHEFANIA DA SILVA OLIVEIRA** para exercer a função de **Professora do Ensino Fundamental,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º- Contam-se os efeitos da presente portaria a partir de 03/02/2025.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 08 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Ana Clara de Carvalho Parente
Código Identificador:6C8C99D3

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 767/2025

Ementa: Contrata Servidor(a) para prestação de serviços e dá outras providências.

O prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, elencadas na Lei Municipal nº 982/2000, de 15 de Dezembro de 2000, e no Artigo 69, Inciso XI, da Lei Orgânica do Município do Exu-PE, de 04 de Abril de 1990.

Resolve:
Artigo 1º- Contratar o(a) Sr(a) **EDVIRGENS STHEFANY SILVA CRUZ** para exercer a função de **Assistente Administrativa,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º- Contam-se os efeitos da presente portaria a partir de 03/02/2025.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 08 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Ana Clara de Carvalho Parente
Código Identificador:0F0440EB

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 768/2025

Ementa: Contrata Servidor(a) para prestação de serviços e dá outras providências.

O prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, elencadas na Lei Municipal nº 982/2000, de 15 de Dezembro de 2000, e no Artigo 69, Inciso XI, da Lei Orgânica do Município do Exu-PE, de 04 de Abril de 1990.

Resolve:

Artigo 1º- Contratar o(a) Sr(a) **DEISY KELLY RIBEIRO DOS SANTOS** para exercer a função de **Assistente Administrativa,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º- Contam-se os efeitos da presente portaria a partir de 03/02/2025.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 08 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Ana Clara de Carvalho Parente
Código Identificador:A674394E

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 769/2025

Ementa: Contrata Servidor(a) para prestação de serviços e dá outras providências.

O prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, elencadas na Lei Municipal nº 982/2000, de 15 de Dezembro de 2000, e no Artigo 69, Inciso XI, da Lei Orgânica do Município do Exu-PE, de 04 de Abril de 1990.

Resolve:

Artigo 1º- Contratar o(a) Sr(a) **LUIZ ANDRÉ PEREIRA DE CARVALHO** para exercer a função de **Assistente Administrativo,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º- Contam-se os efeitos da presente portaria a partir de 03/02/2025.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 08 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Ana Clara de Carvalho Parente
Código Identificador:8ADEF3AD

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 770/2025

Ementa: Contrata Servidor(a) para prestação de serviços e dá outras providências.

O prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, elencadas na Lei Municipal nº 982/2000, de 15 de Dezembro de 2000, e no Artigo 69, Inciso XI, da Lei Orgânica do Município do Exu-PE, de 04 de Abril de 1990.

Resolve:

Artigo 1º- Contratar o(a) Sr(a) **ANA CAROLINY ALVES FERREIRA** para exercer a função de **Assistente Administrativa,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º- Contam-se os efeitos da presente portaria a partir de 03/02/2025.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 08 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Ana Clara de Carvalho Parente
Código Identificador:64F92750

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 771/2025

Ementa: Contrata Servidor(a) para prestação de serviços e dá outras providências.

O prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, elencadas na Lei Municipal nº 982/2000, de 15 de Dezembro de 2000, e no Artigo 69, Inciso XI, da Lei Orgânica do Município do Exu-PE, de 04 de Abril de 1990.

Resolve:

Artigo 1º- Contratar o(a) Sr(a) **GILVANA YANKA DE SOUZA BEZERRA** para exercer a função de **Assistente Administrativa,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º- Contam-se os efeitos da presente portaria a partir de 03/02/2025.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 08 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Ana Clara de Carvalho Parente
Código Identificador:DC9C6B26

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 772/2025

Ementa: Contrata Servidor(a) para prestação de serviços e dá outras providências.

O prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, elencadas na Lei Municipal nº 982/2000, de 15 de Dezembro de 2000, e no Artigo 69, Inciso XI, da Lei Orgânica do Município do Exu-PE, de 04 de Abril de 1990.

Resolve:

Artigo 1º- Contratar o(a) Sr(a) **DANIEL ANTONIO DA SILVA** para exercer a função de **Auxiliar de Serviços Gerais,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º- Contam-se os efeitos da presente portaria a partir de 03/02/2025.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 08 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Ana Clara de Carvalho Parente
Código Identificador:41EE7AE2

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 773/2025

Ementa: Contrata Servidor(a) para prestação de serviços e dá outras providências.

O prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, elencadas na Lei Municipal nº 982/2000, de 15 de Dezembro de 2000, e no Artigo 69, Inciso XI, da Lei Orgânica do Município do Exu-PE, de 04 de Abril de 1990.

Resolve:

Artigo 1º- Contratar o(a) Sr(a) **ELIENE COELHO DA SILVA** para exercer a função de **Assistente Administrativa,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º- Contam-se os efeitos da presente portaria a partir de 03/02/2025.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 08 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Ana Clara de Carvalho Parente
Código Identificador:BCCDC56E

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 774/2025

Ementa: Contrata Servidor(a) para prestação de serviços e dá outras providências.

O prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, elencadas na Lei Municipal nº 982/2000, de 15 de Dezembro de 2000, e no Artigo 69, Inciso XI, da Lei Orgânica do Município do Exu-PE, de 04 de Abril de 1990.

Resolve:

Artigo 1º- Contratar o(a) Sr(a) **MAGNÓLIA VITURINO DE SOUZA** para exercer a função de **Professora do Ensino Fundamental,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º- Contam-se os efeitos da presente portaria a partir de 03/02/2025.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 08 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Ana Clara de Carvalho Parente
Código Identificador:D6B8EA38

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 775/2025

Ementa: Contrata Servidor(a) para prestação de serviços e dá outras providências.

O prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, elencadas na Lei Municipal nº 982/2000, de 15 de Dezembro de 2000, e no Artigo 69, Inciso XI, da Lei Orgânica do Município do Exu-PE, de 04 de Abril de 1990.

Resolve:

Artigo 1º- Contratar o(a) Sr(a) **MARIA EDILMA PEREIRA LUNA OLIVEIRA** para exercer a função de **Profissional do Atendimento Educacional Especializado,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º- Contam-se os efeitos da presente portaria a partir de 03/02/2025.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 08 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Ana Clara de Carvalho Parente
Código Identificador:B7185181

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 776/2025

Ementa: Contrata Servidor(a) para prestação de serviços e dá outras providências.

O prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, elencadas na Lei Municipal nº 982/2000, de 15 de Dezembro de 2000, e no Artigo 69, Inciso XI, da Lei Orgânica do Município do Exu-PE, de 04 de Abril de 1990.

Resolve:

Artigo 1º- Contratar o(a) Sr(a) **MIGUEL HENRIQUE OLIVEIRA ROCHA** para exercer a função de **Assistente Administrativo,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º- Contam-se os efeitos da presente portaria a partir de 03/02/2025.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 08 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Ana Clara de Carvalho Parente
Código Identificador:510A6881

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 777/2025

Ementa: Contrata Servidor(a) para prestação de serviços e dá outras providências.

O prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, elencadas na Lei Municipal nº 982/2000, de 15 de Dezembro de 2000, e no Artigo 69, Inciso XI, da Lei Orgânica do Município do Exu-PE, de 04 de Abril de 1990.

Resolve:

Artigo 1º- Contratar o(a) Sr(a) **ELISVÂNIA DE ALMEIDA SALES** para exercer a função de **Assistente Administrativa,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º- Contam-se os efeitos da presente portaria a partir de 03/02/2025.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 08 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Ana Clara de Carvalho Parente
Código Identificador:DBAB0B47

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 778/2025

Ementa: Contrata Servidor(a) para prestação de serviços e dá outras providências.

O prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, elencadas na Lei Municipal nº 982/2000, de 15 de Dezembro de 2000, e no Artigo 69, Inciso XI, da Lei Orgânica do Município do Exu-PE, de 04 de Abril de 1990.

Resolve:

Artigo 1º- Contratar o(a) Sr(a) **FRANCIVÂNIA NASCIMENTO DE SOUSA** para exercer a função de **Professora do Ensino Fundamental,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º- Contam-se os efeitos da presente portaria a partir de 03/02/2025.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 08 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Ana Clara de Carvalho Parente
Código Identificador:A3ED4BC0

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 779/2025

Ementa: Contrata Servidor(a) para prestação de serviços e dá outras providências.

O prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, elencadas na Lei Municipal nº 982/2000, de 15 de Dezembro de 2000, e no Artigo 69, Inciso XI, da Lei Orgânica do Município do Exu-PE, de 04 de Abril de 1990.

Resolve:

Artigo 1º- Contratar o(a) Sr(a) **MARTA DANIELA MARTINS SILVA** para exercer a função de **Assistente Administrativa,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º- Contam-se os efeitos da presente portaria a partir de 03/02/2025.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 08 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Ana Clara de Carvalho Parente
Código Identificador:532466F7

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 780/2025

Ementa: Contrata Servidor(a) para prestação de serviços e dá outras providências.

O prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, elencadas na Lei Municipal nº 982/2000, de 15 de Dezembro de 2000, e no Artigo 69, Inciso XI, da Lei Orgânica do Município do Exu-PE, de 04 de Abril de 1990.

Resolve:

Artigo 1º- Contratar o(a) Sr(a) **ANGELA MARIA OLIVEIRA DA SILVA** para exercer a função de **Professora do Ensino Fundamental,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º- Contam-se os efeitos da presente portaria a partir de 03/02/2025.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 08 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Ana Clara de Carvalho Parente
Código Identificador:F1684A10

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 781/2025

Ementa: Contrata Servidor(a) para prestação de serviços e dá outras providências.

O prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, elencadas na Lei Municipal nº 982/2000, de 15 de Dezembro de 2000, e no Artigo 69, Inciso XI, da Lei Orgânica do Município do Exu-PE, de 04 de Abril de 1990.

Resolve:

Artigo 1º- Contratar o(a) Sr(a) **MARCOS MACIEL RIBEIRO SIMPLICIO** para exercer a função de **Guarda Patrimonial,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º- Contam-se os efeitos da presente portaria a partir de 03/02/2025.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 08 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Ana Clara de Carvalho Parente
Código Identificador:C9F254E0

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 782/2025

Ementa: Contrata Servidor(a) para prestação de serviços e dá outras providências.

O prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, elencadas na Lei Municipal nº 982/2000, de 15 de Dezembro de 2000, e no Artigo 69, Inciso XI, da Lei Orgânica do Município do Exu-PE, de 04 de Abril de 1990.

Resolve:

Artigo 1º- Contratar o(a) Sr(a) **CAMILA MARTINS DA SILVA** para exercer a função de **Assistente Administrativa,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º- Contam-se os efeitos da presente portaria a partir de 03/02/2025.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 08 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Ana Clara de Carvalho Parente
Código Identificador:1AAA27D0

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 783/2025

Ementa: Contrata Servidor(a) para prestação de serviços e dá outras providências.

O prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, elencadas na Lei Municipal nº 982/2000, de 15 de Dezembro de 2000, e no Artigo 69, Inciso XI, da Lei Orgânica do Município do Exu-PE, de 04 de Abril de 1990.

Resolve:

Artigo 1º- Contratar o(a) Sr(a) **DEYSE DA SILVA DE SOUZA** para exercer a função de **Assistente Administrativa,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º- Contam-se os efeitos da presente portaria a partir de 03/02/2025.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 08 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Ana Clara de Carvalho Parente
Código Identificador:252B0F79

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 784/2025

Ementa: Contrata Servidor(a) para prestação de serviços e dá outras providências.

O prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, elencadas na Lei Municipal nº 982/2000, de 15 de Dezembro de 2000, e no Artigo 69, Inciso XI, da Lei Orgânica do Município do Exu-PE, de 04 de Abril de 1990.

Resolve:

Artigo 1º- Contratar o(a) Sr(a) **DANIELLY DA SILVA CRUZ** para exercer a função de **Assistente Administrativa,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º- Contam-se os efeitos da presente portaria a partir de 03/02/2025.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 08 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Ana Clara de Carvalho Parente
Código Identificador:B7459EEA

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 785/2025

Ementa: Contrata Servidor(a) para prestação de serviços e dá outras providências.

O prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, elencadas na Lei Municipal nº 982/2000, de 15 de Dezembro de 2000, e no Artigo 69, Inciso XI, da Lei Orgânica do Município do Exu-PE, de 04 de Abril de 1990.

Resolve:

Artigo 1º- Contratar o(a) Sr(a) **JACKSON ALVES DE AQUINO** para exercer a função de **Professor de Educação Física,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º- Contam-se os efeitos da presente portaria a partir de 03/02/2025.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 08 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Ana Clara de Carvalho Parente
Código Identificador:DC6C8120

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 786/2025

Ementa: Contrata Servidor(a) para prestação de serviços e dá outras providências.

O prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, elencadas na Lei Municipal nº 982/2000, de 15 de Dezembro de 2000, e no Artigo 69, Inciso XI, da Lei Orgânica do Município do Exu-PE, de 04 de Abril de 1990.

Resolve:

Artigo 1º- Contratar o(a) Sr(a) **ANTONIO MARTINS BATISTA** para exercer a função de **Guarda Patrimonial,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º- Contam-se os efeitos da presente portaria a partir de 03/02/2025.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 08 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Ana Clara de Carvalho Parente
Código Identificador:55364C7C

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 787/2025

Ementa: Contrata Servidor(a) para prestação de serviços e dá outras providências.

O prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, elencadas na Lei Municipal nº 982/2000, de 15 de Dezembro de 2000, e no Artigo 69, Inciso XI, da Lei Orgânica do Município do Exu-PE, de 04 de Abril de 1990.

Resolve:

Artigo 1º- Contratar o(a) Sr(a) **CICERA FIRMINO FERREIRA** para exercer a função de **Professora do Ensino Fundamental,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º- Contam-se os efeitos da presente portaria a partir de 03/02/2025.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 08 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Ana Clara de Carvalho Parente
Código Identificador:85A8F1CF

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 788/2025

Ementa: Contrata Servidor(a) para prestação de serviços e dá outras providências.

O prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, elencadas na Lei Municipal nº 982/2000, de 15 de Dezembro de 2000, e no Artigo 69, Inciso XI, da Lei Orgânica do Município do Exu-PE, de 04 de Abril de 1990.

Resolve:

Artigo 1º- Contratar o(a) Sr(a) **ANA KARINA DE DEUS** para exercer a função de **Professora do Ensino Fundamental,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º- Contam-se os efeitos da presente portaria a partir de 03/02/2025.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 08 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Ana Clara de Carvalho Parente
Código Identificador:F5177A18

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 789/2025

Ementa: Contrata Servidor(a) para prestação de serviços e dá outras providências.

O prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, elencadas na Lei Municipal nº 982/2000, de 15 de Dezembro de 2000, e no Artigo 69, Inciso XI, da Lei Orgânica do Município do Exu-PE, de 04 de Abril de 1990.

Resolve:

Artigo 1º- Contratar o(a) Sr(a) **GILDENE CANUTO DE SENA** para exercer a função de **Auxiliar de Serviços Gerais,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º- Contam-se os efeitos da presente portaria a partir de 03/02/2025.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 08 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Ana Clara de Carvalho Parente
Código Identificador:9CCF1A1F

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 790/2025

Ementa: Contrata Servidor(a) para prestação de serviços e dá outras providências.

O prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, elencadas na Lei Municipal nº 982/2000, de 15 de Dezembro de 2000, e no Artigo 69, Inciso XI, da Lei Orgânica do Município do Exu-PE, de 04 de Abril de 1990.

Resolve:

Artigo 1º- Contratar o(a) Sr(a) **POLIANA ALVES DE SENA** para exercer a função de **Professora,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º- Contam-se os efeitos da presente portaria a partir de 03/02/2025.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 08 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Ana Clara de Carvalho Parente
Código Identificador:C4C78D29

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCATÓRIA

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

O Município de Garanhuns através do Gabinete do Prefeito, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar **PROPOSTAS DE PREÇOS**, com as devidas especificações: **EMPRESA DE INFORMÁICA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE 12 PONTOS DE REDE COM TUBULAÇÃO EM ELETRODUTO PVC E RACK SU COM SWITH GIGA 16 PORTAS, RB 750G, ROTEADOR AX 1800, RÉGUA COM 12 TOMADAS, CBO 100 COBRE, NOBREAK 600W.**

O Gabinete informa ainda que, o recebimento das propostas ocorrerá do dia **02/01/2026 a 06/01/2025,** onde as propostas de preços para o objeto deverão ser enviadas para o endereço de e-mail:**gabinete@garanhuns.pe.gov.br**.

Demais informações poderão ser obtidas pelo endereço de e-mail do setor de licitação do Gabinete do Prefeito.

Publicado por:
Ricardo Coifman
Código Identificador:5460CA65

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCATÓRIA

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

O Município de Garanhuns através do Gabinete do Prefeito, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar **PROPOSTAS DE PREÇOS**, com as devidas especificações: **SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO E PINTURA PARA DEMARCAÇÃO DE ESTACIONAMENTO.**

O Gabinete informa ainda que, o recebimento das propostas ocorrerá do dia **02/01/2026 a 06/01/2025,** onde as propostas de preços para o objeto deverão ser enviadas para o endereço de e-mail:**gabinete@garanhuns.pe.gov.br**.

Demais informações poderão ser obtidas pelo endereço de e-mail do setor de licitação do Gabinete do Prefeito.

Publicado por:
Ricardo Coifman
Código Identificador:35FF0F0A

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCATÓRIA

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

O Município de Garanhuns através do Gabinete do Prefeito, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar **PROPOSTAS DE PREÇOS**, com as devidas especificações: **PEQUENOS REPAROS ESTRUTURAIS EM TELHADOS, BICAS E TELHAS.**

O Gabinete informa ainda que, o recebimento das propostas ocorrerá do dia **02/01/2026 a 06/01/2025,** onde as propostas de preços para o objeto deverão ser enviadas para o endereço de e-mail:**gabinete@garanhuns.pe.gov.br**.

Demais informações poderão ser obtidas pelo endereço de e-mail do setor de licitação do Gabinete do Prefeito.

Publicado por:
Ricardo Coifman
Código Identificador:10EA6B3D

SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU E DA TLP – EXERCÍCIO 2026

A Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Garanhuns, nos termos da Lei nº 4.325/2016 – Código Tributário do Município de Garanhuns, **NOTIFICA** todos os contribuintes do lançamento do IPTU e da TLP do exercício de 2026, bem como dos demais tributos lançados conjuntamente, relativos a todos os imóveis situados neste Município, cujos prazos e condições para o respectivo recolhimento são os seguintes:

I - PRAZOS DE VENCIMENTO:

PARCELA	VENCIMENTO
1a (Primeira) ou ÚNICA	29/05/2026
2a (Segunda)	30/06/2026
3a (Terceira)	31/07/2026
4a (Quarta)	31/08/2026
5a (Quinta)	30/09/2026
6a (Sexta)	30/10/2026

II - Aos contribuintes que efetuarem o recolhimento em cota única, até a data do respectivo vencimento, fica assegurada redução de 20% (vinte por cento) sobre o valor do IPTU do exercício de 2026, desde que regularizem eventuais débitos ou sua situação fiscal com o IPTU até o dia 30 de dezembro de 2025, nos termos do art. 108 da Lei nº 4.325/2016 e da Portaria SEFIN nº 015/2023;
III - As reduções mencionadas no item acima já estão incluídas nos respectivos carnês de recolhimento do imposto;
IV - Qualquer reclamação contra o lançamento dos tributos imobiliários deverá ser formulada mediante abertura de processo administrativo dirigido à Secretaria de Finanças, devidamente registrado no setor de Atendimento ao Contribuinte ou por meio do Portal do Contribuinte (www.garanhuns.pe.gov.br/sefin), no prazo de até 15 (quinze) dias após o vencimento da 1ª parcela;
V - Decorrido o prazo estabelecido no item anterior sem apresentação de reclamação, ou não ocorrendo o recolhimento dos tributos devidos nos prazos previstos no item I, incidirão sobre o valor total do débito os acréscimos legais cabíveis, nos termos da legislação vigente;
VI - O recolhimento dos tributos poderá ser efetuado em qualquer casa lotérica ou nas agências bancárias indicadas no Documento de Arrecadação Municipal – DAM;
VII - Na hipótese de não haver expediente bancário neste Município em qualquer das datas fixadas para o vencimento das parcelas, o prazo será automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente;
VIII - Em caso de não recebimento do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, os carnês poderão ser obtidos no Portal do Contribuinte (www.garanhuns.pe.gov.br/sefin), no menu IPTU > DAM do Exercício Atual.

Garanhuns, 30 de dezembro de 2025**.**

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS
Secretária de Finanças

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3BACCBFB

SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ISS E TAXAS DE LICENÇA - 2026

A Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Garanhuns, nos termos da Lei nº 4.325/2016 - Código Tributário do Município de Garanhuns, NOTIFICA todas as pessoas jurídicas, firmas individuais e profissionais autônomos inscritos no Cadastro Mercantil de Contribuintes do LANÇAMENTO DAS TAXAS DE LICENÇA E ISS-OFÍCIO DO EXERCÍCIO 2026 e demais tributos lançados conjuntamente, bem como do vencimento mensal do ISS HOMOLOGADO e demais modalidades (Estimativa, Arbitramento e ISS-Fonte), para os seguintes prazos de recolhimento:

I - TAXAS DE LICENÇA E ISS-OFÍCIO DE PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS:

PARCELA	VENCIMENTO
1a (Primeira) ou ÚNICA	30/04/2026
2a (Segunda)	29/05/2026
3a (Terceira)	30/06/2026
4a (Quarta)	31/07/2026

II - ISS HOMOLOGADO E DEMAIS MODALIDADES:

MÊS	VENCIMENTO	MÊS	VENCIMENTO
Janeiro	19/02/2026	Julho	17/08/2026
Fevereiro	16/03/2026	Agosto	15/09/2026
Março	15/04/2026	Setembro	15/10/2026
Abril	15/05/2026	Outubro	16/11/2026
Maio	15/06/2026	Novembro	15/12/2026
Junho	15/07/2026	Dezembro	15/01/2027

III - A entrega dos DAM – Documentos de Arrecadação Municipal será realizada nos endereços constantes do Cadastro Mercantil de Contribuintes do município;
IV - Qualquer reclamação contra o lançamento dos tributos mercantis deve ser feita através da abertura de um processo dirigido ao Departamento de Tributação, devidamente registrado no setor de Atendimento ao Contribuinte ou através do Portal do Contribuinte (www.garanhuns.pe.gov.br/sefin) desta Secretaria até 15 (quinze) dias após o vencimento da 1ª parcela;
V - Decorrido o prazo fixado no item anterior sem que tenha sido formulada a reclamação, ou não ocorrendo o recolhimento dos tributos devidos nos prazos previstos no item I, incidirão sobre o valor total do débito os acréscimos legais pertinentes, nos termos da legislação em vigor;
VI - O recolhimento dos tributos pode ser feito em qualquer casa lotérica ou nas agências bancárias listadas no DAM;
VII - Se não houver expediente bancário neste município em qualquer uma das datas estabelecidas para o vencimento das parcelas do imposto, o prazo será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente;
VIII - Se os Documentos de Arrecadação Municipal - DAM não forem recebidos, os carnês podem ser obtidos no Portal do Contribuinte (www.garanhuns.pe.gov.br/sefin) em Mercantil (CIM/ISS-Fixo) > DAM - Exercício Atual;

Garanhuns, 30 de dezembro de 2025**.**

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS
Secretária De Finanças

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C2069259

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA SEFIN Nº 003/2025

EMENTA: Altera a Portaria SEFIN nº 02, de 23 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o planejamento e execução das atividades de Fiscalização e Administração Tributária de competência do Auditor Fiscal, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 15 da Lei nº 4.612, de 22 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria SEFIN nº 02, de 23 de dezembro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 91. O titular da Coordenação de Fiscalização Tributária poderá determinar a Ordem de Serviço para execução de Visita Fiscal Orientadora - VFO.

§ 1° Fica o titular da Coordenação de Fiscalização Tributária autorizado a atribuir Unidades de Produtividade Fiscal de produção - UPFTpro para execução de Visita Fiscal Orientadora - VFO considerando a natureza, a complexidade e o período necessário para sua conclusão, quando não possível a aferição das UPFTpro na forma das Tabelas dos Anexos desta Portaria.

....." (NR)

"Art.172. .....

.....

§ 3º .....

X - Imposto sobre Bens e Serviços – IBS Municipal.

....." (NR)

"Art. 221-A. Os Auditores Fiscais enquadrados no Regime de Trabalho de Fiscalização Externa ou no Regime de Teletrabalho deverão cumprir, presencialmente, no mínimo 1 (um) dia de Plantão Interno por semana, com jornada integral, observados os horários fixados na legislação específica.

§ 1º A organização da escala de Plantão Interno caberá à Auditoria-Geral da Administração Tributária, podendo variar conforme a programação operacional e as demandas do serviço, sempre no interesse da Administração Tributária.

§ 2º O cumprimento do Plantão Interno semanal não exonera o servidor da participação nos Plantões de Atendimento que vierem a ser fixados, os quais poderão ocorrer no mesmo dia, desde que garantido o cumprimento integral da jornada." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Garanhuns/PE, 31 de dezembro de 2025.

MARÍLIA LINS
Secretária de Finanças

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C35D5D38

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA INTERNA N° 013/2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DO SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PÚBLICO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE GARANHUNS/PE, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela legislação vigente, em especial pela Lei Orgânica Municipal, e **considerando** a necessidade de realização, acompanhamento e fiscalização da Seleção Pública Simplificada destinado ao provimento de cargos efetivos no âmbito da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Especial da Seleção Pública Simplificada da Prefeitura Municipal de Garanhuns/PE, responsável pelo acompanhamento, supervisão e deliberação dos atos relativos à execução do certame, composta pelos seguintes membros:

I – Alessandra Ferreira da Silva Lucena – Matrícula nº 11619/24979 – Fiscal do Contrato;
II – Alex de Araújo Lima – Matrícula nº 11591/24938 – Membro da Comissão;
III – Adriana Patrícia Leite Vilela – Matrícula nº 2239 – Membro da Comissão.

Art. 2º. Compete à Comissão Especial atuar como instância consultiva e deliberativa, acompanhando e fiscalizando todas as etapas da Seleção Pública Simplificada, em conformidade com as normas estabelecidas no edital e com o contrato celebrado com a banca organizadora **Instituto IGEDUC**.

Art. 3º. Incumbe à Comissão Especial fiscalizar os atos relativos à Seleção Pública Simplificada.

Art. 4º. Fica vedado à Comissão Especial o acesso prévio às questões das provas, bem como aos resultados preliminares do certame, antes de sua divulgação oficial.

Art. 5º. Compete ainda à Comissão Especial:

I – Consolidar e encaminhar à banca organizadora as informações referentes aos cargos e às vagas ofertadas;
II – Analisar e aprovar a minuta do edital do certame;
III – Deliberar sobre eventuais omissões ou dúvidas surgidas no decorrer da execução da seleção.
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Garanhuns, 31 de dezembro de 2025.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação
Portaria nº015/2025

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:3896E3DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA INTERNA Nº012/2025

EMENTA: Dispõe sobre AVISO DE EDITAL

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE GARANHUNS/PE no uso de suas atribuições, torna público o Edital nº 005/2025, que dispõe sobre a realização de seleção pública simplificada para contratação temporária de pessoal, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

O referido edital, que integra o presente aviso para todos os fins legais, estará disponível, na íntegra, a partir de 30 de dezembro de

2025, no site do Instituto IGEDUC (www.igeduc.org.br) e no portal oficial do Município de Garanhuns, contendo todas as informações, requisitos, condições de participação e o cronograma das etapas do certame.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Garanhuns, 31 de dezembro de 2025.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação
Portaria nº015/2025

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:F9F6FFC9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
DECRETO N°001 DE 02 DE JANEIRO DE 2026 DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO SALÁRIO MÍNIMO DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA PREFEITURA DE GRANITO-PE.

DECRETO N°001 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO SALÁRIO MÍNIMO DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA PREFEITURA DE GRANITO-PE.

O PREFEITO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Decreto Nº 12.797, de 23 de dezembro de 2025, do Governo Federal;
CONSIDERANDO ainda a Lei Municipal n° 462 de 1° de junho de 2023, que autoriza o Poder Executivo a reajustar o piso salarial mínimo por meio de Decreto, de acordo com ato normativo do Poder Público Federal;
DECRETA:
Art. 1º. Fica definido em R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais) o piso salarial mínimo a ser pago aos servidores efetivos e ocupantes de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Granito-PE.
Art. 2º. Nenhum servidor municipal ou ocupante de cargo de provimento em comissão perceberá, mensalmente, vencimento inferior ao salário mínimo nacional, consoante artigo 7º, incisos IV e VI, da Constituição Federal.
Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, com previsão no orçamento vigente e de acordo com o Impacto Orçamentário Financeiro.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de 1° de janeiro de 2026, revogadas as disposições contrárias.
Granito-PE, 02 de janeiro de 2026.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Willian de Oliveira
Código Identificador:831A03F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 194, DE 01 DE ABRIL DE 2025. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO, DO(A) SENHOR(A) MONICA RAFAELA DE OLIVEIRA, PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE CC – CH PORTARIA ESCOLAR, COM FUNDAMENTO NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 194, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre nomeação, do(a) senhor(a) MONICA RAFAELA DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo comissionado de CC – CH PORTARIA ESCOLAR, com fundamento na legislação municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o art. 37, da Constituição Federal, c/c o art. 70, da Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º– Nomear o(a) senhor(a) **MONICA RAFAELA DE OLIVEIRA**, portador(a) do CPF n° 123.445.384-37, para ocupar o cargo em comissão **CC – CH PORTARIA ESCOLAR**, lotado(a) na Sec. Municipal de Educação, neste Município de Granito -PE.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros retroativo ao dia 17 de março de 2025.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2025.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE
*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia**01/04/2025**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Gustavo Willian de Oliveira
Código Identificador:24AFCBE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 195, DE 01 DE ABRIL DE 2025. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO, DO(A) SENHOR(A) FRANCELANE MONTEIRO DE OLIVEIRA, PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE CC – ASSESSOR(A) DE SECRETARIA, COM FUNDAMENTO NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊ

PORTARIA Nº 195, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre nomeação, do(a) senhor(a) FRANCELANE MONTEIRO DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo comissionado de CC – ASSESSOR(A) DE SECRETARIA, com fundamento na legislação municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o art. 37, da Constituição Federal, c/c o art. 70, da Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º– Nomear o(a) senhor(a) **FRANCELANE MONTEIRO DE OLIVEIRA**, portador(a) do CPF n° 101.563.514-80, para ocupar o cargo em comissão **CC – ASSESSOR(A) DE SECRETARIA**, lotado(a) na Sec. Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Economico e Sustentavel, neste Município de Granito -PE.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2025.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE
*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia**01/04/2025**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Gustavo Willian de Oliveira
Código Identificador:48507BDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 196, DE 01 DE ABRIL DE 2025. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO, DO(A) SENHOR(A) CLEONICE PESSOA MOREIRA, PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE CC – ASSESSOR(A) DE COMUNICAÇÃO, COM FUNDAMENTO NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 196, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre nomeação, do(a) senhor(a) CLEONICE PESSOA MOREIRA, para ocupar o cargo comissionado de CC – ASSESSOR(A) DE COMUNICAÇÃO, com fundamento na legislação municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o art. 37, da Constituição Federal, c/c o art. 70, da Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º– Nomear o(a) senhor(a) **CLEONICE PESSOA MOREIRA**, portador(a) do CPF n° 972.353.344-87, para ocupar o cargo em comissão **CC – CH ASSESSOR(A) DE COMUNICAÇÃO**, lotado(a) na Sec. Municipal de Administração, Finanças, Gestão e Controle interno, neste Município de Granito -PE.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2025.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE
*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia**01/04/2025**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Gustavo Willian de Oliveira
Código Identificador:89370AB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 197, DE 01 DE ABRIL DE 2025. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO, DO(A) SENHOR(A) CICERA JAKELINE MIRANDA DE AMORIM OLIVEIRA, PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE CC – ASSESSOR(A) DE COMUNICAÇÃO, COM FUNDAMENTO NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRA

PORTARIA Nº 197, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre nomeação, do(a) senhor(a) CICERA JAKELINE MIRANDA DE AMORIM OLIVEIRA, para ocupar o cargo comissionado de CC – ASSESSOR(A) DE COMUNICAÇÃO, com fundamento na legislação municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o art. 37, da Constituição Federal, c/c o art. 70, da Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º– Nomear o(a) senhor(a) **CICERA JAKELINE MIRANDA DE AMORIM OLIVEIRA**, portador(a) do CPF n° 092.374.314-65, para ocupar o cargo em comissão **CC – ASSESSOR(A) DE COMUNICAÇÃO**, lotado(a) na Sec. Municipal de Educação, neste Município de Granito -PE.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2025.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE
*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia**01/04/2025**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Gustavo Willian de Oliveira
Código Identificador:57710908

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 200, DE 08 DE ABRIL DE 2025. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO, DO(A) SENHOR(A) SIMONEIDE DUARTE JANUARIO, PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE CC – CHEFE DE COORDENAÇÃO DE REGULAÇÃO DAS FARMACIAS DAS UBS, COM FUNDAMENTO NA LEGISLAÇÃO MUNIC

PORTARIA Nº 200, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre nomeação, do(a) senhor(a) SIMONEIDE DUARTE JANUARIO, para ocupar o cargo comissionado de CC – CHEFE DE COORDENAÇÃO DE REGULAÇÃO DAS FARMACIAS DAS UBS, com fundamento na legislação municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o art. 37, da Constituição Federal, c/c o art. 70, da Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º– Nomear o(a) senhor(a) **SIMONEIDE DUARTE JANUARIO**, portador(a) do CPF n° 098.570.644-93, para ocupar o cargo em comissão **CC – CHEFE DE COORDENAÇÃO DE REGULAÇÃO DAS FARMACIAS DAS UBS**, lotado(a) na Sec. Municipal de Saúde, neste Município de Granito -PE.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2025.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE
*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia**08/04/2025**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Gustavo Willian de Oliveira
Código Identificador:B925FE11

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 206, DE 02 DE MAIO DE 2025. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO, DO(A) SENHOR(A) JOSE CLEITON MARTINS DE ALENCAR, PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE CC – ASSESSOR(A) DE COMUNICAÇÃO, COM FUNDAMENTO NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊ

PORTARIA Nº 206, DE 02 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação, do(a) senhor(a) JOSE CLEITON MARTINS DE ALENCAR, para ocupar o cargo comissionado de CC – ASSESSOR(A) DE COMUNICAÇÃO, com fundamento na legislação municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o art. 37, da Constituição Federal, c/c o art. 70, da Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis à espécie,
RESOLVE:
Art. 1º– Nomear o(a) senhor(a) **JOSE CLEITON MARTINS DE ALENCAR**, portador(a) do CPF n° 082.116.934-37, para ocupar o cargo em comissão **CC – ASSESSOR(A) DE COMUNICAÇÃO**, lotado(a) na Sec. Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, neste Município de Granito -PE.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2025.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE
*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia**02/05/2025**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Gustavo Willian de Oliveira
Código Identificador:4B7347A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 213, DE 02 DE JUNHO DE 2025. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO, DO(A) SENHOR(A) ANA CRISTINA DE BRITO, PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE CC – ASSESOR(A) ESPECIAL DE SEC, COM FUNDAMENTO NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 213, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação, do(a) senhor(a) ANA CRISTINA DE BRITO, para ocupar o cargo comissionado de CC – ASSESOR(A) ESPECIAL DE SEC, com fundamento na legislação municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o art. 37, da Constituição Federal, c/c o art. 70, da Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º– Nomear o(a) senhor(a) **ANA CRISTINA DE BRITO**, portador(a) do CPF n° 072.315.524-04, para ocupar o cargo em comissão **CC – ASSESOR(A) ESPECIAL DE SEC**, lotado(a) na Sec. Municipal de Educação, neste Município de Granito -PE.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros retroativo ao dia 01 de junho de 2025.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2025.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE
*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia**02/06/2025**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Gustavo Willian de Oliveira
Código Identificador:F346753D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 216, DE 02 DE JUNHO DE 2025. DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, DO(A) SENHOR(A) JOSE CLEITON MARTINS DE ALENCAR, DO CARGO COMISSIONADO DE CC – ASSESSOR(A) DE COMUNICAÇÃO, COM FUNDAMENTO NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 216, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre Exoneração, do(a) senhor(a) JOSE CLEITON MARTINS DE ALENCAR, do cargo comissionado de CC – ASSESSOR(A) DE COMUNICAÇÃO, com fundamento na legislação municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o art. 37, da Constituição Federal, c/c o art. 70, da Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º– Exonerar, a pedido, o(a) senhor(a) **JOSE CLEITON MARTINS DE ALENCAR**, portador(a) do CPF n° 082.116.934-37, do cargo em comissão **CC – ASSESSOR(A) DE COMUNICAÇÃO**, lotado(a) na Sec. Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, neste Município de Granito -PE.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros retroativo ao dia 01 de junho de 2025.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2025.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE
*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia**02/06/2025**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Gustavo Willian de Oliveira
Código Identificador:00089F30

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 217, DE 02 DE JUNHO DE 2025. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO, DO(A) SENHOR(A) YONARA COSME DE QUEIROZ, PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE CC – ASSESSOR(A) DE COMUNICAÇÃO, COM FUNDAMENTO NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 217, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação, do(a) senhor(a) YONARA COSME DE QUEIROZ, para ocupar o cargo comissionado de CC – ASSESSOR(A) DE COMUNICAÇÃO, com fundamento na legislação municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o art. 37, da Constituição Federal, c/c o art. 70, da Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis à espécie,
RESOLVE:
Art. 1º– Nomear o(a) senhor(a) **YONARA COSME DE QUEIROZ**, portador(a) do CPF n° 162.729.694-81, para ocupar o cargo em comissão **CC – ASSESSOR(A) DE COMUNICAÇÃO**, lotado(a) na Sec. Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, neste Município de Granito -PE.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros retroativo ao dia 01 de junho de 2025.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2025.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE
*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia**02/06/2025**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Gustavo Willian de Oliveira
Código Identificador:B560AF59

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 231, DE 01 DE JULHO DE 2025. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, DO(A) SENHOR(A) JOEL RUFINO RIBEIRO SANTOS, DO CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE SETOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 231, DE 01 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração, do(a) senhor(a) JOEL RUFINO RIBEIRO SANTOS, do cargo comissionado de CHEFE DE SETOR e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o art. 37, da Constituição Federal, c/c o art. 70, da Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º– **EXONERAR,** a pedido**,** o sr. **JOEL RUFINO RIBEIRO SANTOS**, inscrito na matricula nº 3129-1, do Cargo Comissionado – **CC CHEFE DE SETOR.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2025.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE
*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia**01/07/2025**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Gustavo Willian de Oliveira
Código Identificador:4EAEBCDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 232, DE 01 DE JULHO DE 2025. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, DO(A) SENHOR(A) JONAS CAIQUE DA SILVA PEREIRA, DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR (A) DE SECRETARIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 232, DE 01 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração, do(a) senhor(a) JONAS CAIQUE DA SILVA PEREIRA, do cargo comissionado de ASSESSOR (A) DE SECRETARIA e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o art. 37, da Constituição Federal, c/c o art. 70, da Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º– **EXONERAR,** a pedido**,** o sr. **JONAS CAIQUE DA SILVA PEREIRA**, inscrito na matricula nº 3166-1, do Cargo Comissionado – **CC ASSESSOR (A) DE SECRETARIA.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2025.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE
*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia**01/07/2025**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Gustavo Willian de Oliveira
Código Identificador:F179C018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 235-A, DE 25 DE JULHO DE 2025. DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA, DO SENHOR JOSE GERALDO BEZERRA DA SILVA, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 235-A, DE 25 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de aposentadoria, do senhor JOSE GERALDO BEZERRA DA SILVA, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela nº 166/2005 (que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS) e dispõe sobre as condições necessárias para concessão de benefícios previdenciais,

RESOLVE:

Art. 1º– Concede ao Sr. Servidor **JOSE GERALDO BEZERRA DA SILVA,** Portador da matricula nº **37-1,** titular do cargo de **MECANICO,** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, deste Município de Granito – PE, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL com fulcro no Art. 3º da ECF nº 47/2005 e no Art. 18 da Lei municipal nº 166/2005.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e financeiros retroativos a 01/07/2025.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 25 de julho de 2025.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE
*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia**25/07/2025**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Gustavo Willian de Oliveira
Código Identificador:C6EE115F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 235, DE 25 DE JULHO DE 2025. DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA, DA SENHORA CICERA GISETE UMBELINO DE LIMA RODRIGUES, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 235, DE 25 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de aposentadoria, da senhora CICERA GISETE UMBELINO DE LIMA RODRIGUES, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela nº 166/2005 (que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS) e dispõe sobre as condições necessárias para concessão de benefícios previdenciais,

RESOLVE:

Art. 1º– Concede Aposentadoria, a Sra. Servidora **CICERA GISETE UMBELINO DE LIMA RODRIGUES,** Portador da matricula nº **198-1,** matricula nº 213-1, ocupante do cargo de **PROFESSOR(A), PÓS-GRADUAÇÃO, N(III), CLASSE – III, FAIXA - C**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR(A) com fulcro no Art. 6º da ECF nº 41/03.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e financeiros retroativos a 01/07/2025.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 25 de julho de 2025.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE
*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia**25/07/2025**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Gustavo Willian de Oliveira
Código Identificador:9F36CDEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 236, DE 01 DE AGOSTO DE 2025. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, DO(A) SENHOR(A) MATHEUS OLIVEIRA RODRIGUES, DO CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE SETORE DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 236, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração, do(a) senhor(a) MATHEUS OLIVEIRA RODRIGUES, do cargo comissionado de CHEFE DE SETORe da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o art. 37, da Constituição Federal, c/c o art. 70, da Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º– **EXONERAR,** a pedido**,** o sr. **MATHEUS OLIVEIRA RODRIGUES**, inscrito na matricula nº 2427-2, do Cargo Comissionado – CC de **CHEFE DE SETOR**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. com seus efeitos legais e financeiros a partir do dia 01 de agosto de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2025.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia**01/08/2025**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Gustavo Willian de Oliveira
Código Identificador:D06002CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 237, DE 01 DE AGOSTO DE 2025. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, DO(A) SENHOR(A) MARIA TAWANE DE OLIVEIRA BEZERRA, DO CARGO COMISSIONADO DE -CH DE DEPT. ADMINISTRATIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 237, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração, do(a) senhor(a) MARIA TAWANE DE OLIVEIRA BEZERRA, do cargo comissionado de -CH DE DEPT. ADMINISTRATIVO e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o art. 37, da Constituição Federal, c/c o art. 70, da Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º– **EXONERAR,** a pedido**,** o sr. **MARIA TAWANE DE OLIVEIRA BEZERRA**, inscrito na matricula nº 2370-2, do Cargo Comissionado – CC de **-CH DE DEPT. ADMINISTRATIVO**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2025.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE
*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia**01/08/2025**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Gustavo Willian de Oliveira
Código Identificador:B736CB0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 240, DE 01 DE AGOSTO DE 2025. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, DO(A) SENHOR(A) GUSTAVO WILLIAN DE OLIVEIRA, DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 240, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração, do(a) senhor(a) GUSTAVO WILLIAN DE OLIVEIRA, do cargo comissionado de DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o art. 37, da Constituição Federal, c/c o art. 70, da Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º– **EXONERAR,** a pedido**,** o sr. **GUSTAVO WILLIAN DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob nº 132.925.654-99, do Cargo Comissionado – CC de **DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e financeiros a partir do dia 01 de agosto de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2025.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE
*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia**01/08/2025**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Gustavo Willian de Oliveira
Código Identificador:A1053E86

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 241, DE 01 DE AGOSTO DE 2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO, DO(A) SENHOR(A) GUSTAVO WILLIAN DE OLIVEIRA, PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, GESTÃO E CONTROLE INTERNO E DA OUTRAS PROVIDÊ

PORTARIA Nº 241, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação, do(a) senhor(a) GUSTAVO WILLIAN DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, GESTÃO E CONTROLE INTERNO e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o art. 37, da Constituição Federal, c/c o art. 70, da Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º– **NOMEAR,** o sr. **GUSTAVO WILLIAN DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob nº 132.925.654-99, para ocupar o Cargo Comissionado – CC de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, GESTÃO E CONTROLE INTERNO**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e financeiros a partir do dia 01 de agosto de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2025.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia**01/08/2025**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Gustavo Willian de Oliveira
Código Identificador:2C02F1C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 243, DE 25 DE AGOSTO DE 2025. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO DO(A) SENHOR(A) SIMONE MARCELINO LOPES, DO CARGO DE ENFERMEIRA ESF, LOTADO(A) NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE II E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 243, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração, a pedido do(a) senhor(a) SIMONE MARCELINO LOPES, do cargo de ENFERMEIRA ESF, lotado(a) na UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE II e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o art. 37, da Constituição Federal, c/c o art. 70, da Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º– **EXONERAR,** a pedido**,** a senhora, **SIMONE MARCELINO LOPES**, do cargo de **ENFERMEIRA ESF**, lotado(a) na ***UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE II, RANCHARIA***, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, localizada no distrito de Rancharia, zona rural deste município.
.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e financeiros a partir do dia 25 de agosto de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 25 de agosto de 2025.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE
*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia**25/08/2025**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Gustavo Willian de Oliveira
Código Identificador:EDF47F68

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGGAÇÃO

Processo nº 196/2025-CPL. Pregão Eletrônico nº 072/2025. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUA EM PARALELOS GRANÍTICOS NA RUA PRIMEIRO DE JANEIRO, NO BAIRRO DO CRUZEIRO NO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ/PE, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO E PLANILHAS, ANEXOS AO EDITAL. **Empresa**: B&Q CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ Nº 26.725.233/0001-45, localizada a Rua Eca de Queiroz, nº 125, Sala Terreo, bairro Salgado, Caruaru/PE. **Lote Único**. **Valor:** R$482.999,95 (Quatrocentos e oitenta e dois mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos.) Classificada e habilitada no certame. Diante do resultado a secretaria de Obras e Serviços Públicos comunica a Adjudicação e Homologação do objeto em favor da empresa vencedora em 02 de janeiro de 2026.

VIVIANE FACUNDES DA SILVA –
Secretária de Obras e Serviço Públicos.

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:5759868E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 003/2024-PMI

- Processo Administrativo nº 004/2024-PMI
- Dispensa nº 003/2024-PMI
- Contrato nº 003/2024-PMI

- 02º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2024-PMI. Prorrogação da vigência do Contrato referente à: Contratação de empresa na área de engenharia civil, para prestação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria de engenharia, Acompanhamento, Fiscalização das Obras e Elaboração de Projetos de Baixa Complexidade do Município de Iati.

- Contratado: OESTE ENGENHARIA LTDA – EPP
- CNPJ sob o nº: 27.070.003/0001-58.
- Prazo Acrescido: 12 (doze) meses.
- Nova Vigência: 31/12/2025 a 31/12/2026.
- Data de Assinatura: 31/12/2025.
- A vigência deste aditivo teve início na data de sua assinatura.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Tabelião Manoel Tenório Alves, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 31 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO JOSÉ BERNARDO DE SANTANA SOUZA
Secretário de Obras
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Jose Rubens Lima Costa
Código Identificador:C08FAFC5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2025, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2025 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025

Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição parcelada de tintas e toners para atender de forma parcelada a Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.105.971/0001-50. **FORNECEDOR REGISTRADO: ARCOPAPER LTDA**,

inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.583.434/0001-15. **Vencedora dos seguintes itens:** Item 1 com valor unitário de R$ 18,90 (dezoito reais e noventa centavos) e valor total de R$ 25.666,20 (vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e vinte centavos); Item 2 com valor unitário de R$ 18,90 (dezoito reais e noventa centavos) e valor total de R$ 8.580,60 (oito mil, quinhentos e oitenta reais e sessenta centavos); Item 3 com valor unitário de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) e valor total de R$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais); Item 4 com valor unitário de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) e valor total de R$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais); Item 5 com valor unitário de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) e valor total de R$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais); Item 11 com valor unitário de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) e valor total de R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais); Item 12 com valor unitário de R$ 28,00 (vinte e oito reais) e valor total de R$ 672,00 (seiscentos e setenta e dois reais); Item 13 com valor unitário de R$ 23,00 (vinte e três reais) e valor total de R$ 276,00 (duzentos e setenta e seis reais); Item 14 com valor unitário de R$ 28,00 (vinte e oito reais) e valor total de R$ 336,00 (trezentos e trinta e seis reais); Item 15 com valor unitário de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) e valor total de R$ 300,00 (trezentos reais); Item 19 com valor unitário de R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais) e valor total de R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais); Item 21 com valor unitário de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) e valor total de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais); Item 25 com valor unitário de R$ 19,00 (dezenove reais) e valor total de R$ 1.140,00 (um mil, cento e quarenta reais); Item 26 com valor unitário de R$ 37,00 (trinta e sete reais) e valor total de R$ 1.776,00 (um mil, setecentos e setenta e seis reais); Item 27 com valor unitário de R$ 38,00 (trinta e oito reais) e valor total de R$ 912,00 (novecentos e doze reais); Item 28 com valor unitário de R$ 37,00 (trinta e sete reais) e valor total de R$ 888,00 (oitocentos e oitenta e oito reais); Item 29 com valor unitário de R$ 41,00 (quarenta e um reais) e valor total de R$ 984,00 (novecentos e oitenta e quatro reais); Item 30 com valor unitário de R$ 39,00 (trinta e nove reais) e valor total de R$ 4.680,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais); Item 31 com valor unitário de R$ 30,99 (trinta reais e noventa e nove centavos) e valor total de R$ 1.859,40 (um mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos); Item 32 com valor unitário de R$ 30,90 (trinta reais e noventa centavos) e valor total de R$ 1.854,00 (um mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais); Item 33 com valor unitário de R$ 30,90 (trinta reais e noventa centavos) e valor total de R$ 1.854,00 (um mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais); Item 34 com valor unitário de R$ 19,00 (dezenove reais) e valor total de R$ 912,00 (novecentos e doze reais); Item 38 com valor unitário de R$ 284,00 (duzentos e oitenta e quatro reais) e valor total de R$ 2.840,00 (dois mil, oitocentos e quarenta reais); Item 39 com valor unitário de R$ 199,00 (cento e noventa e nove reais) e valor total de R$ 1.990,00 (um mil, novecentos e noventa reais); Item 40 com valor unitário de R$ 119,00 (cento e dezenove reais) e valor total de R$ 1.190,00 (um mil, cento e noventa reais); Item 41 com valor unitário de R$ 147,00 (cento e quarenta e sete reais) e valor total de R$ 1.470,00 (um mil, quatrocentos e setenta reais); Item 44 com valor unitário de R$ 59,00 (cinquenta e nove reais) e valor total de R$ 1.652,00 (um mil, seiscentos e cinquenta e dois reais); Item 46 com valor unitário de R$ 51,00 (cinquenta e um reais) e valor total de R$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais); Item 47 com valor unitário de R$ 44,00 (quarenta e quatro reais) e valor total de R$ 528,00 (quinhentos e vinte e oito reais); Item 48 com valor unitário de R$ 39,00 (trinta e nove reais) e valor total de R$ 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais); Item 49 com valor unitário de R$ 44,00 (quarenta e quatro reais) e valor total de R$ 528,00 (quinhentos e vinte e oito reais). **VALOR TOTAL DA ATA: R$ 190.621,20 (cento e noventa mil, seiscentos e vinte e um reais e vinte centavos).**

DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 2025.
VALIDADE DA ATA: ATÉ 26/11/2026

Gestor(a) do Orgão:

MARIA SUELY LEITE CAVALCANTE
Secretária De Administração

LEUTÂNIA GOMES OLIVEIRA
Secretária De Educação

WELLITÂNIA DE MELO SIQUEIRA
Secretária De Saúde

MÁRCIA REJANE DA SILVA
Secretária De Desenvolvimento Social

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:510FEB25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2025, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2025 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025

Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição parcelada de tintas e toners para atender de forma parcelada a Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.105.971/0001-50. **FORNECEDOR REGISTRADO: GPB SOLUÇÕES EMPRESARIAIS,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.927.269/0001-35. **Vencedora dos seguintes itens: Item 7** com valor unitário de **R$ 148,17** (cento e quarenta e oito reais e dezessete centavos) e valor total de **R$ 8.297,52** (oito mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos); **Item 10** com valor unitário de **R$ 1.088,92** (um mil e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos) e valor total de **R$ 53.357,08** (cinquenta e três mil, trezentos e cinquenta e sete reais e oito centavos). **VALOR TOTAL DA ATA: R$ 61.654,60** (sessenta e um mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos)**..**

DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2025.
VALIDADE DA ATA: ATÉ 26/11/2026

Gestor(a) do Orgão:

MARIA SUELY LEITE CAVALCANTE
Secretária de Administração

LEUTÂNIA GOMES OLIVEIRA
Secretária de Educação

WELLITÂNIA DE MELO SIQUEIRA
Secretária de Saúde

MÁRCIA REJANE DA SILVA
Secretária de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:598DD625

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2025, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2025 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025

Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição parcelada de tintas e toners para atender de forma parcelada a Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.105.971/0001-50. **FORNECEDOR REGISTRADO: A H DA S MORAES – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.437.839/0001-17. **Vencedora dos seguintes itens:** Item 9 com valor unitário de R$ 43,99 (quarenta e

três reais e noventa e nove centavos) e valor total de R$ 21.907,02 (vinte e um mil, novecentos e sete reais e dois centavos); Item 22 com valor unitário de R$ 21,49 (vinte e um reais e quarenta e nove centavos) e valor total de R$ 21.747,88 (vinte e um mil, setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos); Item 23 com valor unitário de R$ 34,49 (trinta e quatro reais e quarenta e nove centavos) e valor total de R$ 4.966,56 (quatro mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos); Item 24 com valor unitário de R$ 34,49 (trinta e quatro reais e quarenta e nove centavos) e valor total de R$ 2.069,40 (dois mil e sessenta e nove reais e quarenta centavos); Item 42 com valor unitário de R$ 61,00 (sessenta e um reais) e valor total de R$ 1.952,00 (um mil, novecentos e cinquenta e dois reais); Item 43 com valor unitário de R$ 61,00 (sessenta e um reais) e valor total de R$ 1.708,00 (um mil, setecentos e oito reais); Item 50 com valor unitário de R$ 9,00 (nove reais) e valor total de R$ 63,00 (sessenta e três reais); Item 51 com valor unitário de R$ 9,00 (nove reais) e valor total de R$ 54,00 (cinquenta e quatro reais); Item 52 com valor unitário de R$ 9,00 (nove reais) e valor total de R$ 54,00 (cinquenta e quatro reais); Item 53 com valor unitário de R$ 9,00 (nove reais) e valor total de R$ 54,00 (cinquenta e quatro reais). **VALOR TOTAL DA ATA: R$ 54.575,86 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta e seis centavos)**.

DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 2025.
VALIDADE DA ATA: ATÉ 26/11/2026

Gestor(a) do Orgão:

MARIA SUELY LEITE CAVALCANTE
Secretária de Administração

LEUTÂNIA GOMES OLIVEIRA
Secretária de Educação

WELLITÂNIA DE MELO SIQUEIRA
Secretária de Saúde

MÁRCIA REJANE DA SILVA
Secretária de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:33E7CE78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2025, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2025 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025

Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição parcelada de tintas e toners para atender de forma parcelada a Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.105.971/0001-50. **FORNECEDOR REGISTRADO: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.571.459/0001-01. **Vencedora dos seguintes itens: Item 8** com valor unitário de **R$ 146,79** (cento e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos) e valor total de **R$ 1.761,48** (um mil, setecentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos); **Item 17** com valor unitário de **R$ 27,86** (vinte e sete reais e oitenta e seis centavos) e valor total de **R$ 83,58** (oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos); **Item 18** com valor unitário de **R$ 708,84** (setecentos e oito reais e oitenta e quatro centavos) e valor total de **R$ 2.835,36** (dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos); **Item 20** com valor unitário de **R$ 328,76** (trezentos e vinte e oito reais e setenta e seis centavos) e valor total de **R$ 3.945,12** (três mil, novecentos e quarenta e cinco reais e doze centavos); **Item 37** com valor unitário de **R$ 225,00** (duzentos e vinte e cinco reais) e valor total de **R$ 10.800,00** (dez mil e oitocentos reais). **VALOR TOTAL DA ATA: R$ 19.425,54** (dezenove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 2025.
VALIDADE DA ATA: ATÉ 26/11/2026

Gestor(a) do Orgão:

MARIA SUELY LEITE CAVALCANTE
Secretária de Administração

LEUTÂNIA GOMES OLIVEIRA
Secretária de Educação

WELLITÂNIA DE MELO SIQUEIRA
Secretária de Saúde

MÁRCIA REJANE DA SILVA
Secretária de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:D03FD191

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2025, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2025 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025

Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição parcelada de tintas e toners para atender de forma parcelada a Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.105.971/0001-50. **FORNECEDOR REGISTRADO: M M J INDUSTRIA E COMERCIO SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.137.952/0001-36. **Vencedora dos seguintes itens:** Item 36 com valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais) e valor total de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). **VALOR TOTAL DA ATA: R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).**

DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 2025.
VALIDADE DA ATA: ATÉ 26/11/2026

Gestor(a) do Orgão:

MARIA SUELY LEITE CAVALCANTE
Secretária de Administração

LEUTÂNIA GOMES OLIVEIRA
Secretária de Educação

WELLITÂNIA DE MELO SIQUEIRA
Secretária de Saúde

MÁRCIA REJANE DA SILVA
Secretária de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:94456773

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2025, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2025 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025

Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição parcelada de tintas e toners para atender de forma parcelada a Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.105.971/0001-50. **FORNECEDOR REGISTRADO: RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.668.902/0001-94. **Vencedora dos seguintes itens: Item 6** com valor unitário de **R$ 125,90** (cento e vinte e cinco reais e noventa centavos) e valor total de **R$ 10.575,60** (dez mil, quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos); **Item 16** com valor unitário de **R$ 28,99** (vinte e oito reais e noventa e nove centavos) e valor total de **R$ 347,88** (trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos); **Item 35** com valor unitário de **R$ 32,80** (trinta e dois reais e oitenta centavos) e valor total de **R$ 787,20** (setecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos); **Item 45** com valor unitário de **R$ 60,99** (sessenta reais e noventa e nove centavos) e valor total de **R$ 1.707,72** (um mil, setecentos e sete reais e setenta e dois centavos); **Item 54** com valor unitário de **R$ 31,19** (trinta e um reais e dezenove centavos) e valor total de **R$ 374,28** (trezentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos). **VALOR TOTAL DA ATA: R$ 13.792,68** (treze mil, setecentos e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2025.
VALIDADE DA ATA: ATÉ 26/11/2026

Gestor(a) do Orgão:

MARIA SUELY LEITE CAVALCANTE
Secretária de Administração

LEUTÂNIA GOMES OLIVEIRA
Secretária de Educação

WELLITÂNIA DE MELO SIQUEIRA
Secretária de Saúde

MÁRCIA REJANE DA SILVA
Secretária de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:A3F5AF75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 334/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 334/2025, ORIUNDO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 108/2025 E DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR Nº 026/2025

Objeto: contratação de produtora de conteúdo para promoção da Campanha Publicitária de Divulgação da Semana da Cultura Cristã. **CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.105.971/0001-50 através da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**. EMPRESA CONTRATADA: **XIC XIC COMUNICAÇÕES E CONSULTORIA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.250.284/0001-97. O Valor do contrato é de **R$ 54.800,91** (cinquenta e quatro mil e oitocentos reais e noventa e um centavos). DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2025.
VIGÊNCIA: 90 dias.

Gestor(a) do Orgão:

JUCIANE MARIA BAPTISTA FERREIRA
Secretária De Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:3458A745

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 336/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 336/2025, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2025 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025

Objeto: **Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais permanentes e equipamentos (EPI)** que foram fracassados no Processo nº 024/2025, Pregão Eletrônico nº 010/2025. **CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,** inscrito no CNPJ sob nº 13.900.848/0001-19. **EMPRESA CONTRATADA: ARCOPAPER LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.583.434/0001-15. O Valor do contrato é de **R$ 10.970,00** (dez mil novecentos e setenta reais). Data Da Assinatura: 25 de novembro de 2025.

VIGÊNCIA: 12 meses.

Gestor(a) do Orgão:

MÁRCIA REJANE DA SILVA
Secretária De Desenvolvimento Social

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:7BDEA42F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 340/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 340/2025, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2025 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025

Objeto: aquisição parcelada de **TINTA E TONERS** para atender de forma parcelada a Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.105.971/0001-50. **EMPRESA CONTRATADA**: **ARCOPAPER LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.583.434/0001-15. O Valor do contrato é de **R$ 99.147,30** (noventa e nove mil cento e quarenta e sete reais e trinta centavos). Data Da Assinatura: 28 de novembro de 2025.
VIGÊNCIA: 06 MESES.

Gestores Dos Orgãos:

MARIA SUELY LEITE CAVALCANTE
Secretária De Administração

LEUTÂNIA GOMES OLIVEIRA
Secretária De Educação

WELLITÂNIA DE MELO SIQUEIRA
Secretária De Saúde

MÁRCIA REJANE DA SILVA
Secretária De Desenvolvimento Social

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:15CD7E4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 341/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 341/2025, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2025 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025

Objeto: aquisição parcelada de **TINTA E TONERS** para atender de forma parcelada a Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.105.971/0001-50. **EMPRESA CONTRATADA**: **GPB SOLUÇÕES EMPRESARIAIS,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.927.269/0001-35. O Valor do contrato é de **R$ 30.282,84** (trinta mil duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos). Data Da Assinatura: 03 de dezembro de 2025.
VIGÊNCIA: 06 MESES.

Gestores Dos Orgãos:

MARIA SUELY LEITE CAVALCANTE
Secretária De Administração

LEUTÂNIA GOMES OLIVEIRA
Secretária De Educação

WELLITÂNIA DE MELO SIQUEIRA
Secretária De Saúde

MÁRCIA REJANE DA SILVA
Secretária De Desenvolvimento Social

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:4DF5AC68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 342/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 342/2025, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2025 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025

Objeto: aquisição parcelada de **TINTA E TONERS** para atender de forma parcelada a Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.105.971/0001-50. **EMPRESA CONTRATADA**: **A H DA S MORAES - ME,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 02.437.839/0001-17**. O Valor do contrato é de **R$ 27.283,43** (vinte e sete mil duzentos e oitenta e três reais e quarenta e três centavos). Data Da Assinatura: 28 de novembro de 2025.
VIGÊNCIA: 06 MESES.

Gestores Dos Orgãos:

MARIA SUELY LEITE CAVALCANTE
Secretária De Administração

LEUTÂNIA GOMES OLIVEIRA
Secretária De Educação

WELLITÂNIA DE MELO SIQUEIRA
Secretária De Saúde

MÁRCIA REJANE DA SILVA
Secretária De Desenvolvimento Social

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:6E982E4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 343/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 343/2025, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2025 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025

Objeto: aquisição parcelada de **TINTA E TONERS** para atender de forma parcelada a Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.105.971/0001-50. **EMPRESA CONTRATADA**: **A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.571.459/0001-01. O Valor do contrato é de **R$ 9.754,56** (nove mil setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos). Data Da Assinatura: 28 de novembro de 2025.
VIGÊNCIA: 06 MESES.

Gestores Dos Orgãos:

MARIA SUELY LEITE CAVALCANTE
Secretária De Administração

LEUTÂNIA GOMES OLIVEIRA
Secretária De Educação

WELLITÂNIA DE MELO SIQUEIRA
Secretária De Saúde

MÁRCIA REJANE DA SILVA
Secretária De Desenvolvimento Social

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:7BCD0FA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 344/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 344/2025, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2025 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025

Objeto: aquisição parcelada de **TINTA E TONERS** para atender de forma parcelada a Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.105.971/0001-50. **EMPRESA CONTRATADA**: **M M J INDUSTRIA E COMERCIO SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.137.952/0001-36. O Valor do contrato é de **R$ 9.600,00** (nove mil e seiscentos reais). Data Da Assinatura: 01 de dezembro de 2025.
VIGÊNCIA: 06 MESES.

Gestores Dos Orgãos:

MARIA SUELY LEITE CAVALCANTE
Secretária De Administração

LEUTÂNIA GOMES OLIVEIRA
Secretária De Educação

WELLITÂNIA DE MELO SIQUEIRA
Secretária De Saúde

MÁRCIA REJANE DA SILVA
Secretária De Desenvolvimento Social

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:7818F137

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 345/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 345/2025, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2025 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025

Objeto: aquisição parcelada de **TINTA E TONERS** para atender de forma parcelada a Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.105.971/0001-50. **EMPRESA CONTRATADA**: **RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.668.902/0001-94. O Valor do contrato é de **R$ 6.896,34 (**seis mil oitocentos e noventa e seis reais e trinta e quatro centavos). Data Da Assinatura: 28 de novembro de 2025.
VIGÊNCIA: 06 MESES.

Gestores Dos Orgãos:

MARIA SUELY LEITE CAVALCANTE
Secretária De Administração

LEUTÂNIA GOMES OLIVEIRA
Secretária De Educação

WELLITÂNIA DE MELO SIQUEIRA
Secretária De Saúde

MÁRCIA REJANE DA SILVA
Secretária De Desenvolvimento Social

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:8194A97C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 346/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 346/2025, ORIUNDO DA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 112/2025 E DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR Nº 028/2025

O objeto é a contratação de empresa especializada para manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas do Município de Ibimirim/PE. **CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIMIRIM**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.427.619/0001-30. **EMPRESA CONTRATADA: CARVALHO ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA,** CNPJ sob nº 37.347.337/0001-80. O valor unitário é de R$ 1.997,00 (mil novecentos e noventa e sete reais) e **Valor total do contrato: R$ 56.995,58** (cinquenta e seis mil, novecentos e noventa e cinto reais e cinquenta e oito centavos). Data Da Assinatura: 02 de dezembro de 2025.
VIGÊNCIA: 180 dias

Gestor(a) do Órgão:

WELLITÂNIA DE MELO SIQUEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:494A7A87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 347/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 347/2025, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2025 E DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR Nº 027/2025

Objeto: aquisição de tubos de concreto simples, tipo ponta e bolsa, com diâmetro nominal de 300 mm, destinados à execução de obras de esgotamento sanitário no Município de Ibimirim/PE. **CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.105.971/0001-50, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**. EMPRESA CONTRATADA: **TALIENE GOMES DA SILVA PREMOLDADOS,** CNPJ sob nº 43.639.529/0001-62. O Valor do contrato é de **R$ 62.088,00** (sessenta e dois mil e oitenta e oito reais). Data Da Assinatura: 04 de dezembro de 2025.
VIGÊNCIA: 06 MESES.

Gestor(a) do Orgão:
MARLOS ALAND'LON GOMES D'ÁVILA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:6741E993

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 348/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 348/2025, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2025 E DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR Nº 029/2025

Objeto: aquisição de tambores para utilização na limpeza urbana, para serem utilizados na Secretaria de Infraestrutura e Gestão no Município de Ibimirim/PE. **CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.105.971/0001-50, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**. EMPRESA CONTRATADA: **MSX ENGENHARIA & SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 54.045.561/0001-36. O Valor do contrato é de **R$** de **R$ 54.870,00** (cinquenta e quatro mil oitocentos e setenta reais). Data Da Assinatura: 10 de dezembro de 2025.
VIGÊNCIA: 06 MESES.

GESTOR(a) DO ORGÃO:

MARLOS ALAND'LON GOMES D'ÁVILA
Secretário De Infraestrutura

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:ED8D47D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 349/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 349/2025, ORIUNDO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 116/2025 E DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR Nº 030/2025

Objeto: serviços de transmissão ao vivo de áudio (streaming de áudio) e áudio e vídeo (streaming de vídeo) via internet da Semana da Cultura Cristã, no Município de Ibimirim-PE. **CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.105.971/0001-50 através da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**. EMPRESA CONTRATADA: **ZILMA TEREZA LEITE – ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.633.829/0001-24. O Valor do contrato é de **R$ 19.000,00** (dezenove mil reais). Data Da Assinatura: 10 de dezembro de 2025.
VIGÊNCIA: 06 meses.

GESTOR(a) DO ORGÃO:

JUCIANE MARIA BAPTISTA FERREIRA
Secretária De Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:87723C62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 350/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 350/2025, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2025 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025

Objeto: é Aquisição de mesas e cadeiras plásticas para atender a Secretaria Municipal de Administração de Ibimirim. **CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.105.971/0001-50. EMPRESA CONTRATADA: **19.825.651 MARCELO FIGUEIREDO CRUZ,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.825.651/0001-49. O Valor do contrato é de **R$ 41.700,00** (quarenta e um mil e setecentos reais). Data Da Assinatura: 10 de dezembro de 2025.
VIGÊNCIA: 12 MESES.

Gestor(a) do Orgão:

MARIA SUELY LEITE CAVALCANTE
Secretária De Administração

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:4244FFA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 355/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 355/2025, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2025 E CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação das escolas Professora Rita Gomes Lima (Umburana), Ângelo Varela de Albuquerque (Agrovila V) e Luiza de Albuquerque Maranhão (Areia Branca). **CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.156.248/0001-62. **EMPRESA CONTRATADA: J M SILVA SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.245.901/0001-37.

	Especificações	Valor
1	**Escola Professora Rita Gomes Lima (Umburana)**	R$ 550.277,91
2	**Escola Ângelo Varela de Albuquerque (Agrovila V)**	R$ 351.708,72
3	**Escola Luiza de Albuquerque Maranhão (Areia Branca)**	R$ 724.605,37
Valor total		**R$ 1.626.592,00**

DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2025.
VIGÊNCIA: 12 meses

Gestor(a) do Orgão:

LEUTÂNIA GOMES OLIVEIRA
Secretária De Educação

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:E5E6C62E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2026.

PORTARIA Nº 002/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, inciso X e art. 93, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do resultado do Concurso Público de Provas, realizado no dia 15 de dezembro de 2024, para provimento de Cargos Efetivos da Estrutura Administrativa Municipal, pelo Decreto nº 031/2025, de 03 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, DENISE AZEVEDO DE MEDEIROS, RG: 7794304-SDS/PE e CPF: 072.982.964-26, candidata aprovada em Concurso Público de Provas, para exercer, em caráter efetivo e sob regime Estatutário, o cargo de AGENTE DE LIMPEZA EDUCACIONAL, vinculada à Secretaria de Educação e Esportes, devendo ser lotada em local a ser posteriormente designado, de acordo com as necessidades do serviço, ficando atribuído a servidora uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, contando o seu exercício a partir da sua posse.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Após a sua posse, abram-se os seus registros funcionais, enviando cópia da presente Portaria ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Comunique-se,
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2026.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:A0E1AD20

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2026.

PORTARIA Nº 003/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, inciso X e art. 93, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do resultado do Concurso Público de Provas, realizado no dia 15 de dezembro de 2024, para provimento de Cargos Efetivos da Estrutura Administrativa Municipal, pelo Decreto nº 031/2025, de 03 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, FILIPE DA SILVA DE MORAIS, RG: 4146651-PB e CPF: 119.128.874-95, candidato aprovado em Concurso Público de Provas, para exercer, em caráter efetivo e sob regime Estatutário, o cargo de AGENTE DE LIMPEZA EDUCACIONAL, vinculado à Secretaria de Educação e Esportes, devendo ser lotado em local a ser posteriormente designado, de acordo com as necessidades do serviço, ficando atribuído ao servidor uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, contando o seu exercício a partir da sua posse, comprovada a sua deficiência e aptidão para o referido cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Após a sua posse, abram-se os seus registros funcionais, enviando cópia da presente Portaria ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Comunique-se,
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2026.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:96D41AAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2026.

PORTARIA Nº 004/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, inciso X e art. 93, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do resultado do Concurso Público de Provas, realizado no dia 15 de dezembro de 2024, para provimento de Cargos Efetivos da Estrutura Administrativa Municipal, pelo Decreto nº 031/2025, de 03 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, DIOGENES NUNES BARBOSA, RG: 7075922-SDS/PE e CPF: 058.988.054-35, candidato aprovado em Concurso Público de Provas, para exercer, em caráter efetivo e sob regime Estatutário, o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, vinculado à Secretaria de Educação e Esportes, devendo ser lotado em local a ser posteriormente designado, de acordo com as necessidades do serviço, ficando atribuído ao servidor uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, contando o seu exercício a partir da sua posse.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Após a sua posse, abram-se os seus registros funcionais, enviando cópia da presente Portaria ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Comunique-se,
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2026.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:C74552F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2026.

PORTARIA Nº 005/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, inciso X e art. 93, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do resultado do Concurso Público de Provas, realizado no dia 15 de dezembro de 2024, para provimento de Cargos Efetivos da Estrutura Administrativa Municipal, pelo Decreto nº 031/2025, de 03 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, RAYANE NUNES DE SOUZA, RG: 9431296-SDS/PE e CPF: 115.747.874-38, candidata aprovada em Concurso Público de Provas, para exercer, em caráter efetivo e sob regime Estatutário, o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, vinculada à Secretaria de Educação e Esportes, devendo ser lotada em local a ser posteriormente designado, de acordo com as necessidades do serviço, ficando atribuído a servidora uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, contando o seu exercício a partir da sua posse.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Após a sua posse, abram-se os seus registros funcionais, enviando cópia da presente Portaria ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Comunique-se,
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2026.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:3FAB85A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2026.

PORTARIA Nº 006/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, inciso X e art. 93, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do resultado do Concurso Público de Provas, realizado no dia 15 de dezembro de 2024, para provimento de Cargos Efetivos da Estrutura Administrativa Municipal, pelo Decreto nº 031/2025, de 03 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, JEFFERSON BEZERRA PIRES DE SOUSA, RG: 8765792-SDS/PE e CPF: 118.356.904-16, candidato aprovado em Concurso Público de Provas, para exercer, em caráter efetivo e sob regime Estatutário, o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, vinculado à Secretaria de Educação e Esportes, devendo ser lotado em local a ser posteriormente designado, de acordo com as necessidades do serviço, ficando atribuído ao servidor uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, contando o seu exercício a partir da sua posse.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Após a sua posse, abram-se os seus registros funcionais, enviando cópia da presente Portaria ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Comunique-se,
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2026.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:9B588F7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2026.

PORTARIA Nº 007/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, inciso X e art. 93, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do resultado do Concurso Público de Provas, realizado no dia 15 de dezembro de 2024, para provimento de Cargos Efetivos da Estrutura Administrativa Municipal, pelo Decreto nº 031/2025, de 03 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, ANA FÁBIA SIQUEIRA QUIRINO, RG: 6829846-SDS/PE e CPF: 058.613.394-14, candidata aprovada em Concurso Público de Provas, para exercer, em caráter efetivo e sob regime Estatutário, o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, vinculada à Secretaria de Educação e Esportes, devendo ser lotada em local a ser posteriormente designado, de acordo com as necessidades do serviço, ficando atribuído a servidora uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, contando o seu exercício a partir da sua posse.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Após a sua posse, abram-se os seus registros funcionais, enviando cópia da presente Portaria ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Comunique-se,
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2026.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:16818A35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2026.

PORTARIA Nº 008/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, inciso X e art. 93, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do resultado do Concurso Público de Provas, realizado no dia 15 de dezembro de 2024, para provimento de Cargos Efetivos da Estrutura Administrativa Municipal, pelo Decreto nº 031/2025, de 03 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, SAMARA GERCIANA ROCHA BEZERRA, RG: 7837844-SDS/PE e CPF: 099.577.104-94, candidata aprovada em Concurso Público de Provas, para exercer, em caráter efetivo e sob regime Estatutário, o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, vinculada à Secretaria de Saúde, devendo ser lotada em local a ser posteriormente designado, de acordo com as necessidades do serviço, ficando atribuído a servidora uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, contando o seu exercício a partir da sua posse.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Após a sua posse, abram-se os seus registros funcionais, enviando cópia da presente Portaria ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Comunique-se,
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2026.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:96A0C06A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2026.

PORTARIA Nº 009/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, inciso X e art. 93, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do resultado do Concurso Público de Provas, realizado no dia 15 de dezembro de 2024, para provimento de Cargos Efetivos da Estrutura Administrativa Municipal, pelo Decreto nº 031/2025, de 03 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, JOSÉ LUCAS DA SILVA SOUZA, RG: 11456522-SDS/PE e CPF: 162.824.544-17, candidato aprovado em Concurso Público de Provas, para exercer, em caráter efetivo e sob regime Estatutário, o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, vinculado à Secretaria de Saúde, devendo ser lotado em local a ser posteriormente designado, de acordo com as necessidades do serviço, ficando atribuído ao servidor uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, contando o seu exercício a partir da sua posse.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Após a sua posse, abram-se os seus registros funcionais, enviando cópia da presente Portaria ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Comunique-se,
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2026.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:1BA4F5DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2026.

PORTARIA Nº 010/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, inciso X e art. 93, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do resultado do Concurso Público de Provas, realizado no dia 15 de dezembro de 2024, para provimento de Cargos Efetivos da Estrutura Administrativa Municipal, pelo Decreto nº 031/2025, de 03 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, EDSON RIVELINO BEZERRA ALVES, RG: 10941749-SDS/PE e CPF: 150.683.994-00, candidato aprovado em Concurso Público de Provas, para exercer, em caráter efetivo e sob regime Estatutário, o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, vinculado à Secretaria de Saúde, devendo ser lotado em local a ser posteriormente designado, de acordo com as necessidades do serviço, ficando atribuído ao servidor uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, contando o seu exercício a partir da sua posse.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Após a sua posse, abram-se os seus registros funcionais, enviando cópia da presente Portaria ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Comunique-se,
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2026.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:CB0DE3F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2026.

PORTARIA Nº 011/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, inciso X e art. 93, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do resultado do Concurso Público de Provas, realizado no dia 15 de dezembro de 2024, para provimento de Cargos Efetivos da Estrutura Administrativa Municipal, pelo Decreto nº 031/2025, de 03 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, MARIA ANELISY OLIVEIRA, RG: 11479945-PE e CPF: 153.009.654-56, candidata aprovada em Concurso Público de Provas, para exercer, em caráter efetivo e sob regime Estatutário, o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, vinculada à Secretaria de Saúde, devendo ser lotada em local a ser posteriormente designado, de acordo com as necessidades do serviço, ficando atribuído a servidora uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, contando o seu exercício a partir da sua posse.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Após a sua posse, abram-se os seus registros funcionais, enviando cópia da presente Portaria ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Comunique-se,
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2026.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:595B9CCB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2026.

PORTARIA Nº 012/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, inciso X e art. 93, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do resultado do Concurso Público de Provas, realizado no dia 15 de dezembro de 2024, para provimento de Cargos Efetivos da Estrutura Administrativa Municipal, pelo Decreto nº 031/2025, de 03 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, OSCAR LUIS DA SILVA, RG: 9441386-SDS/PE e CPF: 131.187.704-57, candidato aprovado em Concurso Público de Provas, para exercer, em caráter efetivo e sob regime Estatutário, o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, vinculado à Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico, devendo ser lotado em local a ser posteriormente designado, de acordo com as necessidades do serviço, ficando atribuído ao servidor uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, contando o seu exercício a partir da sua posse.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Após a sua posse, abram-se os seus registros funcionais, enviando cópia da presente Portaria ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Comunique-se,
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2026.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:CC21F057

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2026.

PORTARIA Nº 013/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, inciso X e art. 93, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do resultado do Concurso Público de Provas, realizado no dia 15 de dezembro de 2024, para provimento de Cargos Efetivos da Estrutura Administrativa Municipal, pelo Decreto nº 031/2025, de 03 de outubro de 2025,
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, SAMUEL LEITE LEANDRO, RG: 9550589-SDS/PE e CPF: 110.232.254-76, candidato aprovado em Concurso Público de Provas, para exercer, em caráter efetivo e sob regime Estatutário, o cargo de MOTORISTA, vinculado à Secretaria de Viação, Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, devendo ser lotado em local a ser posteriormente designado, de acordo com as necessidades do serviço, ficando atribuído ao servidor uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, contando o seu exercício a partir da sua posse.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Após a sua posse, abram-se os seus registros funcionais, enviando cópia da presente Portaria ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Comunique-se,
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2026.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:52AAE47D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2026.

PORTARIA Nº 014/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, inciso X e art. 93, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do resultado do Concurso Público de Provas, realizado no dia 15 de dezembro de 2024, para provimento de Cargos Efetivos da Estrutura Administrativa Municipal, pelo Decreto nº 031/2025, de 03 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, ALICSON PEREIRA DA SILVA, RG: 4091827-SSP/PE e CPF: 945.545.444-00, candidato aprovado em Concurso Público de Provas, para exercer, em caráter efetivo e sob regime Estatutário, o cargo de MOTORISTA, vinculado à Secretaria de Educação e Esportes, devendo ser lotado em local a ser posteriormente designado, de acordo com as necessidades do serviço, ficando atribuído ao servidor uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, contando o seu exercício a partir da sua posse.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Após a sua posse, abram-se os seus registros funcionais, enviando cópia da presente Portaria ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Comunique-se,
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2026.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:46B8C062

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2026.

PORTARIA Nº 015/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, inciso X e art. 93, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do resultado do Concurso Público de Provas, realizado no dia 15 de dezembro de 2024, para provimento de Cargos Efetivos da Estrutura Administrativa Municipal, pelo Decreto nº 031/2025, de 03 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, AIRON INACIO ALVES DE LIMA, RG: 9159144-SDS/PE e CPF: 108.374.214-03, candidato aprovado em Concurso Público de Provas, para exercer, em caráter efetivo e sob regime Estatutário, o cargo de MOTORISTA, vinculado à Secretaria de Educação e Esportes, devendo ser lotado em local a ser posteriormente designado, de acordo com as necessidades do serviço, ficando atribuído ao servidor uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, contando o seu exercício a partir da sua posse.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Após a sua posse, abram-se os seus registros funcionais, enviando cópia da presente Portaria ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Comunique-se,
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2026.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:4879084A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2026.

PORTARIA Nº 016/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, inciso X e art. 93, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do resultado do Concurso Público de Provas, realizado no dia 15 de dezembro de 2024, para provimento de Cargos Efetivos da Estrutura Administrativa Municipal, pelo Decreto nº 031/2025, de 03 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, PAULO VINICIUS CAMPOS PEREIRA, RG: 6850548-SDS/PE e CPF: 058.433.194-07, candidato aprovado em Concurso Público de Provas, para exercer, em caráter efetivo e sob regime Estatutário, o cargo de MOTORISTA, vinculado à Secretaria de Saúde, devendo ser lotado em local a ser posteriormente designado, de acordo com as necessidades do serviço, ficando atribuído ao servidor uma carga horária de 40

(quarenta) horas semanais, contando o seu exercício a partir da sua posse.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Após a sua posse, abram-se os seus registros funcionais, enviando cópia da presente Portaria ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Comunique-se,
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2026.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:9ECE9A05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2026.

PORTARIA Nº 017/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, inciso X e art. 93, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do resultado do Concurso Público de Provas, realizado no dia 15 de dezembro de 2024, para provimento de Cargos Efetivos da Estrutura Administrativa Municipal, pelo Decreto nº 031/2025, de 03 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, PABLO PETRONIO BERTOZO DE QUEIROZ, RG: 8502016-SDS/PE e CPF: 096.241.134-59, candidato aprovado em Concurso Público de Provas, para exercer, em caráter efetivo e sob regime Estatutário, o cargo de MOTORISTA, vinculado à Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico, devendo ser lotado em local a ser posteriormente designado, de acordo com as necessidades do serviço, ficando atribuído ao servidor uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, contando o seu exercício a partir da sua posse, comprovada a sua deficiência e aptidão para o referido cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Após a sua posse, abram-se os seus registros funcionais, enviando cópia da presente Portaria ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Comunique-se,
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2026.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:4B7EF6C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2026.

PORTARIA Nº 018/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, inciso X e art. 93, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do resultado do Concurso Público de Provas, realizado no dia 15 de dezembro de 2024, para provimento de Cargos Efetivos da Estrutura Administrativa Municipal, pelo Decreto nº 031/2025, de 03 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS, RG: 31629784-SSP/AL e CPF: 082.973.404-06, candidato aprovado em Concurso Público de Provas, para exercer, em caráter efetivo e sob regime Estatutário, o cargo de COVEIRO, vinculado à Secretaria de Viação, Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, devendo ser lotado em local a ser posteriormente designado, de acordo com as necessidades do serviço, ficando atribuído ao servidor uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, contando o seu exercício a partir da sua posse.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Após a sua posse, abram-se os seus registros funcionais, enviando cópia da presente Portaria ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Comunique-se,
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2026.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:3CA9ADB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2026.

PORTARIA Nº 019/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, inciso X e art. 93, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do resultado do Concurso Público de Provas, realizado no dia 15 de dezembro de 2024, para provimento de Cargos Efetivos da Estrutura Administrativa Municipal, pelo Decreto nº 031/2025, de 03 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, CAIO HIGOR NUNES DE FREITAS BRITO, RG: 8297591-SDS/PE e CPF: 088.552.734-85, candidato aprovado em Concurso Público de Provas, para exercer, em caráter efetivo e sob regime Estatutário, o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, vinculado à Secretaria de Saúde, devendo ser lotado em local a ser posteriormente designado, de acordo com as necessidades do serviço, ficando atribuído ao servidor uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais, contando o seu exercício a partir da sua posse.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Após a sua posse, abram-se os seus registros funcionais, enviando cópia da presente Portaria ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Comunique-se,
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2026.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:4AB46764

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2026.

PORTARIA Nº 020/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, inciso X e art. 93, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do resultado do Concurso Público de Provas, realizado no dia 15 de dezembro de 2024, para provimento de Cargos Efetivos da Estrutura Administrativa Municipal, pelo Decreto nº 031/2025, de 03 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, GLEIDSON ARAÚJO DE OLIVEIRA, RG: 9451005-SDS/PE e CPF: 126.306.554-66, candidato aprovado em Concurso Público de Provas, para exercer, em caráter efetivo e sob regime Estatutário, o cargo de EDUCADOR FÍSICO, vinculado à Secretaria de Educação e Esportes, devendo ser lotado em local a ser posteriormente designado, de acordo com as necessidades do serviço, ficando atribuído ao servidor uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais, contando o seu exercício a partir da sua posse.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Após a sua posse, abram-se os seus registros funcionais, enviando cópia da presente Portaria ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Comunique-se,
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2026.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:15AC6677

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2026.

PORTARIA Nº 021/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, inciso X e art. 93, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do resultado do Concurso Público de Provas, realizado no dia 15 de dezembro de 2024, para provimento de Cargos Efetivos da Estrutura Administrativa Municipal, pelo Decreto nº 031/2025, de 03 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, LUIZ BATISTA TAVARES NETO, RG: 8577058-SDS/PE e CPF: 095.879.624-60, candidato aprovado em Concurso Público de Provas, para exercer, em caráter efetivo e sob regime Estatutário, o cargo de EDUCADOR FÍSICO, vinculado à Secretaria de Saúde, devendo ser lotado em local a ser posteriormente designado, de acordo com as necessidades do serviço, ficando atribuído ao servidor uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais, contando o seu exercício a partir da sua posse.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Após a sua posse, abram-se os seus registros funcionais, enviando cópia da presente Portaria ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Comunique-se,
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2026.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:7BBF87D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2026.

PORTARIA Nº 022/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, inciso X e art. 93, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do resultado do Concurso Público de Provas, realizado no dia 15 de dezembro de 2024, para provimento de Cargos Efetivos da Estrutura Administrativa Municipal, pelo Decreto nº 031/2025, de 03 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, RENATA PERAZZO DE MELO QUEIROZ, RG: 2202549-SSP/PB e CPF: 030.811.444-26, candidata aprovada em Concurso Público de Provas, para exercer, em caráter efetivo e sob regime Estatutário, o cargo de FARMACÊUTICA, vinculada à Secretaria de Saúde, devendo ser lotada em local a ser posteriormente designado, de acordo com as necessidades do serviço, ficando atribuído a servidora uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais, contando o seu exercício a partir da sua posse.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Após a sua posse, abram-se os seus registros funcionais, enviando cópia da presente Portaria ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Comunique-se,
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2026.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:1632D1CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2026.

PORTARIA Nº 023/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, inciso X e art. 93, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do resultado do Concurso Público de Provas, realizado no dia 15 de dezembro de 2024, para provimento de Cargos Efetivos da Estrutura Administrativa Municipal, pelo Decreto nº 031/2025, de 03 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, HIANE NARCELLY RAMOS BARBOSA, RG: 7891494-SDS/PE e CPF: 081.151.514-16, candidata aprovada em Concurso Público de Provas, para exercer, em caráter efetivo e sob regime Estatutário, o cargo de FISIOTERAPEUTA, vinculada à Secretaria de Saúde, devendo ser lotada em local a ser posteriormente designado, de acordo com as necessidades do serviço, ficando atribuído a servidora uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais, contando o seu exercício a partir da sua posse.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Após a sua posse, abram-se os seus registros funcionais, enviando cópia da presente Portaria ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Comunique-se,
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2026.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:2A974F61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2026.

PORTARIA Nº 024/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, inciso X e art. 93, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do resultado do Concurso Público de Provas, realizado no dia 15 de dezembro de 2024, para provimento de Cargos Efetivos da Estrutura Administrativa Municipal, pelo Decreto nº 031/2025, de 03 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, TÂNIA FLAIANE DE SANTANA, RG: 9379474-SDS/PE e CPF: 114.501.874-20, candidata aprovada em Concurso Público de Provas, para exercer, em caráter efetivo e sob regime Estatutário, o cargo de MÉDICA, vinculada à Secretaria de Saúde, devendo ser lotada em local a ser posteriormente designado, de acordo com as necessidades do serviço, ficando atribuído a servidora uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais, contando o seu exercício a partir da sua posse.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Após a sua posse, abram-se os seus registros funcionais, enviando cópia da presente Portaria ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Comunique-se,
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2026.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:47FD4803

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2026.

PORTARIA Nº 025/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, inciso X e art. 93, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do resultado do Concurso Público de Provas, realizado no dia 15 de dezembro de 2024, para provimento de Cargos Efetivos da Estrutura Administrativa Municipal, pelo Decreto nº 031/2025, de 03 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, MARIA NAZARÉ LIMA DE SOUZA, RG: 7106909-SDS/PE e CPF: 073.923.424-28, candidata aprovada em Concurso Público de Provas, para exercer, em caráter efetivo e sob regime Estatutário, o cargo de NUTRICIONISTA, vinculada à Secretaria de Saúde, devendo ser lotada em local a ser posteriormente designado, de acordo com as necessidades do serviço, ficando atribuído a servidora uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais, contando o seu exercício a partir da sua posse.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Após a sua posse, abram-se os seus registros funcionais, enviando cópia da presente Portaria ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Comunique-se,
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2026.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:906C3FD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2026

PORTARIA Nº 026/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, inciso X e art. 93, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do resultado do Concurso Público de Provas, realizado no dia 15 de dezembro de 2024, para provimento de Cargos Efetivos da Estrutura Administrativa Municipal, pelo Decreto nº 031/2025, de 03 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, TALITA RAQUEL SILVA DE MELO, RG: 1427438102-SSP/BA e CPF: 706.269.774-52, candidata aprovada em Concurso Público de Provas, para exercer, em caráter efetivo e sob regime Estatutário, o cargo de ODONTÓLOGA, vinculada à Secretaria de Saúde, devendo ser lotada em local a ser posteriormente designado, de acordo com as necessidades do serviço, ficando atribuído a servidora uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais, contando o seu exercício a partir da sua posse.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Após a sua posse, abram-se os seus registros funcionais, enviando cópia da presente Portaria ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Comunique-se,
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2026.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:6609035F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2026.

PORTARIA Nº 027/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, inciso X e art. 93, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do resultado do Concurso Público de Provas, realizado no dia 15 de dezembro de 2024, para provimento de Cargos Efetivos da Estrutura Administrativa Municipal, pelo Decreto nº 031/2025, de 03 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, LUCÉLIA ALICE AMORIM DO ESPÍRITO SANTO, RG: 8806933-SDS/PE e CPF: 065.081.174-75, candidata aprovada em Concurso Público de Provas, para exercer, em caráter efetivo e sob regime Estatutário, o cargo de PSICÓLOGA, vinculada à Secretaria de Saúde, devendo ser lotada em local a ser posteriormente designado, de acordo com as necessidades do serviço, ficando atribuído a servidora uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais, contando o seu exercício a partir da sua posse.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Após a sua posse, abram-se os seus registros funcionais, enviando cópia da presente Portaria ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Comunique-se,
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2026.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:324C9093

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2026.

PORTARIA Nº 028/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, inciso X e art. 93, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do resultado do Concurso Público de Provas, realizado no dia 15 de dezembro de 2024, para provimento de Cargos Efetivos da Estrutura Administrativa Municipal, pelo Decreto nº 031/2025, de 03 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, REGINA FREITAS DE MENESES, RG: 6694396-SDS/PE e CPF: 057.505.844-70, candidata aprovada em Concurso Público de Provas, para exercer, em caráter efetivo e sob regime Estatutário, o cargo de PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL I, vinculada à Secretaria de Educação e Esportes, devendo ser lotada em local a ser posteriormente designado, de acordo com as necessidades do serviço, ficando atribuído a servidora uma carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas/aula mensais, contando o seu exercício a partir da sua posse.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Após a sua posse, abram-se os seus registros funcionais, enviando cópia da presente Portaria ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Comunique-se,
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2026.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:44D9F788

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/2026.

PORTARIA Nº 029/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, inciso X e art. 93, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do resultado do Concurso Público de Provas, realizado no dia 15 de dezembro de 2024, para provimento de Cargos Efetivos da Estrutura Administrativa Municipal, pelo Decreto nº 031/2025, de 03 de outubro de 2025,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, LEIDIANA FREITAS DE OLIVEIRA, RG: 7363924-SDS/PE e CPF: 072.315.894-05, candidata aprovada em Concurso Público de Provas, para exercer, em caráter efetivo e sob regime Estatutário, o cargo de PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL I, vinculada à Secretaria de Educação e Esportes, devendo ser lotada em local a ser posteriormente designado, de acordo com as necessidades do serviço, ficando atribuído a servidora uma carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas/aula mensais, contando o seu exercício a partir da sua posse.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Após a sua posse, abram-se os seus registros funcionais, enviando cópia da presente Portaria ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Comunique-se,
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2026.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:5FBEE8C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2026.

PORTARIA Nº 030/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, inciso X e art. 93, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do resultado do Concurso Público de Provas, realizado no dia 15 de dezembro de 2024, para provimento de Cargos Efetivos da Estrutura Administrativa Municipal, pelo Decreto nº 031/2025, de 03 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, ANA CLAUDIA ARAÚJO TORRES, RG: 9093285-SDS/PE e CPF: 108.007.644-12, candidata aprovada em Concurso Público de Provas, para exercer, em caráter efetivo e sob regime Estatutário, o cargo de PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL I, vinculada à Secretaria de Educação e Esportes, devendo ser lotada em local a ser posteriormente designado, de acordo com as necessidades do serviço, ficando atribuído a servidora uma carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas/aula mensais, contando o seu exercício a partir da sua posse.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Após a sua posse, abram-se os seus registros funcionais, enviando cópia da presente Portaria ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Comunique-se,
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2026.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:6DC38EB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2026.

PORTARIA Nº 031/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, inciso X e art. 93, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do resultado do Concurso Público de Provas, realizado no dia 15 de dezembro de 2024, para provimento de Cargos Efetivos da Estrutura Administrativa Municipal, pelo Decreto nº 031/2025, de 03 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, JÉSSICA BEZERRA MATIAS, RG: 9192529-SDS/PE e CPF: 121.263.404-73, candidata aprovada em Concurso Público de Provas, para exercer, em caráter efetivo e sob regime Estatutário, o cargo de PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL I, vinculada à Secretaria de Educação e Esportes, devendo ser lotada em local a ser posteriormente designado, de acordo com as necessidades do serviço, ficando atribuído a servidora uma carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas/aula mensais, contando o seu exercício a partir da sua posse.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Após a sua posse, abram-se os seus registros funcionais, enviando cópia da presente Portaria ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Comunique-se,
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2026.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:02AEEA0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/2026.

PORTARIA Nº 032/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, inciso X e art. 93, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do resultado do Concurso Público de Provas, realizado no dia 15 de dezembro de 2024, para provimento de Cargos Efetivos da Estrutura Administrativa Municipal, pelo Decreto nº 031/2025, de 03 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, ADRIANA FERNANDES DA SILVA NEVES, RG: 7060899-SDS/PE e CPF: 060.687.624-32, candidata aprovada em Concurso Público de Provas, para exercer, em caráter efetivo e sob regime Estatutário, o cargo de PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL I, vinculado à

Secretaria de Educação e Esportes, devendo ser lotada em local a ser posteriormente designado, de acordo com as necessidades do serviço, ficando atribuído a servidora uma carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas/aula mensais, contando o seu exercício a partir da sua posse.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Após a sua posse, abram-se os seus registros funcionais, enviando cópia da presente Portaria ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Comunique-se,
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2026.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:859786FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2026.

PORTARIA Nº 033/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, inciso X e art. 93, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do resultado do Concurso Público de Provas, realizado no dia 15 de dezembro de 2024, para provimento de Cargos Efetivos da Estrutura Administrativa Municipal, pelo Decreto nº 031/2025, de 03 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, MARIA LUANARA BARROS E SILVA, RG: 9265392-SDS/AC e CPF: 108.781.934-21, candidata aprovada em Concurso Público de Provas, para exercer, em caráter efetivo e sob regime Estatutário, o cargo de PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL I, vinculada à Secretaria de Educação e Esportes, devendo ser lotada em local a ser posteriormente designado, de acordo com as necessidades do serviço, ficando atribuído a servidora uma carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas/aula mensais, contando o seu exercício a partir da sua posse.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Após a sua posse, abram-se os seus registros funcionais, enviando cópia da presente Portaria ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Comunique-se,
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2026.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:53C3007F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2026.

PORTARIA Nº 034/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, inciso X e art. 93, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do resultado do Concurso Público de Provas, realizado no dia 15 de dezembro de 2024, para provimento de Cargos Efetivos da Estrutura Administrativa Municipal, pelo Decreto nº 031/2025, de 03 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, ANDREZA SAMARA FAUSTO LEITE, RG: 8263118-SDS/PE e CPF: 112.877.464-03, candidata aprovada em Concurso Público de Provas, para exercer, em caráter efetivo e sob regime Estatutário, o cargo de PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL I, vinculada à Secretaria de Educação e Esportes, devendo ser lotada em local a ser posteriormente designado, de acordo com as necessidades do serviço, ficando atribuído a servidora uma carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas/aula mensais, contando o seu exercício a partir da sua posse.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Após a sua posse, abram-se os seus registros funcionais, enviando cópia da presente Portaria ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Comunique-se,
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2026.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:56981BB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2026.

PORTARIA Nº 035/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, inciso X e art. 93, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do resultado do Concurso Público de Provas, realizado no dia 15 de dezembro de 2024, para provimento de Cargos Efetivos da Estrutura Administrativa Municipal, pelo Decreto nº 031/2025, de 03 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, EMANUELLY VIVIANE FERNANDES MENDES DIAS, RG: 8805857-SDS/PE e CPF: 107.116.994-70, candidata aprovada em Concurso Público de Provas, para exercer, em caráter efetivo e sob regime Estatutário, o cargo de PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL I, vinculada à Secretaria de Educação e Esportes, devendo ser lotada em local a ser posteriormente designado, de acordo com as necessidades do serviço, ficando atribuído a servidora uma carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas/aula mensais, contando o seu exercício a partir da sua posse.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Após a sua posse, abram-se os seus registros funcionais, enviando cópia da presente Portaria ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Comunique-se,
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2026.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:BAD076A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036/2026

PORTARIA Nº 036/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, inciso X e art. 93, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do resultado do Concurso Público de Provas, realizado no dia 15 de dezembro de 2024, para provimento de Cargos Efetivos da Estrutura Administrativa Municipal, pelo Decreto nº 031/2025, de 03 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, JORDÂNIA DE SOUZA SILVA, RG: 7050158-SDS/PE e CPF: 058.874.854-42, candidata aprovada em Concurso Público de Provas, para exercer, em caráter efetivo e sob regime Estatutário, o cargo de PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL I, vinculada à Secretaria de Educação e Esportes, devendo ser lotada em local a ser posteriormente designado, de acordo com as necessidades do serviço, ficando atribuído a servidora uma carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas/aula mensais, contando o seu exercício a partir da sua posse.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Após a sua posse, abram-se os seus registros funcionais, enviando cópia da presente Portaria ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Comunique-se,
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2026.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:0C3C8FAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2026.

PORTARIA Nº 037/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, inciso X e art. 93, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do resultado do Concurso Público de Provas, realizado no dia 15 de dezembro de 2024, para provimento de Cargos Efetivos da Estrutura Administrativa Municipal, pelo Decreto nº 031/2025, de 03 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, THAYNÁ TAVARES BRITO DE QUEIROZ, RG: 9645692-SDS/PE e CPF: 119.968.864-95, candidata aprovada em Concurso Público de Provas, para exercer, em caráter efetivo e sob regime Estatutário, o cargo de PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL I, vinculada à Secretaria de Educação e Esportes, devendo ser lotada em local a ser posteriormente designado, de acordo com as necessidades do serviço, ficando atribuído a servidora uma carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas/aula mensais, contando o seu exercício a partir da sua posse.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Após a sua posse, abram-se os seus registros funcionais, enviando cópia da presente Portaria ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Comunique-se,
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2026.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:042C456F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2026.

PORTARIA Nº 038/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, inciso X e art. 93, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do resultado do Concurso Público de Provas, realizado no dia 15 de dezembro de 2024, para provimento de Cargos Efetivos da Estrutura Administrativa Municipal, pelo Decreto nº 031/2025, de 03 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, EDIANE RODRIGUES MARQUES, RG: 7372017-SDS/PE e CPF: 073.885.304-60, candidata aprovada em Concurso Público de Provas, para exercer, em caráter efetivo e sob regime Estatutário, o cargo de PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL I, vinculada à Secretaria de Educação e Esportes, devendo ser lotada em local a ser posteriormente designado, de acordo com as necessidades do serviço, ficando atribuído a servidora uma carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas/aula mensais, contando o seu exercício a partir da sua posse.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Após a sua posse, abram-se os seus registros funcionais, enviando cópia da presente Portaria ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Comunique-se,
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2026.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:50DD8338

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2025.

PORTARIA Nº 039/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, inciso X e art. 93, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do resultado do Concurso Público de Provas, realizado no dia 15 de dezembro de 2024, para provimento de Cargos Efetivos da Estrutura Administrativa Municipal, pelo Decreto nº 031/2025, de 03 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, KARLA ANGELICA DE GOIS SILVA TORRES, RG: 6898283-SDS/PE e CPF: 089.893.994-16, candidata aprovada em Concurso Público de Provas, para exercer, em caráter efetivo e sob regime Estatutário, o cargo de PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL I, vinculada à Secretaria de Educação e Esportes, devendo ser lotada em local a ser posteriormente designado, de acordo com as necessidades do serviço, ficando atribuído a servidora uma carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas/aula mensais, contando o seu exercício a partir da sua posse.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Após a sua posse, abram-se os seus registros funcionais, enviando cópia da presente Portaria ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Comunique-se,
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2026.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:EB64A7E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/2025.

PORTARIA Nº 040/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, inciso X e art. 93, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do resultado do Concurso Público de Provas, realizado no dia 15 de dezembro de 2024, para provimento de Cargos Efetivos da Estrutura Administrativa Municipal, pelo Decreto nº 031/2025, de 03 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, ARYANE ARAÚJO DE SIQUEIRA CAMPOS MORAIS, RG: 8806880-SDS/PE e CPF: 101.112.134-44, candidata aprovada em Concurso Público de Provas, para exercer, em caráter efetivo e sob regime Estatutário, o cargo de PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL I, vinculada à Secretaria de Educação e Esportes, devendo ser lotada em local a ser posteriormente designado, de acordo com as necessidades do serviço, ficando atribuído a servidora uma carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas/aula mensais, contando o seu exercício a partir da sua posse, comprovada a sua deficiência e aptidão para o referido cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Após a sua posse, abram-se os seus registros funcionais, enviando cópia da presente Portaria ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Comunique-se,
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2026.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:82EF479F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/2026.

PORTARIA Nº 041/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, inciso X e art. 93, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do resultado do Concurso Público de Provas, realizado no dia 15 de dezembro de 2024, para provimento de Cargos Efetivos da Estrutura Administrativa Municipal, pelo Decreto nº 031/2025, de 03 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, MOISÉS ARAÚJO DE ANDRADE, RG: 4118123-PB e CPF: 118.052.534-50, candidato aprovado em Concurso Público de Provas, para exercer, em caráter efetivo e sob regime Estatutário, o cargo de PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II, DISCIPLINA DE CIÊNCIAS, vinculado à Secretaria de Educação e Esportes, devendo ser lotado em local a ser posteriormente designado, de acordo com as necessidades do serviço, ficando atribuído ao servidor uma carga horária de 200 (duzentas) horas/aula mensais, contando o seu exercício a partir da sua posse.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Após a sua posse, abram-se os seus registros funcionais, enviando cópia da presente Portaria ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Comunique-se,
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2026.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:E73CD6EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2026.

PORTARIA Nº 042/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, inciso X e art. 93, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do resultado do Concurso Público de Provas, realizado no dia 15 de dezembro de 2024, para provimento de Cargos Efetivos da Estrutura Administrativa Municipal, pelo Decreto nº 031/2025, de 03 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, IGOR VINICIOS MARIANO DE SOUZA, RG: 9232246-SDS/PE e CPF: 112.445.224-90, candidato aprovado em Concurso Público de Provas, para exercer, em caráter efetivo e sob regime Estatutário, o cargo de PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II, DISCIPLINA DE CIÊNCIAS, vinculado à Secretaria de Educação e Esportes, devendo ser lotado em local a ser posteriormente designado, de acordo com as necessidades do serviço, ficando atribuído ao servidor uma carga horária de 200 (duzentas) horas/aula mensais, contando o seu exercício a partir da sua posse, comprovada a sua deficiência e aptidão para o referido cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Após a sua posse, abram-se os seus registros funcionais, enviando cópia da presente Portaria ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Comunique-se,
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2026.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:90987678

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043/2026.

PORTARIA Nº 043/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, inciso X e art. 93, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do resultado do Concurso Público de Provas, realizado no dia 15 de dezembro de 2024, para provimento de Cargos Efetivos da Estrutura Administrativa Municipal, pelo Decreto nº 031/2025, de 03 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, ALYSON FERREIRA DE SOUZA MELO, RG: 5420902-SSP/PE e CPF: 042.066.614-13, candidato aprovado em Concurso Público de Provas, para exercer, em caráter efetivo e sob regime Estatutário, o cargo de PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II, DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, vinculado à Secretaria de Educação e Esportes, devendo ser lotado em local a ser posteriormente designado, de acordo com as necessidades do serviço, ficando atribuído ao servidor uma carga horária de 200 (duzentas) horas/aula mensais, contando o seu exercício a partir da sua posse.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Após a sua posse, abram-se os seus registros funcionais, enviando cópia da presente Portaria ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Comunique-se,
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2026.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:A0EAA9AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/2026.

PORTARIA Nº 044/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, inciso X e art. 93, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do resultado do Concurso Público de Provas, realizado no dia 15 de dezembro de 2024, para provimento de Cargos Efetivos da Estrutura Administrativa Municipal, pelo Decreto nº 031/2025, de 03 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, WELLINGTON FELIX DE ANDRADE, RG 8841976-SDS/PE e CPF: 103.050.364-83, candidato aprovado em Concurso Público de Provas, para exercer, em caráter efetivo e sob regime Estatutário, o cargo de PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II, DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, vinculado à Secretaria de Educação e Esportes, devendo ser lotado em local a ser posteriormente designado, de acordo com as necessidades do serviço, ficando atribuído ao servidor uma carga horária de 200 (duzentas) horas/aula mensais, contando o seu exercício a partir da sua posse.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Após a sua posse, abram-se os seus registros funcionais, enviando cópia da presente Portaria ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Comunique-se,
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2026.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:02134FE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045/2026.

PORTARIA Nº 045/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, inciso X e art. 93, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do resultado do Concurso Público de Provas, realizado no dia 15 de dezembro de 2024, para provimento de Cargos Efetivos da Estrutura Administrativa Municipal, pelo Decreto nº 031/2025, de 03 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, ELIAS REIS LEANDRO, RG: 11715535-SDS/PE e CPF: 884.149.064-00, candidato aprovado em Concurso Público de Provas, para exercer, em caráter efetivo e sob regime Estatutário, o cargo de PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II, DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, vinculado à Secretaria de Educação e Esportes, devendo ser lotado em local a ser posteriormente designado, de acordo com as necessidades do serviço, ficando atribuído ao servidor uma carga horária de 200 (duzentas) horas/aula mensais, contando o seu exercício a partir da sua posse, comprovada a sua deficiência e aptidão para o referido cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Após a sua posse, abram-se os seus registros funcionais, enviando cópia da presente Portaria ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Comunique-se,
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2026.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:C8587396

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/2026.

PORTARIA Nº 046/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, inciso X e art. 93, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do resultado do Concurso Público de Provas, realizado no dia 15 de dezembro de 2024, para provimento de Cargos Efetivos da Estrutura Administrativa Municipal, pelo Decreto nº 031/2025, de 03 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, ANDERSON ESTEVÃO DO NASCIMENTO, RG: 7803610-SDS/PE e CPF: 080.545.084-09, candidato aprovado em Concurso Público de Provas, para exercer, em caráter efetivo e sob regime Estatutário, o cargo de PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II, DISCIPLINA DE GEOGRAFIA, vinculado à Secretaria de Educação e Esportes, devendo ser lotado em local a ser posteriormente designado, de acordo com as necessidades do serviço, ficando atribuído ao servidor uma carga horária de 200 (duzentas) horas/aula mensais, contando o seu exercício a partir da sua posse.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Após a sua posse, abram-se os seus registros funcionais, enviando cópia da presente Portaria ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Comunique-se,
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2026.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:9083E016

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047/2026.

PORTARIA Nº 047/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, inciso X e art. 93, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do resultado do Concurso Público de Provas, realizado no dia 15 de dezembro de 2024, para provimento de Cargos Efetivos da Estrutura Administrativa Municipal, pelo Decreto nº 031/2025, de 03 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, LEONARDO RAMALHO COSTA, RG: 8819936-SDS/PE e CPF: 107.756.004-40, candidato aprovado em Concurso Público de Provas, para exercer, em caráter efetivo e sob regime Estatutário, o cargo de PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II, DISCIPLINA DE HISTÓRIA, vinculado à Secretaria de Educação e Esportes, devendo ser lotado em local a ser posteriormente designado, de acordo com as necessidades do serviço, ficando atribuído ao servidor uma carga horária de 200 (duzentas) horas/aula mensais, contando o seu exercício a partir da sua posse.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Após a sua posse, abram-se os seus registros funcionais, enviando cópia da presente Portaria ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Comunique-se,
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2026.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:587A84C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/2026.

PORTARIA Nº 048/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, inciso X e art. 93, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do resultado do Concurso Público de Provas, realizado no dia 15 de dezembro de 2024, para provimento de Cargos Efetivos da Estrutura Administrativa Municipal, pelo Decreto nº 031/2025, de 03 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, MÁRCIO ROGÉRIO GONSALVES DA SILVA, RG: 6099076-SDS/PE e CPF: 056.273.194-61, candidato aprovado em Concurso Público de Provas, para exercer, em caráter efetivo e sob regime Estatutário, o cargo de PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II, DISCIPLINA DE INGLÊS, vinculado à Secretaria de Educação e Esportes, devendo ser lotado em local a ser posteriormente designado, de acordo com as necessidades do serviço, ficando atribuído ao servidor uma carga horária de 200 (duzentas) horas/aula mensais, contando o seu exercício a partir da sua posse.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Após a sua posse, abram-se os seus registros funcionais, enviando cópia da presente Portaria ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Comunique-se,
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2026.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:D7A85AEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049/2026.

PORTARIA Nº 049/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, inciso X e art. 93, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do resultado do Concurso Público de Provas, realizado no dia 15 de dezembro de 2024, para provimento de Cargos Efetivos da Estrutura Administrativa Municipal, pelo Decreto nº 031/2025, de 03 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, JURANDIR BARBOZA DA SILVA FILHO, RG: 8615862-SDS/PE e CPF: 070.944.164-90, candidato aprovado em Concurso Público de Provas, para exercer, em caráter efetivo e sob regime Estatutário, o cargo de PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II, DISCIPLINA DE LÍNGUA PORTUGUESA, vinculado à Secretaria de Educação e Esportes, devendo ser lotado em local a ser posteriormente designado, de acordo com as necessidades do serviço, ficando atribuído ao servidor uma carga horária de 200 (duzentas) horas/aula mensais, contando o seu exercício a partir da sua posse.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Após a sua posse, abram-se os seus registros funcionais, enviando cópia da presente Portaria ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Comunique-se,
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2026.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:380DB3D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/2026.

PORTARIA Nº 050/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, inciso X e art. 93, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do resultado do Concurso Público de Provas, realizado no dia 15 de dezembro de 2024, para provimento de Cargos Efetivos da Estrutura Administrativa Municipal, pelo Decreto nº 031/2025, de 03 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, ROSANA AMARO EVANGELISTA CARVALHO, RG: 12519128-SDS/PE e CPF: 423.205.338-77, candidata aprovada em Concurso Público de Provas, para exercer, em caráter efetivo e sob regime Estatutário, o cargo de PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL II, DISCIPLINA DE LÍNGUA PORTUGUESA, vinculada à Secretaria de Educação e Esportes, devendo ser lotada em local a ser posteriormente designado, de acordo com as necessidades do serviço, ficando atribuído a servidora uma carga horária de 200 (duzentas) horas/aula mensais, contando o seu exercício a partir da sua posse.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Após a sua posse, abram-se os seus registros funcionais, enviando cópia da presente Portaria ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Comunique-se,
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2026.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:D860B514

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051/2026.

PORTARIA Nº 051/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, inciso X e art. 93, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do resultado do

Concurso Público de Provas, realizado no dia 15 de dezembro de 2024, para provimento de Cargos Efetivos da Estrutura Administrativa Municipal, pelo Decreto nº 031/2025, de 03 de outubro de 2025,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, HENÁGIO CÍCERO DE SANTANA, RG: 7360922-SDS/PE e CPF: 087.846.114-05, candidato aprovado em Concurso Público de Provas, para exercer, em caráter efetivo e sob regime Estatutário, o cargo de PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II, DISCIPLINA DE LÍNGUA PORTUGUESA, vinculado à Secretaria de Educação e Esportes, devendo ser lotado em local a ser posteriormente designado, de acordo com as necessidades do serviço, ficando atribuído ao servidor uma carga horária de 200 (duzentas) horas/aula mensais, contando o seu exercício a partir da sua posse.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Após a sua posse, abram-se os seus registros funcionais, enviando cópia da presente Portaria ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Comunique-se,
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2026.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:51D5D2F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052/2026.

PORTARIA Nº 052/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, inciso X e art. 93, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do resultado do Concurso Público de Provas, realizado no dia 15 de dezembro de 2024, para provimento de Cargos Efetivos da Estrutura Administrativa Municipal, pelo Decreto nº 031/2025, de 03 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, JANAINA ARAUJO DE OLIVEIRA, RG: 4006989-PB e CPF: 104.692.184-36, candidata aprovada em Concurso Público de Provas, para exercer, em caráter efetivo e sob regime Estatutário, o cargo de PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL II, DISCIPLINA DE LÍNGUA PORTUGUESA, vinculada à Secretaria de Educação e Esportes, devendo ser lotada em local a ser posteriormente designado, de acordo com as necessidades do serviço, ficando atribuído a servidora uma carga horária de 200 (duzentas) horas/aula mensais, contando o seu exercício a partir da sua posse, comprovada a sua deficiência e aptidão para o referido cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Após a sua posse, abram-se os seus registros funcionais, enviando cópia da presente Portaria ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Comunique-se,
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2026.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:8B2C689F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053/2026.

PORTARIA Nº 053/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, inciso X e art. 93, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do resultado do Concurso Público de Provas, realizado no dia 15 de dezembro de 2024, para provimento de Cargos Efetivos da Estrutura Administrativa Municipal, pelo Decreto nº 031/2025, de 03 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, WILLIAM SILVA DUARTE, RG: 4533365-SDS/PE e CPF: 741.810.504-59, candidato aprovado em Concurso Público de Provas, para exercer, em caráter efetivo e sob regime Estatutário, o cargo de PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II, DISCIPLINA DE MATEMÁTICA, vinculado à Secretaria de Educação e Esportes, devendo ser lotado em local a ser posteriormente designado, de acordo com as necessidades do serviço, ficando atribuído ao servidor uma carga horária de 200 (duzentas) horas/aula mensais, contando o seu exercício a partir da sua posse.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Após a sua posse, abram-se os seus registros funcionais, enviando cópia da presente Portaria ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Comunique-se,
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2026.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:C0B506AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2026.

PORTARIA Nº 054/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, inciso X e art. 93, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do resultado do Concurso Público de Provas, realizado no dia 15 de dezembro de 2024, para provimento de Cargos Efetivos da Estrutura Administrativa Municipal, pelo Decreto nº 031/2025, de 03 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, JAILSON DE ARAÚJO SOUZA, RG: 7707141-SDS/PE e CPF: 067.868.614-90, candidato aprovado em Concurso Público de Provas, para exercer, em caráter efetivo e sob regime Estatutário, o cargo de PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II, DISCIPLINA DE MATEMÁTICA, vinculado à Secretaria de Educação e Esportes, devendo ser lotado em local a ser posteriormente designado, de acordo com as necessidades do serviço, ficando atribuído ao servidor uma carga horária de 200 (duzentas) horas/aula mensais, contando o seu exercício a partir da sua posse, comprovada a sua deficiência e aptidão para o referido cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Após a sua posse, abram-se os seus registros funcionais, enviando cópia da presente Portaria ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Comunique-se,
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2026.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:9B1A1263

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA
PORTARIA Nº 01/2026

PORTARIA Nº 01/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear os cargos comissionados dos servidores abaixo relacionados.

FUNCIONARIO	CARGO	SÍMBOLO
Rivaldo Leal de Melo	Assessor Jurídico	CC 01
Adriano Santos Correia	Assessor Parlamentar	CC 03
Aleonise Felix da Silva	Assessor Parlamentar	CC 03
Bianka da Silva Xavier	Assessor Parlamentar	CC 03
Elaine Gomes da Silva	Assessor Parlamentar	CC 03
Flávio Gustavo do Nascimento Barreto	Assessor Parlamentar	CC 03
Thais Gonzaga da Silva	Assessor Parlamentar	CC 03
Fernanda Karla Valença de Souza	Assessor Parlamentar	CC 03
José Reginaldo Gomes de Oliveira Junior	Assessor Parlamentar	CC 03
Iara Paulina Gomes Santos	Assessor Parlamentar	CC 03
Maria Évilyn Elias Martins	Assessor Parlamentar	CC 03
Maria Jakeline Silva Santos	Assessor Parlamentar	CC 03
Wagner dos Santos Nascimento	Assessor Parlamentar	CC 03
Sandro Burgos dos Santos	Assessor Parlamentar	CC 03
Ana Alice Leite Cavalcante	Ouvidor Legislativo	CC 03
Rai dos Santos Bezerra	Assessor das Sessões Plenárias e Temáticas	CC 04
Késia Williany da Silva Lins	Assistente de Departamento Financeiro e Procuradoria	CC 05
Wtemberg Leandro Cavalcanti dos Santos	Assistente de Departamento Financeiro e Procuradoria	CC 05
Katarinny Ramos Martins	Aux. de Serviços Gerais	CC 05
Tereza Grazielle Ferreira da Silva	Coordenador Especial Legislativo	CC 05
Aparecido Igor da Silva	Chefe de Gabinete	CC 05
Maria Érica da Silva Mélo	Chefe de Gabinete	CC 05
Jamesson Fernando Cordeiro Gomes	Chefe de Gabinete	CC 05
Lays Gabrielly Silva Martins	Chefe de Gabinete	CC 05
Matheus Henrique Cavalcante Silva	Chefe de Gabinete	CC 05
Rafael Rodrigues da Silva	Chefe de Gabinete	CC 05
Robson Martins de Oliveira	Chefe de Gabinete	CC 05
Romario Bertoldo da Silva	Chefe de Gabinete	CC 05
José Rayan Pereira Martins	Chefe de Gabinete	CC 05
Kaline de Melo Barbosa Almeida	Chefe de Gabinete	CC 05
Luiz José Martins Barboza	Chefe de Gabinete	CC 05
Leonildo Antonio da Silva Júnior	Chefe de Gabinete	CC 05
Ana Lyvia Ferreira Xavier	Chefe de Gabinete	CC 05

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Presidente, em 02 de janeiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

JOSÉ MARCELO PEREIRA DOS SANTOS
-Presidente-

Publicado por:
Dicla Poliana Ferreira Barbosa
Código Identificador:73C77B09

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SEDUC/PMJN N° 366/2025, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a demissão, sem justa causa, de servidor (a) público (a) municipal, contratado (a) sob a égide do regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e dá outras providências.

O ILMO. SR. SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa com espeque ao que pertine o Decreto Executivo Municipal nº 005/2025, de 17 de janeiro de 2025, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

CONSIDERANDO que o servidor público municipal, o (a) Sra. **CHRISTIANE VALÉRIA SILVA LINS DOS SANTOS**, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da CTPS nº 68073, série: 00024, titular da cédula de identidade nº 4.XXX.842 SSP/PE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 757.XXX.XXX-68, contratado (a) pelo Município de Joaquim Nabuco, em 01 de outubro de 1988, sob a égide do regime da Consolidação das Leis de Trabalho-CLT, para exercer a função de professora, conforme contrato de trabalho anotado no seu documento profissional;

CONSIDERANDO, que o poder diretivo do empregador se encontra fundamentado no artigo 2º, da CLT, dando-lhe o poder de direito sobre os empregados, dada consequência da subordinação do empregado ao empregador, justificando, por via reflexa, o seu poder potestativo de demitir, sem justa causa;

CONSIDERANDO, a inexistência de estabilidade, visto a não aplicabilidade do art. 19 do ADCT (Ato das Disposições Constitucionais Transitórias) de 1988, que estabelece uma estabilidade excepcional para servidores não concursados que no momento da promulgação da Constituição, tinham no mínimo 05 (cinco) anos de serviço público ininterruptos;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 477-A, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, que assegura ao empregador o direito de demissão individual, sem justa causa;

CONSIDERANDO, que o aviso prévio deve ser calculado na forma preconizada pelo inciso II, do art. 487, da CLT, combinado com o enunciado da Súmula nº 441 do TST e, ainda, observando-se o que preceitua o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 12.506, de 13.10.2011;

CONSIDERANDO, enfim, as motivações acima expendidas que proclamam a legalidade do empregador de utilizar-se de seu poder diretivo, para demitir, sem justa causa, quaisquer de seus empregados, desde que não gozem de qualquer forma de estabilidade,

R E S O L V E:

Art. 1º **DEMITIR, SEM JUSTA CAUSA**, o (a) servidor (a) público (a) municipal **CHRISTIANE VALÉRIA SILVA LINS DOS SANTOS**, para declarar reincidido o seu contrato de trabalho por tempo indeterminado, a partir do dia 02 de janeiro de 2026.
Art. 2º O (A) servidor (a) **CHRISTIANE VALÉRIA SILVA LINS DOS SANTOS**, demitido (a), sem justa causa, por determinação deste ato administrativo, deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos deste município, até o dia 12.01.2026, para receber os direitos decorrentes da rescisão de seu vínculo laboral com o ente federado empregador.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Educação de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, aos 31 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Sec. de Educação

Publicado por:
Alexsandra Maria de Oliveira
Código Identificador:51FD9CB3

GABINETE DO PREFEITO
COMUNICADO – AVALIAÇÃO MÉDICA

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024
A **Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco/PE** comunica os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público nº 001/2024, constantes no último edital de convocação, para fins de realização da avaliação médica admissional e emissão do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO):
A avaliação será realizada em caráter **impreterível**, observando-se as seguintes informações:
DATA: 06 de janeiro de 2026;
HORÁRIO: 13h;
LOCAL: Hospital Valdir Nicácio de Lima;
ENDEREÇO: Rua Vicente Afonso, s/n, Centro, Joaquim Nabuco/PE.
O não comparecimento na data e horário estipulados implicará nas sanções previstas no edital de abertura do certame.

Joaquim Nabuco/PE, 31 de dezembro de 2025.

MÁRCIA ROBERTA BARRETO
Prefeita

Publicado por:
Alexsandra Maria de Oliveira
Código Identificador:A3E72251

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2025 (CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024)

Dispõe sobre a quinta convocação de candidatos aprovados e classificados no concurso público nº 001/2024, e dá outras providências.

A EXCELENTÍSSIMA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO/PE, ESTADO DE PERNAMBUCO, A SRA. MARCIA ROBERTA BARRETO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o resultado final e a classificação definitiva dos candidatos aprovados no concurso público nº 01/2024,

CONSIDERANDO, o RELATÓRIO DO PROCEDIMENTO INTERNO Nº 01/2025, com o posicionamento pela homologação do concurso público.

CONSIDERANDO, a homologação do referido concurso público (para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco/PE – edital nº 01/2024), conforme Termo de homologação, datado de 30.04.2025, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 02/05/2025. Edição 3833,

Art. 1º **CONVOCAR**, os candidatos abaixo relacionados e especificados no anexo único deste edital, classificado no concurso público para provimento de vários cargos vagos, para **APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**, conforme Item 16.5 do edital nº 01/2024.

Cargo: Motorista – Ambulância.

Nome: Claudemir Gomes da Silva.
Número de inscrição:103.970
Classificação: 8 - AC.

Nome: Ricardo Alexandre Antônio dos.
Número de inscrição:103.602
Classificação: 9 - AC.

Nome: Mateus Francisco Dias da Silva.
Número de inscrição:105.141
Classificação: 10 - AC.

Nome: Everson Araújo da Silva.
Número de inscrição:100.579
Classificação: 11 - AC.

Nome: Vinicius Antônio Quirino da Silva.
Número de inscrição:106.133
Classificação: 12 - AC.

Nome: Amilson José da Silva.
Número de inscrição:106.632
Classificação: 13 - AC.

Nome: José Iraquitan Brito da Silva.
Número de inscrição:100.030
Classificação: 14 - AC.

Nome: Levi Celestino Paulino da Silva.
Número de inscrição:104.543
Classificação: 15 - AC.

Cargo: Motorista – Ônibus Escolar.

Nome: Moises Soares da Silva Junior.
Número de inscrição:105.494
Classificação: 17 - AC.

Nome: Williams Manoel de Oliveira.
Número de inscrição:107.445
Classificação: 18 - AC.

Nome: Maximo Eduardo Soares.
Número de inscrição:103.291
Classificação: 19 - AC.

Nome: Edjair Antônio da Silva.
Número de inscrição:100.188
Classificação: 20 - AC.

Cargo: Motorista – Carro Baixo – TFD.

Nome: Luiz Fernando Gomes da Silva.
Número de inscrição:106.190
Classificação: 1 - AC.

Nome: Romildo Luiz Cardoso.
Número de inscrição:105.893
Classificação: 2 - AC.

Cargo: Motorista – C

Nome: Valdemi Alves Bezerra da Silva.

Número de inscrição:107.473
Classificação: 2 - AC.

Cargo: Motorista – Assistência Social

Nome: Anderson Carlos de Santana Silva.
Número de inscrição:102.512
Classificação: 1 - AC.

Entrega de documentos: do dia 06.01.2026 a 15.01.2026 (dez dias úteis após publicação do edital de convocação nº 005/2025).
Local: Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas – Departamento de Recursos Humanos.
Endereço: Praça Dom Luiz de Brito, nº 10, centro, Joaquim Nabuco/PE.

_____
ASO (atestado de saúde ocupacional): Dia 20.01.2026.
Local: Hospital Valdir Nicácio de Lima.
Endereço: Rua Vicente Afonso, s/n, centro, Joaquim Nabuco/PE.

Art.2º **Item 16.5. O candidato admitido deverá apresentar obrigatoriamente, no ato da admissão, os documentos abaixo relacionados, sendo que a autenticação dos documentos será realizada pela própria Prefeitura mediante apresentação do documento original:**

ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), sem restrições, encaminhado pela Secretaria de Administração (no ato da entrega da documentação) e expedido pelo médico oficial da Prefeitura Municipal de JOAQUIM NABUCO. Só poderá ser admitido aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do cargo/função pública;
b) 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
c) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de admissão, disponibilizados e preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação;
d) Disponibilização de e-mail e número de telefone;
e) Guia/Extrato PIS/PASEP (atualizada emitida pela CEF ou BB);
f) CPF próprio;
g) Carteira de Identidade;
h) Título Eleitoral e Comprovante de Votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
i) Certificado de reservista, se do sexo masculino;
j) Certidão de Nascimento e CPF de todos os dependentes;
k) Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e menores de 14);
l) Cartão de Vacinação atualizado próprio e de Filhos menores de 5 anos;
m) Certidão de Nascimento ou de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
n) Comprovante de Residência Atualizado;

o) Documentação comprobatória de escolaridade, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso, correspondente ao cargo/função ao qual concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
p) Número da conta Corrente (se não possuir conta, a Secretaria de Administração encaminhará carta de solicitação de abertura de conta salário);

Art. 3º **Item 16.4.** – Será tornada sem efeito a admissão do candidato que não apresentar, no prazo estabelecido no item 16.3, a documentação completa exigida no item 16.5.

Joaquim Nabuco/PE, em 31 de dezembro de 2025.

MARCIA ROBERTA BARRETO
Prefeita

Publicado por:
Alexsandra Maria de Oliveira
Código Identificador:66F975CD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE ERRATA

Prefeitura Municipal de Manari
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Aviso de Licitação
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO nº 075/2025 – DISPENSA FÍSICA Nº 039/2025.

ONDE SE LÊ; Escola municipal na Lagoa do Teixeira zona rural do município de Manari/PE.

LEIA-SE. Escola municipal Celina Ana sítio Alto Vermelho, zona rural do município de Manari/PE.

EVERSON HENRIQUE VIEIRA LACERDA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:3414B4A5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 459, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA SUELANE CAMPOS LIMA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 30 (trinta) dias à servidora **SUELANE CAMPOS LIMA,** que exerce o cargo de **Agente de Limpeza Urbana,** vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01/12/2025.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2025.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rhaniel Cordeiro Nunes
Código Identificador:79FF890B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº032/2025

DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE INSCRIÇÃO, ANULAÇÃO E BAIXA DE RESTOS A PAGAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, consoante disposições do Decreto nº. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964 e da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000:

CONSIDERANDO a necessidade de dar tratamento adequado às despesas inscritas em restos a pagar, para cumprimento da legislação;

CONSIDERANDO que a inscrição de restos a pagar deve observar as disponibilidades financeiras e condições de modo a prevenir riscos e corrigir desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção Única
Dos Restos a Pagar, Conceitos e Definições

Art. 1º. No encerramento do exercício, a parcela da despesa orçamentária que se encontrar empenhada, mas que ainda não foi paga será considerada restos a pagar, que constituirá a dívida flutuante, nos termos do § 1º do art. 36 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, distingue-se dois tipos de restos a pagar, os:

I - processados;
II - não processados.

§ 2º. Os restos a pagar processados são aqueles em que a despesa orçamentária percorreu os estágios de empenho e liquidação, restando pendente apenas o estágio do pagamento.

§ 3º. Os restos apagar não processados são aqueles em que a despesa orçamentária ainda não completou o estágio da liquidação.

CAPÍTULO II
DAS INSCRIÇÕES E BAIXAS DE RESTOS A PAGAR

Seção I
Da Inscrição dos Restos a Pagar

Art. 2º. Serão inscritas em restos a pagar processados as despesas liquidadas e não pagas no exercício financeiro, ou seja, aquelas em que o serviço, obra ou material contratado tenha sido prestado ou entregue e aceito pelo Município contratante, restando apenas o estágio de pagamento.

Art. 3º. Serão inscritas em restos a pagar não processados as despesas não liquidadas, quando o serviço ou material contratado tenha sido prestado ou entregue e que se encontre, em 31 de dezembro de cada exercício financeiro, em fase de verificação do direito adquirido pelo credor ou quando o prazo para cumprimento da obrigação assumida pelo credor estiver vigente.

Art. 4º. A inscrição de despesa em restos a pagar não processados será procedida após a anulação dos empenhos que não podem ser inscritos em virtude de restrição em norma específica, ou seja, verificam-se quais despesas devem ser inscritas em restos a pagar e anulam-se as demais para, depois inscrever-se os restos a pagar não processados do exercício.

Art. 5º. A inscrição de restos a pagar deve observar as disponibilidades financeiras e condições de modo a prevenir riscos e corrigir desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 101, de 2000.

Seção II
Das Prescrições, Cancelamentos, Anulações e Baixas de Restos a Pagar

Subseção I
Da Anulação e da Prescrição

Art. 6º. No momento do pagamento de restos a pagar referente à despesa empenhada pelo valor estimado, verifica-se se existe diferença entre o valor da despesa inscrita e o valor real a ser pago.

§ 1º. Caso exista diferença entre o valor da despesa inscrita e o valor real a ser pago, procede-se da seguinte forma:

I - Se o valor real a ser pago for superior ao valor inscrito, a diferença deverá ser empenhada a conta de despesas de exercícios anteriores;

II - Se o valor real for inferior ao valor inscrito, o saldo existente deverá ser cancelado.

§ 2º. Deverão ser anulados os saldos dos empenhos feitos por estimativa, ao final de cada exercício.

Art. 7º. Prescrevem em 5 (cinco) anos os empenhos inscritos em restos a pagar, nos termos do Decreto Federal nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932.

Subseção II
Requisitos para Liquidação de Restos a Pagar

Art. 8º. Os credores cujos empenhos, inscritos em restos a pagar não processados, na data da inscrição o serviço ou material contratado tinha sido prestado ou entregue e que se encontrava em fase de formalização do processo de liquidação, deverão:

I - apresentar, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação deste Decreto, a documentação necessária para completar a liquidação da despesa;

II - a liquidação da despesa deverá atender as exigências estabelecidas no art. 63 e §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 9º. Os empenhos liquidados não serão cancelados quando o fornecedor de bens e/ou serviços comprovar o cumprimento de sua obrigação de fazer, restando à Administração apenas cumprir com a obrigação de pagar.

Subseção III
Das Situações que Ensejam Cancelamento

Art. 10. A Secretaria de Finanças do Município examinará as notas de empenho, inscritas em restos a pagar até 31 de dezembro de 2025, e fará revisão na documentação da despesa respectiva, indicando aquelas onde os credores comprovaram, efetivamente, o atendimento das condições para liquidação da despesa e os que não conseguiram comprovar.

Art. 11. Cumprido o disposto no artigo anterior, fica, ainda, o Secretário de Finanças autorizado a:

I - anular os empenhos inscritos em restos a pagar que atingiram o prazo de prescrição de 5 (cinco) anos, estabelecido no Decreto nº 20.910 de 6 de janeiro de 1932;

II - anular os empenhos inscritos como restos a pagar não processados, cujos credores não conseguirem comprovar a efetiva realização dos serviços, obras ou fornecimentos e não for possível formalizar a liquidação;

III - anular os empenhos inscritos em restos a pagar, feitos por estimativa, cujos saldos não tenham sido anulados nos respectivos exercícios;

IV - anular empenhos cuja despesa originária resulte de compromisso que tenha sido transformado em dívida fundada;

V - anular empenhos inscritos em restos a pagar em favor de concessionárias de serviços públicos e entidades previdenciárias, onde as obrigações tenham sido transformadas em confissão de dívida de longo prazo;

Art. 12. Por meio de Portaria, o Secretário de Finanças determinará a anulação dos empenhos inscritos em restos a pagar que se enquadrarem nos requisitos estabelecidos no art. 11 deste Decreto, devendo ser juntada à referida portaria relação com a identificação de todos os empenhos que serão anulados e os montantes inscritos em restos a pagar que não haja correspondência com as notas de empenhos respectivas.

Parágrafo único. De posse da Portaria do Secretário de Finanças os Serviços de Contabilidade ficam autorizados a realizar os respectivos registros contábeis.

CAPÍTULO III
DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA RECURSOS VINCULADOS

Seção Única
Dos Restos a Pagar Decorrentes de Despesas com Recursos Vinculados

Art. 13. Deverá ser dado tratamento diferenciado as despesas inscritas em restos a pagar com recursos vinculados, nos termos da legislação aplicável.

Subseção I
Restos a Pagar Vinculados ao Ensino

Art. 14. Para atender ao disposto no § 3º e caput do art. 25 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, a inscrição de restos a pagar decorrentes de despesas vinculadas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), será limitado aos saldos financeiros existentes na conta do fundo até 31 de dezembro de cada ano, não podendo exceder a 10% (dez por cento) dos recursos ingressados na conta do FUNDEB no exercício.

Art. 15. Não deverão ser inscritas em restos a pagar despesas vinculadas ao FUNDEB em valores superiores ao saldo financeiro do fundo, para não constituir despesa sem lastro financeiro.

Art. 16. Os empenhos inscritos em restos a pagar com recursos vinculados ao ensino, permanecerão vinculados ao ensino para atender ao art. 212 da Constituição Federal e ao parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000 (LRF).

§ 1º. A anulação de restos a pagar vinculados ao ensino enseja dedução no percentual das receitas de impostos aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino do exercício.

§ 2º. Deverá ser verificado o cumprimento do limite constitucional de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, antes de ser anulado empenho inscrito em restos a pagar vinculado ao ensino.

Subseção II
Restos a Pagar Vinculados à Saúde

Art. 17. A inscrição de empenhos em restos a pagar com recursos vinculados às ações e serviços públicos de saúde, também atenderão ao parágrafo único do art. 8º da LRF, no tocante a vinculação.

Art. 18. A anulação de empenhos vinculados aos recursos de saúde enseja dedução no percentual das receitas de impostos aplicados em ações e serviços públicos de saúde no exercício.

Art. 19. Deverá ser verificado o cumprimento do limite constitucional de 15% (quinze por cento) da receita de impostos incidentes para aplicação nas ações e serviços públicos de saúde, antes de ser anulado empenho inscrito em restos a pagar vinculado à saúde, para atender as disposições da Lei Complementar nº 141, de 2012.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gizelli Leite Santos
Código Identificador:55AF493B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8/2024

Processo nº 8/2024
Dispensa de Licitação nº 4/2024

Contratante: Câmara Municipal de São Bento do Una, CNPJ nº 11.474.202/0001-91. **Contratada**: Pública Tecnologia LTDA, CNPJ nº 95.836.771/0001-20. **Objeto**: Fornecimento de licença de uso, provimento de data center, prestação de serviços de instalação, manutenção, treinamento e suporte técnico para sistema informatizado de gestão pública em ambiente web para a Câmara Municipal de São Bento do Una contemplando o sistema de Gestão Patrimonial, conforme especificações mínimas constantes no Termo de Referência constante do processo licitatório supra citado. **Justificativa**: Continuidade dos serviços. Prorrogação com manutenção de equilíbrio econômico financeiro conforme cláusula 4ª do Contrato Original. **Fundamento legal**: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. **Valor** atualizado: R$ 8.910,48. **Data de assinatura**: 18/12/2025. **Vigência**: de 01/01/2026 a 31/12/2026.

GERALDO MARCONDES SANTOS DE ALMEIDA
Presidente da Mesa Diretora

ALEXANDRE HWIZDALECK
Sócio Administrador da Pública Tecnologia

Publicado por:
Geovane da Silva
Código Identificador:D525040C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 001/2026 - PROC. LICIT. 060/2025 - INEXIGIBILIDADE 038/2025 - SEC. CULTURA - PREF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
SECRETARIA DE CULTURA TURISMO E ESPORTES
Extrato de contrato nº 001/2026 – Processo Licitatório 060/2025 – Inexigibilidade 038/2025 - Pref.

Contrato nº001/2026 – Processo Licitatório 060/2025 – Inexigibilidade 038/2025. Objeto: Contratação de serviços musicais com o Artista: LEO MAGALHÃES, para (01) uma apresentação no dia 05/01/2026, nas comemorações das festividades de Reis, na Praça de Eventos (Praça da Matrix), neste Município. Contratado e representante: TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA; inscrito (a) no CNPJ: sob o nº 25.376.809/000143. Valor Global R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Vigência do contrato: 90 (noventa) dias... São Bento do Una, 02/01/2026 –

***CAÍQUE ALEXANDRE JESSÉ MEDEIROS DE SOUZA* –**
Secretário de Cultura Turismo e Esportes.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:B51FD729

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 002/2026 - PROC. LICIT. 064/2025 - INEXIGIBILIDADE 041/2025 - SEC. CULTURA - PREF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
SECRETARIA DE CULTURA TURISMO E ESPORTES
Extrato de contrato nº 002/2026 – Processo Licitatório 064/2025 – Inexigibilidade 041/2025 - Pref.

Contrato nº002/2026 – Processo Licitatório 064/2025 – Inexigibilidade 041/2025. Objeto: Contratação de serviços musicais com o Artista: LUAN E FORRÓ ESTILIZADO, para (01) uma apresentação no dia 06/01/2026, nas comemorações das festividades de Reis, na Praça de Eventos (Praça da Matrix), neste Município. Contratado e representante: LUAN FORRÓ ESTILIZADO SHOWS EVENTOS E SERVIÇOS LTDA; inscrito (a) no CNPJ: sob o nº 17.985.184/0001-99. Valor Global R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Vigência do contrato: 90 (noventa) dias... São Bento do Una, 02/01/2026 –

CAÍQUE ALEXANDRE JESSÉ MEDEIROS DE SOUZA **–**
Secretário de Cultura Turismo e Esportes.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:4213BC70

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 003/2026 - PROC. LICIT. 063/2025 - INEXIGIBILIDADE 040/2025 - SEC. CULTURA - PREF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
SECRETARIA DE CULTURA TURISMO E ESPORTES
Extrato de contrato nº 003/2026 – Processo Licitatório 063/2025 – Inexigibilidade 040/2025 - Pref.

Contrato nº003/2026 – Processo Licitatório 063/2025 – Inexigibilidade 040/2025. Objeto: Contratação de serviços musicais com o Artista: VICENTE NERY, para (01) uma apresentação no dia 05/01/2026, nas comemorações das festividades de Reis, na Praça de Eventos (Praça da Matrix), neste Município. Contratado e representante: A V NERY DA SILVA EVENTOS LTDA; inscrito (a) no CNPJ: sob o nº 20.268.052/0001-50. Valor Global R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Vigência do contrato: 60 (sessenta) dias... São Bento do Una, 02/01/2026 –

CAÍQUE ALEXANDRE JESSÉ MEDEIROS DE SOUZA **–**
Secretário de Cultura Turismo e Esportes.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:9C145CE5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 004/2026 - PROC. ADM. 028/2025 - DISPENSA 018/2025 - SEC. CULTURA - PREF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
SECRETARIA DE CULTURA TURISMO E ESPORTES
Extrato de contrato nº 004/2026 – Processo Administrativo 028/2025 – Dispensa 018/2024 - Pref.
Contrato nº004/2026 – Processo Administrativo 028/2025 – Dispensa 004/2024. Objeto: Contratação por Dispensa de Licitação, de empresa especializada na locação de banheiros químicos, incluindo transporte, instalação manutenção, higienização periódica e posterior retirada, para uso exclusivo da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes, durante as festas de Reis, deste Município. Contratado (a) e representante: KLA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP; inscrito no CNPJ: sob o nº 04.638.333/0001-00. Valor Global R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Vigência do contrato: 90 (noventa) dias... de: 02/01/2026 à 02/04/2026 - São Bento do Una, 02/01/2026 – Caíque

ALEXANDRE JESSÉ MEDEIROS DE SOUZA **–**
Secretário de Cultura Turismo e Esportes.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:72F17FD6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 006/2026 - PROC. LICIT 047/2025 - CREDENCIAMENTO 001/2025 - SEC. CULTURA - PREF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
SECRETARIA DE CULTURA TURISMO E ESPORTES
Extrato de contrato nº 006/2026 – Processo Licitatório 047/2025 – Credenciamento 001/2025 - Pref.
Contrato nº006/2026 – Processo 047/2025 – Credenciamento 001/2025. Objeto: Contratação de serviços musicais com o Artista: DIEGO MARALES, para (01) uma apresentação no dia 06/01/2026, nas comemorações das festividades Reis, na Praça de eventos, (Praça da Matriz), neste Município. Contratado e representante: JOSÉ DIEGO MORAES DA SILVA; inscrito no CNPJ: sob o nº 48.011.518/0001-57. Valor Global R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Vigência do contrato: 30 (trinta) dias... São Bento do Una, 02/01/2026 –

CAÍQUE ALEXANDRE JESSÉ MEDEIROS DE SOUZA **–**
Secretário de Cultura Turismo e Esportes.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:91D0A4D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 187/2025 - PROC. 053/2025 - PREG. ELET. 013/2025 - SEC. DESENV. RURAL - PREF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Extrato de contrato nº 187/2025 – Processo Licitatório 053/2025 – Pregão Eletrônico 013/2025 – S.R.P. 013/2025 - Pref.
Contrato nº187/2025 – Processo Licitatório 053/2025 – Pregão Eletrônico 013/2025. Objeto: Aquisição parcelada de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, para a Secretaria de Desenvolvimento Rural. Contratado (a) CONCEITTO – DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA; inscrita no CNPJ: sob o nº 26.659.188/0001-78 - Valor Global R$ 27.158,00 (vinte e sete mil cento e cinquenta e oito reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 26/12/2025 a 26/12/2026 - São Bento do Una, 26/12/2025 –

ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA **–**
Secretário de Desenvolvimento Rural.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:4AFFF17C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 188/2025 - PROC. LICIT. 053/2025 - PREG. ELET. 013/2025 - SEC. DESENV. RURAL - PREF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Extrato de contrato nº 188/2025 – Processo Licitatório 053/2025 – Pregão Eletrônico 013/2025 – S.R.P. 013/2025 - Pref.
Contrato nº188/2025 – Processo Licitatório 053/2025 – Pregão Eletrônico 013/2025. Objeto: Aquisição parcelada de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, para a Secretaria de Desenvolvimento Rural. Contratado (a) JMG COMERCIO PAPELARIA E LIMPEZA EIRELI; inscrita no CNPJ: sob o nº 43.052.849/0001-11 - Valor Global R$ 15.822,70 (quinze mil oitocentos e vinte e dois reais e setenta centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 26/12/2025 a 26/12/2026 - São Bento do Una, 26/12/2025 –

ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA **–**
Secretário de Desenvolvimento Rural.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:5D76B97E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
TERMO ADITIVO 004/2025 - PROC. LICIT. 001/2021 - DISPENSA 001/2021 - FMAS.

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 006/2021
TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO ao contrato original para locação de imóvel, com a finalidade do funcionamento da: **(SEDE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)**, localizada na Avenida Osvaldo Celso Maciel, nº122, Centro, neste Município de São Bento do Una - PE, oriundo **Processo Licitatório nº 001/2021**, **Dispensa de Licitação nº 001/2021**, firmado em 05 de março de 2021, entre **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de São Bento do Una**,** pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.609.678/0001-95, sediado na Avenida Osvaldo Celso Maciel, nº 122, Centro, Município de São Bento do Una Estada de Pernambuco, neste ato representado pelo Secretário, o Sr. **Marhony Dornelas Santana – Portaria 143/2023;** brasileiro, Solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 097.079.144-59; domiciliado neste município, com endereço no Sitio Malhada do Tiro, nº100, zona rural. E como locadora**,** a Sra. **ANA ROSA CINTRA LUCK,** inscrita no CPF sob o nº 476.881.814-53**;** residente na Rua Carmelo da Silva, nº38; Aptº 2701 – Bairro Boa Viagem - Recife - PE - CEP 51.111-040. Firma o presente **Termo de Prorrogação e Valor.** Nos termos da Lei n. 8.666/93 e atualizações, como seguem abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA: Este termo aditivo modifica as cláusulas terceira e quinta do contrato original, passando a mesma a ter a seguinte redação:

SUBCLAUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado por igual período, (12) meses, o prazo de vigência do contrato original, tendo início no dia 05 de março de 2025, e com término no dia 05 de março de 2026.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica autorizada a **reprogramação** do valor total de: **R$ 59.439,24** (cinquenta e nove mil quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos) referente ao valor do contrato original e o reajuste, calculado pelo índice Geral de preços de mercado **(I.G.P.M**), de 2025. Ficando assim o valor da parcela anterior do (ano de 2024), que é de: **R$ 4.953, 27** (quatro mil novecentos e cinquenta e três reais e vinte e sete centavos) mensal.
CLAUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária constantes no orçamento do exercício de 2025.
1179.13002.803-2.135-3.3.90.36 – (Pessoa Física) – Recursos F.M.A.S.
CLAUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas todas as demais clausulas e condições do contrato original.
E por assim estarem justos e contratados, firmam o presente termo aditivo na forma da Lei Federal 8.666/93, em duas vias de igual teor.

São Bento do Una, 27 de fevereiro de 2025.

Fundo Municipal de Assistência Social
ANA ROSA CINTRA LUCK

MARTHONY DORNELAS SANTANA
CPF Nº 476.881.814-53
Portaria N° 143/2023

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:4A00DFA6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
TERMO ADITIVO 004/2025 - PROC. LICIT. 005/2021 - DISPENSA 005/2021 - FMAS.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO – 04/2025; PRORROGAÇÃO – CONTRATO 04/2021 – PROC. LICIT. 005/2021 – DISPENSA 005/2021.
4º Termo Aditivo ao contrato nº 004/2021; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Locação de imóvel para o funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), localizado na Avenida Ademor Barbosa Maciel, nº21, Loteamento do Iraque, Bairro Delmário Braga, do Fundo Municipal de Assistência do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº005/2021 – Dispensa 005/2021; Contratado (a): MARIA DE LOURDES ALMEIDA MACEDO. CPF: 453.308.594-68; Prazo acrescido ao contrato original, 12 (doze) meses, de: 27/02/2025 à 27/02/2026; na forma da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações – São Bento do Una, 27/02/2025.

Gestor:
MARTHONY DORNELAS SANTANA –
Secretário do F.M.A.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:04902F44

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL 001/2026

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO PARA ATIVOS E INATIVOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO O ART. 2º da Lei Municipal nº 2039 de 2021.

DECRETA:
Art. 1º. Fica fixado em R$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais) o valor do menor vencimento básico dos servidores públicos e suas entidades, bem como os proventos dos inativos e pensionistas do Município de São Bento do Una, a partir de 1º de janeiro de 2026, para equiparar o vencimento base ao piso salarial mínimo estipulado pelo Governo Federal.
Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento municipal em vigor, suplementadas, se necessário, utilizando-se como recursos os provenientes da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 3º O impacto orçamentário e financeiro de que tratam os artigos 16, 17 e 21 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, para os fins declaratórios, fica dispensado, por estarem as despesas previstas na Lei Orçamentária do corrente exercício e constarem do anexo de metas fiscais da Lei nº 2.186, de 16 de setembro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026), não acarretando elevação orçamentária total, por se tratar de despesa preexistente, não caracterizando ação nova ou ampliação de ações.

Art. 4o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5o. Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Una, em 02 de janeiro de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:F3EE44BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 001/2026

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 - Nomear **JOSE ITAMAR DEMETRIO DA SILVA**, cadastrado no CPF sob o nº XXX.700.304-XX, para exercer função de **Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de São Bento do Una – PREVUNA**, com base no art. 40, da Lei municipal nº 2080/2022, ficando desde já adstrito a fornecer declaração atual de bens.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de janeiro de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:487CF97F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 005/2026

O Prefeito do Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais de acordo com o que dispõe a Constituição Estadual e Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - ATRIBUIR a Srª. ADILMA TATYANNE PEREIRA CAVALCANTE, Gerente Administrativo Financeiro, CPF XXX.242.434-XX, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de São Bento do Una - PREVUNA, poderes para movimentar, em conjunto com o Diretor Presidente, Sr. JOSE ITAMAR DEMETRIO DA SILVA, cadastrado no CPF sob o nº XXX.700.304-XX, todas as contas bancárias em nome do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de São Bento do Una - PREVUNA sob o CNPJ 05.353.839/0001-27, existentes nos Banco do Brasil, Bradesco, Nordeste, Caixa Econômica Federal e Santander com os seguintes poderes:

1. Emitir cheques;
2. Abrir contas de depósito;
3. Receber e passar recibos e dar quitação;
4. Solicitar saldos e extratos;
5. Requisitar talonários;
6. Retirar cheques devolvidos;
7. Endossar cheques;
8. Sustar-contra ordenar cheques;
9. Cancelar cheques;
10. Baixar cheques;
11. Efetuar resgates/aplicações financeiras;
12. Cadastrar alterar e bloquear senhas;
13. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
14. Efetuar transferências por meio eletrônico;
15. Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
16. Solicitar saldos e extratos de investimentos;
17. Emitir comprovantes;
18. Efetuar transferências para mesma titularidade /meio eletrônico;
19. Encerrar contas de depósito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de janeiro de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:09400EF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 619/2025.

PORTARIA GP Nº 619/2025.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 8.314/2025 da Secretaria de Desenvolvimento Rural, com data de 01/07/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 01/07/2025, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
JAILSON ROCHA DE SOUZA	---563804--	MAGAREFE	Matadouro	R$ 1.518,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de julho de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:1145999E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 631/2025.

PORTARIA GP Nº 631/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Rescindir o contrato de GEAN ANDRADE DE SIQUEIRA, Mat. nº 111714 do cargo de VIGIA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 14 de julho de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:069E8D9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 632/2025.

PORTARIA GP Nº 632/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Rescindir o contrato de PEDRO RODRIGO DE FARIAS GOMES, Mat. nº 112613 do cargo de MEDICO PLANTONISTA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 14 de julho de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:A4DF196D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 633/2025.

PORTARIA GP Nº 633/2025.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando4.987/2025 da Secretaria de Saúde, com data de 15/07/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 15/07/2025, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
EDVAN DA SILVA BRAGA	---504632--	MEDICO PLANTONISTA	Plantão	R$ 2.300,00 por plantão de 24 horas se desempenhado de segunda a sexta-feira
		MEDICO PLANTONISTA	Plantão	R$ 2.800,00 por plantão de 24 horas se desempenhado aos sábados e domingos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 15 de julho de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:860A1DB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 634/2025

PORTARIA GP Nº 634/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Rescindir o contrato de BRUNO ALVES DE LIMA, Mat. nº 112295 do cargo de AGENTE EPIDEM E AMBIENTAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 15 de julho de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:9A7605E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 635/2025.

PORTARIA GP Nº 635/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Rescindir o contrato de ITALLO LOPES MENDES, Mat. nº 112506 do cargo de AUX SERV GERAIS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 21 de julho de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:BB7FB7C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 636/2025.

PORTARIA GP Nº 636/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no

art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Rescindir o contrato de LUIZ HENRIQUE MORAES MANSO, Mat. nº 112231 do cargo de AUX ADMINISTRATIVO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 22 de julho de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:F7E92638

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 799/2025

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Exonerar BARBARA DE MELO VALENÇA, Mat. nº 096020 do cargo em comissão de DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SÃO BENTO DO UNA – PREVUNA**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 31 de dezembro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:9262EF5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 800/2025

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Exonerar JOSE ITAMAR DEMETRIO DA SILVA, Mat. nº 090048 do cargo em comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 31 de dezembro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:E53CBAE1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 476/2025.

EMENTA: Dispõe sobre a instituição da Romaria das Crianças, dos Jovens e Adolescentes no município de Solidão-PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelo art. 165 da Constituição Federal e demais diplomas legais, faz saber que a Câmara Municipal dos Vereadores **APROVOU**, e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída, no calendário religioso do Município de Solidão, a Romaria das Crianças, dos Jovens e Adolescentes, a ser celebrada anualmente no segundo domingo do mês de julho.

Art. 2º - A Romaria das Crianças, dos Jovens e Adolescentes tem por objetivo promover a participação da juventude na vida religiosa, fomentar a fé e a devoção, incentivar valores cristãos e fortalecer o sentimento de comunidade entre os fiéis.

Art. 3º - A organização do evento poderá contar com a colaboração da Paróquia local, grupos religiosos, movimentos de juventude e demais instituições interessadas, com apoio do poder público municipal para a sua realização.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias com entidades religiosas e comunitárias para garantir infraestrutura e apoio logístico para a Romaria, bem como promover campanhas de divulgação e conscientização sobre o evento.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maurício Batista da Silva
Código Identificador:F0776240

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 477/2025.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação do Espaço de Acolhimento dos Romeiros, no município de Solidão/PE, com o nome de José Terto de Souza – José de Ursa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelo art. 165 da Constituição Federal e demais diplomas legais, faz saber que a Câmara Municipal dos Vereadores **APROVOU**, e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o espaço público destinado ao acolhimento dos romeiros, localizado neste município, como Espaço de Acolhimento dos Romeiros José Terto de Souza – José de Ursa.

Art. 2º - A identificação do espaço dar-se-á, após aprovação e sanção da presente lei, mediante instalação de placas indicativas com o nome acima mencionado, podendo conter, ainda, breve memorial sobre a importância cultural, religiosa e histórica do homenageado.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, após cumpridas as formalidades legais.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maurício Batista da Silva
Código Identificador:ACC0D67D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 478/2025.

EMENTA: Dispõe sobre a proibição da contratação de shows, artistas e eventos abertos ao público infanto-juvenil que envolvam, no decorrer da apresentação, expressão de apologia ao crime organizado ou ao uso de drogas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelo art. 165 da Constituição Federal e demais diplomas legais, faz saber que a Câmara Municipal dos Vereadores **APROVOU**, e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É direito de toda Criança e Adolescente se desenvolver com dignidade, livre da influência do uso de drogas e do crime organizado, com condições adequadas para seu pleno desenvolvimento físico, emocional e educacional, com proteção de qualquer forma de exploração, violência ou abuso, e com pleno acesso às oportunidades que favoreçam seu crescimento saudável e seu bem-estar integral.

Art. 2º - Toda Criança e Adolescente deve ter acesso à cultura, das mais variadas formas, sempre pela luz do princípio do melhor interesse do menor, de modo que não seja ofertada pelo poder público municipal produções que incentivem condutas criminosas como o uso de drogas e apologia ao crime organizado.

Art. 3º - É dever do município e da sociedade em geral garantir com absoluta prioridade os direitos fundamentais da Criança e do Adolescente, protegendo-os da influência do uso de drogas e do crime organizado.

Art. 4º - O município deve adotar medidas eficazes para a prevenção da violência e da exploração de Crianças e Adolescentes, além de fomentar iniciativas que afastem o menor de idade de atividades como o uso de drogas e apologia ao crime organizado, que o deixe vulnerável à criminalidade.

Art. 5º - Fica proibida à Administração Pública Municipal, direta ou indireta, a contratar shows, artistas e eventos abertos ao público infanto-juvenil que envolvam, no decorrer da apresentação, expressão de apologia ao crime organizado ou ao uso de drogas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os pais são responsáveis solidários aos organizadores dos shows, eventos artísticos ou outros eventos de qualquer natureza, quanto à presença de menores de idade em apresentações que se enquadram no caput, devendo eles observarem a classificação indicativa, caso essa não seja aberta ao público infanto-juvenil.

Art. 6º - Nas contratações de shows, artistas ou eventos de qualquer natureza feitas pela Administração Pública Municipal, que possam ser acessadas pelo público infanto-juvenil, dever-se-á ter uma cláusula de não expressão de apologia ao crime e ao uso de drogas, em que o contratado deverá se comprometer a não as quebrar.

§ 1º - Em caso de descumprimento da não expressão de apologia ao crime ou ao uso de drogas, o contratado sofrerá a imediata rescisão do contrato, sanções contratuais e multa no valor de 100% do valor do contrato, que será destinada ao Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Solidão/PE.

§ 2º - O descumprimento da cláusula de não expressão de apologia ao crime e ao uso de drogas, conforme estabelecido no caput, poderá ser denunciado por qualquer pessoa, entidade ou órgão da Administração Pública para a Prefeitura de Solidão/PE, por meio da Ouvidoria do Município.

§ 3º - O auto de infração e imposição de multa descrito no § 1º poderá ser lavrado pela Prefeitura de Solidão/PE pelos seus órgãos competentes, inclusive pela Guarda Municipal ou, ainda, pela Polícia Militar devidamente conveniada com a Prefeitura de Solidão/PE.
Art. 7º - É vedado ao Município de Solidão/PE apoiar, patrocinar ou divulgar show, artista ou evento de qualquer natureza que envolva expressão de apologia ao crime organizado ou ao uso de drogas.
PARÁGRAFO ÚNICO. A denúncia de violação da vedação descrita no caput poderá ser feita por qualquer pessoa, entidade ou órgão da Administração Pública para a Prefeitura de Solidão/PE, por meio da Ouvidoria do Município, e o contratado, apoiado, divulgado ou patrocinado fica sujeito à mesma sanção do § 1º do art. 6º desta lei, no que couber.

Art. 8º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, revogadas as disposições em contrário.

Art. 9º - As despesas com a execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 10° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maurício Batista da Silva
Código Identificador:9BF276C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 479/2025.

EMENTA: Institui o Censo Qualificado das Pessoas com Autismo no Município de Solidão/PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelo art. 165 da Constituição Federal e demais diplomas legais, faz saber que a Câmara Municipal dos Vereadores **APROVOU**, e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do município de Solidão/PE, o Censo Qualificado das Pessoas com Autismo, com o objetivo de identificar, mapear e catalogar informações socioeconômicas, educacionais e de saúde das pessoas diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e suas famílias.
Art. 2º – O Censo Qualificado tem como finalidades principais:

I – Promover o levantamento detalhado da quantidade de pessoas com TEA no município;
II – Identificar as condições de acesso a serviços de saúde, educação, assistência social e transporte das pessoas com TEA;
III – Avaliar a realidade socioeconômica das famílias das pessoas com TEA;
IV – Planejar e implementar políticas públicas inclusivas, direcionadas e eficazes;
V – Garantir a inclusão social e a defesa dos direitos das pessoas com TEA.

Art. 3º – O Censo Qualificado tem como definições e competências:

§ 1º – O Censo Qualificado será realizado a cada 2 (dois) anos no município;

§ 2º – A execução do Censo será coordenada pelas Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social, em colaboração com entidades representativas da comunidade autista;

§ 3º – As informações coletadas deverão respeitar a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), garantindo a privacidade e a segurança dos dados pessoais.

Art. 4º – O Censo Qualificado tem como estruturação conter, no mínimo, os seguintes dados:

I – Informações pessoais: nome, idade, gênero e endereço;
II – Diagnóstico clínico e nível de suporte necessário (leve, moderado, severo);
III – Acesso aos serviços de saúde (terapias, atendimento psicológico, consultas médicas);
IV – Situação educacional (matrícula em escolas regulares, inclusivas ou especializadas);
V – Necessidades de transporte e acessibilidade urbana;
VI – Condição socioeconômica familiar;
VII – Acesso a benefícios sociais e direitos garantidos por lei;
VIII – Outras informações que se mostrem necessárias à implementação de políticas públicas.

Art. 5º – O Censo Qualificado tem como capacitação dos agentes responsáveis:
§ 1º – O município deverá promover a capacitação de profissionais responsáveis pela coleta de dados, garantindo que compreendam o contexto do TEA e saibam abordar adequadamente as famílias;

§ 2º – Poderão ser firmadas parcerias com entidades e associações locais para auxiliar na capacitação e na coleta de dados.

Art. 6º – O Censo Qualificado tem como divulgação e transparência: os dados consolidados do Censo Qualificado deverão ser disponibilizados em formato de relatório público, garantindo a transparência e possibilitando o acompanhamento da sociedade.

Art. 7º – O Censo Qualificado tem como financiamento recursos que poderão ser obtidos por meio de:

I – Dotação orçamentária municipal específica;
II – Convênios com governos estaduais e federais;
III – Parcerias com instituições privadas, nacionais e internacionais, respeitando os princípios legais.
§ único – O município poderá criar editais de fomento para a participação de entidades especializadas no processo.

Art. 8º – O Censo Qualificado tem como ação de monitoramento e avaliação:

§ 1º – Após a realização do Censo, será elaborado um plano de ação municipal baseado nos dados levantados, com prazos e metas para atender às necessidades identificadas.

§ 2º – O plano deverá ser revisado periodicamente para avaliar os resultados e promover melhorias nas políticas públicas voltadas para as pessoas com TEA.
Art. 9º – O Censo Qualificado tem como penalidades e sanções:
O descumprimento das disposições desta lei, por parte dos gestores públicos, poderá resultar em responsabilização administrativa, civil e penal, conforme previsto em lei.

Art. 10º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 11º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.
Art. 12º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maurício Batista da Silva
Código Identificador:1195E499

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 480/2025.

EMENTA: Dispõe sobre a inclusão da Educação Ambiental Humanitária em Bem-Estar Animal no âmbito da Rede Municipal de Ensino do Município de Solidão/PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelo art. 165 da Constituição Federal e demais diplomas legais, faz saber que a Câmara Municipal dos Vereadores **APROVOU**, e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito da Rede Municipal de Ensino do Município de Solidão/PE, a Educação Ambiental Humanitária em Bem-Estar Animal como conteúdo transversal a ser abordado nas atividades escolares.

Art. 2º - A Educação Ambiental Humanitária em Bem-Estar Animal tem como objetivos:

I – Promover o respeito aos animais e à natureza como valores essenciais à formação cidadã;
II – Estimular a empatia, a responsabilidade e a ética nas relações entre seres humanos, animais e meio ambiente;
III – Conscientizar sobre os direitos dos animais e o dever de protegê-los contra maus-tratos;
IV – Incentivar práticas sustentáveis e atitudes de proteção ao meio ambiente e à fauna;
V – Contribuir para o desenvolvimento de uma cultura de paz e de valorização da vida em todas as suas formas.

Art. 3º - As ações previstas nesta Lei deverão ser desenvolvidas de forma interdisciplinar e poderão incluir:

I – Atividades lúdicas e pedagógicas, como jogos, palestras, rodas de conversa, contação de histórias e oficinas temáticas;
II – Parcerias com ONGs, órgãos públicos e especialistas para promoção de campanhas educativas;
III – Visitas orientadas a centros de controle de zoonoses, abrigos e projetos ambientais;
IV – Produção de materiais educativos adaptados às faixas etárias dos alunos.
Art. 4º - Caberá à Secretaria Municipal de Educação regulamentar esta Lei, promovendo a formação dos profissionais da educação e a adequação dos conteúdos ao Projeto Político-Pedagógico das unidades escolares.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maurício Batista da Silva
Código Identificador:919E9258

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 481/2025.

EMENTA: Institui a Semana Municipal de Conscientização e Prevenção sobre os males causados pelo uso intenso de celulares, tablets e computadores, por bebês e crianças, no âmbito do Município de Solidão/PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelo art. 165 da Constituição Federal e demais diplomas legais, faz saber que a Câmara Municipal dos Vereadores **APROVOU**, e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização e Prevenção sobre os males causados pelo intenso uso de celulares, tablets e computadores por bebês e crianças, a ser realizada, anualmente, na primeira semana do mês de outubro.

Art. 2º - data a que se refere o artigo 1° poderá ser celebrada com palestras e reuniões elucidativas e preventivas para a população na rede pública de ensino e saúde, além de distribuição de informativos, dentre outras formas.

Art. 3º - Na execução da referida proposta, o Poder Público poderá efetuar convênios e parcerias com entidades afins.

Art. 4° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maurício Batista da Silva
Código Identificador:EE5A3E02

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 482/2025.

EMENTA: Institui o Projeto "Escola Amiga dos Animais" no âmbito do Município de Solidão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelo art. 165 da Constituição Federal e demais diplomas legais, faz saber que a Câmara Municipal dos Vereadores **APROVOU**, e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Projeto "Escola Amiga dos Animais", a ser implementado no âmbito das instituições de ensino mantidas pelo Poder Público Municipal e das instituições de educação infantil criadas e mantidas pela iniciativa privada, com o objetivo de ampliar a educação ambiental voltada ao bem-estar e defesa de animais domésticos e silvestres, fortalecendo o fomento da:

I — Adoção consciente;
II — Guarda responsável;
III — incentivar o amor e o respeito ao próximo, aos animais e ao meio ambiente;
IV — Melhorar a autoestima das crianças e dos jovens;
VI — Orientar sobre os cuidados e proteção necessários na criação de qualquer animal de estimação;
VII — Ensinar procedimentos de higiene e cuidados na convivência com os animais;
VIII — Estimular a adoção de animais abandonados;
IX — Desenvolver noções de cidadania;
X — Estimular o trabalho voluntário.

Art. 2° - As instituições de ensino referidas no caput do artigo anterior poderão aderir ao Projeto "Escola Amiga dos Animais".

Art. 3° - O "Projeto Escola Amiga dos Animais", tem como ações:

I — A realização de atividades extraclasse relacionadas com o tema;
II — Cuidados aos animais comunitários ou de ONGs sediadas no munícipio.

Art. 4° - O Projeto poderá contar com a participação de órgãos públicos, empresas privadas e organizações não governamentais para que apoiem atividades extraclasse, assim como a manutenção e cuidados com os animais comunitários ou de ONGs sediadas no Município.

Art. 5° - A orientação e desenvolvimento das atividades do Projeto ficarão a cargo de cada unidade escolar, respeitando suas particularidades, e orientações da BNCC — Base Nacional Comum Curricular, juntamente com os gestores e professores das instituições de ensino mencionadas no caput do artigo 1°.

Art. 6° - O Projeto "Escola Amiga dos Animais" será composto, entre outras atividades, por visitas e voluntariado em ONGs de proteção animal sediadas no Município de Solidão , feiras destinadas a doações e adoções de animais e confecção de painéis e trabalhos de alunos sobre o tema proposto de acordo com o projeto pedagógico da escola.
Art. 7° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maurício Batista da Silva
Código Identificador:ADC389A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 483/2025.

EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de coleira, guia curta de condução, enforcador e mordaça em cães de raças consideradas potencialmente perigosas em locais públicos, no âmbito do município de Solidão, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelo art. 165 da Constituição Federal e demais diplomas legais, faz saber que a Câmara Municipal dos Vereadores **APROVOU**, e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica obrigatório o uso de coleira, guia curta de condução (com no máximo 1,5 metro de comprimento), enforcador e mordaça em cães das raças consideradas potencialmente perigosas, quando em locais públicos ou de livre acesso ao público no território do município de Solidão-PE.

§ 1º - São consideradas raças potencialmente perigosas, para fins desta Lei, entre outras que possam ser definidas por regulamento específico, as seguintes:

I – Pit Bull Terrier;
II – Rottweiler;
III – Fila Brasileiro;
IV – American Staffordshire Terrier;
V – Dogo Argentino;
VI – Mastim Napolitano;
VII – Tosa Inu.

§ 2º - A mordaça deverá permitir a respiração e o arfar do animal, bem como o consumo de água, mas deverá impedir a abertura plena da mandíbula.

Art. 2º - O descumprimento desta Lei sujeitará o tutor ou responsável pelo animal às seguintes penalidades:

I – Advertência escrita na primeira ocorrência;
II – Multa a ser definida na segunda ocorrência;
III – Multa dobrada em caso de reincidência, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal por danos causados.

Art. 3º - Os valores arrecadados com as multas serão destinados ao Fundo Municipal de Saúde ou à causa animal, conforme regulamentação posterior do Poder Executivo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, devendo o Poder Executivo regulamentá-la no que couber no prazo de 60 (sessenta) dias.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maurício Batista da Silva
Código Identificador:C38F28D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 484/2025.

EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade de hospitais adotarem protocolo de acolhimento para mães em casos de natimorto ou óbito fetal no município de Solidão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelo art. 165 da Constituição Federal e demais diplomas legais, faz saber que a Câmara Municipal dos Vereadores **APROVOU**, e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam os hospitais e maternidades, públicos (as) e privados (as), situados (as) no Município de Solidão, obrigados (as) a adotar (em) um protocolo de acolhimento humanizado para mães que vivenciem casos de natimorto ou óbito fetal.

Art. 2º - O protocolo de acolhimento deverá contemplar, no mínimo:

I - Acompanhamento psicológico imediato e continuado;
II - Orientação sobre direitos e apoio social;
III - Possibilidade de permanência da família junto à mãe no período de internação;
IV - Disponibilização de um ambiente reservado e acolhedor para atendimento;
V - Capacitação da equipe de saúde para atendimento humanizado;
VI - Oferta de suporte espiritual, caso solicitado pela família.

Art. 3º - Os hospitais e maternidades deverão elaborar e divulgar o protocolo de acolhimento em local visível e de fácil acesso para os usuários.

Art. 4º - O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará os estabelecimentos infratores às penalidades cabíveis, conforme legislação municipal.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maurício Batista da Silva
Código Identificador:8ADC5008

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 485/2025.

EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade de reserva de área acessível para pessoas com deficiência e outras condições que limitem a mobilidade ou a visibilidade em eventos públicos e privados realizados no município de Solidão, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelo art. 165 da Constituição Federal e demais diplomas legais, faz saber que a Câmara Municipal dos Vereadores **APROVOU**, e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica obrigatória, em todos os eventos públicos realizados no município de Solidão, inclusive os promovidos por entes privados em espaços públicos ou de grande circulação, a reserva de área exclusiva e devidamente sinalizada para pessoas com deficiência, mobilidade reduzida ou com outras condições análogas que dificultem o usufruto pleno do evento.

§ 1º - A área deverá oferecer visão adequada do palco, trio, passarela ou outro ponto central do evento, com acesso facilitado, sem obstáculos, e com sinalização visual e tátil, sempre que possível.

§ 2º - Para efeitos desta lei, incluem-se nas condições análogas à deficiência:

I – pessoas idosas com limitações de locomoção;
II – pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA);
III – pessoas com deficiências temporárias ou em processo de reabilitação;
IV – gestantes em estágios avançados, quando houver recomendação médica para cuidados especiais em ambientes de aglomeração.

Art. 2º - A responsabilidade pela implantação da área acessível será do realizador do evento, devendo seguir as normas técnicas de acessibilidade, inclusive a ABNT NBR 9050/2020.

Art. 3º - Em eventos realizados com recursos públicos ou em parcerias com o Poder Público Municipal, será condição obrigatória para a concessão de alvarás, licenças ou autorizações a apresentação do plano de acessibilidade, incluindo a área reservada.

Art. 4º - O descumprimento desta Lei sujeitará o infrator às sanções administrativas previstas na legislação municipal, podendo incluir advertência, multa e, em caso de reincidência, a suspensão da autorização para eventos futuros.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser regulamentada, no que couber, pelo Poder Executivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maurício Batista da Silva
Código Identificador:0A9A6275

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 486/2025.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação da Barragem de Pelo Sinal com o nome de Ezequiel Francisco dos Santos (Zaquiel), no município de Solidão/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelo art. 165 da

Constituição Federal e demais diplomas legais, faz saber que a Câmara Municipal dos Vereadores **APROVOU**, e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Brragem de Pelo Sinal, localizada neste município, como Barragem Ezequiel Francisco dos Santos (Zaquiel).

Art. 2º - A identificação do espaço dar-se-á, após aprovação e sanção da presente lei, mediante instalação de placas indicativas com o nome acima mencionado, podendo conter, ainda, breve memorial sobre a importância cultural, religiosa e histórica do homenageado.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, após cumpridas as formalidades legais.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maurício Batista da Silva
Código Identificador:17DBEA05

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 487/2025.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação da Casa dos Romeiros, no município de Solidão/PE, com o nome Maria Juraci Ramos Godê.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelo art. 165 da Constituição Federal e demais diplomas legais, faz saber que a Câmara Municipal dos Vereadores **APROVOU,** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica proposta a denominação do espaço público destinado ao acolhimento dos romeiros, localizado neste município, como Casa dos Romeiros Maria Juraci Ramos Godê.

Art. 2º - A identificação do espaço dar-se-á, após aprovação e sanção da presente lei, mediante instalação de placas indicativas com o nome acima mencionado, podendo conter, ainda, breve memorial sobre a importância cultural, religiosa e histórica do homenageado.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, após cumpridas as formalidades legais.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maurício Batista da Silva
Código Identificador:07007002

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 488/2025.

EMENTA: Institui o Dia Municipal da Paz, no âmbito do Município de Solidão, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelo art. 165 da Constituição Federal e demais diplomas legais, faz saber que a Câmara Municipal dos Vereadores **APROVOU**, e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no Município de Solidão, o Dia Municipal da Paz, a ser comemorado, anualmente, em 21 de setembro, em consonância com o Dia Internacional da Paz, reconhecido pela Organização das Nações Unidas (ONU).

Art. 2º - O Dia Municipal da Paz passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Solidão.

Art. 3º - Na data instituída por esta Lei, o Poder Público Municipal, por meio da Câmara Municipal, escolas, entidades da sociedade civil e demais instituições, poderá promover atividades educativas, culturais e sociais que fortaleçam a cultura da paz, o diálogo, a cidadania e a solidariedade.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maurício Batista da Silva
Código Identificador:351AFBEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 489/2025.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar vacinação domiciliar em crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA), em razão da hipersensibilidade a estímulos sensoriais presentes nos ambientes de vacinação, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelo art. 165 da Constituição Federal e demais diplomas legais, faz saber que a Câmara Municipal dos Vereadores **APROVOU**, e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar vacinação domiciliar em crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA), em razão da hipersensibilidade a estímulos sensoriais presentes nos ambientes de vacinação, e dá outras providências.

Art. 2º - Para ter acesso ao serviço previsto nesta Lei, o responsável legal da criança deverá apresentar:

I – Laudo médico ou relatório emitido por profissional habilitado comprovando o diagnóstico de TEA;
II – Solicitação formal junto à Secretaria Municipal de Saúde ou órgão competente.

Art. 3º - O atendimento domiciliar será realizado por profissional de saúde habilitado para aplicação de vacinas, devidamente vinculado ao Sistema Único de Saúde no âmbito municipal.

Art. 4º - As equipes de saúde deverão registrar a vacinação em sistema oficial, garantindo a devida atualização do cartão de vacinas da criança.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maurício Batista da Silva
Código Identificador:127B5B6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 490/2025.

EMENTA: Denomina o portal de entrada da cidade de Solidão como "Portal José Hildo de Sousa – O Homem de Vidro" e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelo art. 165 da Constituição Federal e demais diplomas legais, faz saber que a Câmara Municipal dos Vereadores **APROVOU**, e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado "Portal José Hildo de Sousa – O Homem de Vidro" o portal de entrada da cidade de Solidão, localizado na principal via de acesso ao município.

Art. 2º - A denominação ora instituída tem como objetivo prestar justa homenagem póstuma a José Hildo de Sousa, cidadão solidanense cuja trajetória de vida foi marcada pela dedicação ao trabalho, à família, à fé e à comunidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maurício Batista da Silva
Código Identificador:22093A5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 491/2025.

EMENTA: Dispõe sobre a criação do Projeto "Árvore da Família" no município de Solidão/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelo art. 165 da Constituição Federal e demais diplomas legais, faz saber que a Câmara Municipal dos Vereadores **APROVOU**, e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado, no âmbito do Município de Solidão, o Projeto "Árvore da Família", com o objetivo de promover a conscientização ambiental, o incentivo à arborização urbana e o envolvimento comunitário no cuidado com o meio ambiente.

Art. 2º - O Projeto "Árvore da Família" consistirá na adoção voluntária de mudas de árvores por famílias, estudantes e instituições locais, para plantio e cuidado contínuo em espaços públicos definidos.

Art. 3º - São objetivos do Projeto:

I – Sensibilizar a população quanto à importância da preservação ambiental;
II – Estimular a arborização de locais públicos estratégicos do município;
III – Promover o envolvimento direto das famílias no plantio e cuidado das árvores adotadas;
IV – Identificar cada árvore plantada com uma placa contendo o nome da família ou grupo responsável;
V – Envolver crianças e estudantes no cuidado com as plantas e no respeito à natureza;
VI – Incentivar a prática cotidiana de levar água para regar as árvores durante atividades como caminhadas e passeios.

Art. 4º - A implementação do Projeto se dará de forma colaborativa e poderá contar com o apoio das Secretarias Municipais de Meio Ambiente, Educação, Agricultura, Cultura, bem como de escolas, igrejas, associações, comércio local e voluntários.

Art. 5º - A metodologia de execução do Projeto poderá incluir:

I – Campanhas de sensibilização nas redes sociais e nas comunidades locais;
II – Reuniões com entidades parceiras para divulgação e mobilização;
III – Levantamento de famílias e instituições interessadas em participar;
IV – Captação de recursos e doações para aquisição de mudas;
V – Escolha de espécies arbóreas adequadas ao clima e ao solo do município;
VI – Delimitação dos locais de plantio, como entradas da cidade, praças, gruta, entorno do Cristo, pista de cooper e áreas escolares;
VII – Organização do "Dia D da Árvore da Família", no dia 21 de setembro destinado ao plantio coletivo das mudas;
VIII – Monitoramento e manutenção das árvores pelas famílias e instituições adotantes.

Art. 6º - O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei, no que couber, para sua efetiva execução, podendo firmar parcerias com entidades públicas e privadas.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maurício Batista da Silva
Código Identificador:BECB907B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 492/2025.

EMENTA: Institui a Política Municipal de Apoio e Incentivo à Inclusão Produtiva de Mães e responsáveis de pessoas com deficiência beneficiárias do BPC, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelo art. 165 da Constituição Federal e demais diplomas legais, faz saber que a Câmara Municipal dos Vereadores **APROVOU**, e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Solidão, a Política Municipal de Apoio e Incentivo à Inclusão Produtiva de Mães e Responsáveis de Pessoas com Deficiência beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada (BPC), visando à promoção de sua autonomia, capacitação profissional e à geração de renda, em harmonia com as normativas federais que regem o referido benefício.

Art. 2º - São princípios norteadores desta política:

I – A dignidade da pessoa humana e a autonomia dos cidadãos;
II – A proteção especial à família e à pessoa com deficiência;
III – A valorização social do trabalho como instrumento de inclusão e emancipação;
IV – O direito à profissionalização e ao desenvolvimento pessoal;
V – O respeito à competência normativa da União na gestão e regulamentação do Benefício de Prestação Continuada (BPC).

Art. 3º - Para a consecução dos objetivos desta Lei, o Poder Público Municipal, por meio de seus órgãos competentes e no limite de suas atribuições constitucionais, poderá desenvolver, entre outras, as seguintes ações:

I – Promover campanhas informativas e de orientação contínua sobre a legislação federal do BPC, esclarecendo as regras de elegibilidade, manutenção do benefício e as possibilidades de conciliação com a atividade remunerada, nos termos da regulamentação federal;
II – Fomentar, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e órgãos correlatos, a oferta de cursos de qualificação e requalificação profissional, prioritariamente voltados às habilidades e demandas do mercado de trabalho local e regional;
III – Estimular, mediante ações de fomento e diálogo com o setor produtivo, a criação de parcerias com empresas para a oferta de vagas de trabalho que considerem as necessidades especiais de mães e responsáveis de pessoas com deficiência, como horários flexíveis e teletrabalho;
IV – Instituir o selo "Empresa Inclusiva Amiga da Família", de caráter honorífico, a ser concedido anualmente às empresas que se destacarem na contratação e no apoio aos cidadãos que se enquadrem nos objetivos desta Lei, nos termos de regulamento a ser expedido pelo Poder Executivo;
V – Apoiar e mapear as redes de apoio familiar e comunitário, incentivando iniciativas que visem ao cuidado compartilhado das pessoas com deficiência, de modo a viabilizar a jornada de trabalho de seus responsáveis.

Art. 4º - A execução das ações previstas nesta Lei ocorrerá por meio dos órgãos e programas já existentes na estrutura administrativa municipal, observadas as dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, ficando o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei para sua fiel execução.

Art. 5º - O Município dará ampla divulgação a esta Lei, garantindo que as mães e responsáveis legais conheçam os mecanismos de apoio municipal disponíveis para buscar sua autonomia financeira, sem prejuízo da observância às normas federais.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maurício Batista da Silva
Código Identificador:EE3E8236

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 493/2025.

EMENTA: Dispõe sobre a inclusão da disciplina de Educação Física como componente curricular obrigatório da educação infantil no âmbito da rede municipal de ensino de Solidão/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelo art. 165 da Constituição Federal e demais diplomas legais, faz saber que a Câmara Municipal dos Vereadores **APROVOU**, e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica assegurada, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Solidão/PE, a inclusão da disciplina de Educação Física como componente curricular obrigatório também na etapa da Educação Infantil.

Art. 2º - A disciplina de que trata esta Lei terá caráter lúdico, recreativo e pedagógico, sendo ministrada de acordo com os princípios da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e com as diretrizes educacionais estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação e pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 3º - Caberá ao Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Educação, regulamentar a presente Lei, definindo a carga horária, a forma de oferta e os profissionais habilitados para ministrar a disciplina.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maurício Batista da Silva
Código Identificador:5FAAFD59

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 494/2025.

EMENTA: Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Solidão, o Dia Municipal das Associações Rurais, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelo art. 165 da Constituição Federal e demais diplomas legais, faz saber que a Câmara Municipal dos Vereadores **APROVOU**, e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Solidão, o Dia Municipal das Associações Rurais, a ser comemorado anualmente na data do dia 25 do mês de julho, coincidente com o dia e a semana da agricultura familiar prevista na Lei nº. 365/2022.

Art. 2º - A data tem por objetivo valorizar, fortalecer e dar visibilidade às associações rurais e às suas lideranças, reconhecendo o papel fundamental que exercem no desenvolvimento social, econômico e sustentável do meio rural solidanense.

Art. 3º - Durante a semana em que recair a comemoração, o Poder Executivo Municipal poderá promover, em parceria com as associações rurais, cooperativas, sindicatos, escolas, secretarias municipais e demais entidades, eventos educativos, feiras, oficinas, palestras e exposições voltados à agricultura familiar, à organização comunitária e à economia solidária.

Art. 4º - A celebração do Dia Municipal das Associações Rurais poderá ser integrada à programação oficial da Feira da Agricultura Familiar de Solidão, ampliando sua visibilidade e incentivando a participação das comunidades e associações de todas as localidades do município.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maurício Batista da Silva
Código Identificador:ED32B7CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 495/2025.

EMENTA: Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Solidão-PE, a cavalgada anual a ser realizada no dia 13 de dezembro, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelo art. 165 da Constituição Federal e demais diplomas legais, faz saber que a Câmara Municipal dos Vereadores **APROVOU**, e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Solidão, a Cavalgada Municipal, a ser realizada,

anualmente, no dia 13 de dezembro, data que coincide com a celebração de Santa Luzia no calendário religioso.

Art. 2º - A Cavalgada Municipal tem por finalidade:

I – Estimular o fortalecimento das tradições sertanejas e da cultura da vaquejada;
II – Promover a integração entre cavaleiros, amazonas e a comunidade em geral;
III – Valorizar o turismo rural e as manifestações culturais locais;
IV – Manter viva a tradição da condução de cavalgadas pelos parques de vaquejada do município.

Art. 3º - O percurso da cavalgada poderá contemplar os parques de vaquejada situados no Município, incluindo, entre outros, o Parque de Vaquejada Santa Luzia, Parque de Vaquejada Nossa Senhora de Lourdes e o Parque JMC, finalizando com a realização de missa ou momento religioso, em local a ser definido pela organização.

Art. 4º - O Poder Executivo, por meio das Secretarias competentes, poderá apoiar a realização da Cavalgada Municipal, mediante:

I – Apoio logístico e estrutural;
II – Articulação com instituições religiosas, culturais e grupos de cavaleiros e amazonas;
III – Parcerias com entidades públicas e privadas;
IV – Ações integradas visando ao bem-estar animal.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maurício Batista da Silva
Código Identificador:8037CE60

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 496/2025.

EMENTA: Institui o Dia Municipal da Paz, no âmbito do município de Solidão-PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelo art. 165 da Constituição Federal e demais diplomas legais, faz saber que a Câmara Municipal dos Vereadores **APROVOU**, e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no município de Solidão-PE, o Dia Municipal da Paz, a ser comemorado, anualmente, em 21 de setembro, em consonância com o Dia Internacional da Paz, reconhecido pela Organização das Nações Unidas (ONU).

Art. 2º - O Dia Municipal da Paz passa a integrar o calendário oficial de eventos do município de Solidão.

Art. 3º - Na data instituída por esta lei, o poder público municipal, por meio da Câmara Municipal, escolas, entidades da sociedade civil e demais instituições, poderá promover atividades educativas, culturais e sociais que fortaleçam a cultura da paz, o diálogo, a cidadania e a solidariedade.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maurício Batista da Silva
Código Identificador:871596CB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES

Objeto: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas com o objetivo de selecionar e apoiar financeiramente músicos e diversos grupos artísticos, identificados com o interesse em difundir as tradições regionais e populares voltados às tradicionais festividades no município de Taquaritinga do Norte - PE, durante o período de 12 (doze) meses. **Comunica aos interessados**: Saulo Abraão do Nascimento, José Wendel Araújo dos Santos e José Jeronimo da Silva Sales do Processo nº 0046/2025. Credenciamento nº 0002/2025. Inexigibilidade nº 000039/2025 que a sessão pública para a abertura dos envelopes ocorrerá no **dia 05/01/2026 às 09:00h**, no endereço: Rua Padre Berenguer, SN, Centro, Taquaritinga do Norte - PE. Taquaritinga do Norte - PE, 02 de Janeiro de 2026.

ELISBERTO COSTA DOS SANTOS.
Presidente da FUNTART.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:1BBBAB91

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 00206/2025. Processo Nº: 00009/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00004/2025. Compra. Aquisição parcelada, conforme demanda de materiais de construção, elétrico e hidráulico, destinados a suprir as necessidades básicas das diversas secretarias a Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte – PE. Contratado: MARIA DA CONCEICAO SANTOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO. CNPJ: 02.930.252/0001-45. Valor: R$ 281.225,05 Vigência: de 19/12/2025 a 19/12/2026. Taquaritinga do Norte, 19/12/2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS.
Prefeito. (*)(**).

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:20E53CB5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

CENTRAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO PRAZO

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO PRAZO
Extrato de 1º Termo Aditivo de prazo ao Contrato 109/2024, oriundo do Proc. Licitatório nº 24/2024 – Tomada de Preços nº 01/2024, o qual tem como **objeto** a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos automotores, tipo Caminhão Basculante (caçamba), com equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (Rastreador), manutenção, limpeza, seguro e quilometragem livre para atender as necessidades no município de Vicência/PE**.**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VICÊNCIA**.
Contratada: **JP ÁGAPE TRANSPORTE E SERVIÇO LTDA**
CNPJ: **13.464.435/0001-75**
Fica prorrogado o prazo inicialmente contratado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01/12/2024, com vigência prevista até 01/12/2025.
Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Vicência/PE, 01 de dezembro de 2024.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:30944EAD

CENTRAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO VALOR

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO VALOR
Extrato de 2º Termo Aditivo (VALOR) ao Contrato 109/2023, oriundo do Proc. Licitatório nº 54/2023 – Pregão Eletrônico nº 16/2023, o qual tem como **objeto** a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos automotores, tipo Caminhão Basculante (caçamba), com equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (Rastreador), manutenção, limpeza, seguro e quilometragem livre para atender as necessidades no município de Vicência/PE**.**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VICÊNCIA**.
Contratada: **JP ÁGAPE TRANSPORTE E SERVIÇO LTDA**
CNPJ: **13.464.435/0001-75**
Fica reajustado o valor inicial do Contrato 109/2023 em 3,48%, passando o valor mensal R$ 25.190,74 (vinte e cinco mil, cento e noventa reais e setenta e quatro centavos) para R$ 26.067,37 (vinte e seis mil, sessenta e sete reais e trinta e sete centavos).
Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Vicência/PE, 01 de julho de 2025.

EDER WALTTER JOSÉ DE OILIVERIA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:34322333

CENTRAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO PRAZO

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO PRAZO
Extrato de 3º Termo Aditivo de prazo ao Contrato 109/2024, oriundo do Proc. Licitatório nº 24/2024 – Tomada de Preços nº 01/2024, o qual tem como **objeto** a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos automotores, tipo Caminhão Basculante (caçamba), com equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (Rastreador), manutenção, limpeza, seguro e quilometragem livre para atender as necessidades no município de Vicência/PE**.**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VICÊNCIA**.
Contratada: **JP ÁGAPE TRANSPORTE E SERVIÇO LTDA**
CNPJ: **13.464.435/0001-75**

Fica prorrogado o prazo inicialmente contratado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01/12/2025, com vigência prevista até 01/12/2026.

Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Vicência/PE, 01 de dezembro de 2025.

EDER WALTTER JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:D86BD24B

CENTRAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO PRAZO

EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO PRAZO
Extrato de 6º Termo Aditivo de prazo ao Contrato 33/2024, oriundo do Proc. Licitatório nº 64/2023 – Tomada de Preços nº 09/2023 o qual tem como **objeto** a **Contratação de empresa de engenharia para pavimentação de diversas ruas da sede do município de Vicência/PE, conforme especificações e condições indicadas no Projeto Básico**.
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VICÊNCIA**.
Contratada: **JM EMPREENDIMENTOS LIMITADA** - CNPJ: **32.507.681/0001-75**

Fica prorrogado o prazo inicialmente contratado pelo período de 03 (três) meses, a contar de 13/09/2025, com vigência prevista até 13/12/2025.
Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Vicência/PE, 13 de setembro de 2025.

EDER WALTTER JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:D79E643A

CENTRAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE 7º TERMO ADITIVO PRAZO

EXTRATO DE 7º TERMO ADITIVO PRAZO
Extrato de 7º Termo Aditivo de prazo ao Contrato 33/2024, oriundo do Proc. Licitatório nº 64/2023 – Tomada de Preços nº 09/2023 o qual tem como **objeto** a **Contratação de empresa de engenharia para pavimentação de diversas ruas da sede do município de Vicência/PE, conforme especificações e condições indicadas no Projeto Básico**.
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VICÊNCIA**.
Contratada: **JM EMPREENDIMENTOS LIMITADA** - CNPJ: **32.507.681/0001-75**

Fica prorrogado o prazo inicialmente contratado pelo período de 03 (três) meses, a contar de 13/12/2025, com vigência prevista até 13/03/2025.
Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Vicência/PE, 13 de dezembro de 2025.

EDER WALTTER JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:480FFF02

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Edital nº 01/2024, de 29 de outubro de 2024, bem como no Decreto de Homologação nº 031/2025, de 03 de outubro de 2025, CONVOCA, em caráter imediato, os candidatos aprovados no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos do Município de Iguaracy, conforme relacionados no QUADRO ABAIXO, para comparecerem ao Setor de Pessoal da Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico, localizado na Praça Antônio Rabelo, nº 02, Centro, Iguaracy/PE, com a finalidade de dar início ao procedimento de posse nos cargos para os quais foram aprovados.

Os candidatos convocados deverão comparecer no período de **05 de janeiro de 2026 a 06 de fevereiro de 2026**, observados os pontos facultativos, no horário das 08h às 12h, munidos dos documentos necessários ao provimento do cargo efetivo, quais sejam:

I – Prova de nacionalidade brasileira ou de gozo das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
II – Título eleitoral e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
III – Para candidatos do sexo masculino, comprovante de quitação com as obrigações militares;
IV – Comprovante de idade mínima de 18 (dezoito) anos;
V – Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
VI – Comprovante de inscrição no PIS, PASEP ou NIT, quando houver;
VII – Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades previstas nas legislações federal, estadual ou municipal;
VIII – Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou declaração negativa;
IX – Declaração de bens, na forma da Lei nº 8.429/1992;
X – Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão do grau de escolaridade exigido para o cargo;
XI – Registro no respectivo conselho de classe, quando exigido;
XII – Cédula de identidade;
XIII – Declaração de antecedentes criminais relativa aos últimos cinco anos;
XIV – Certidão de nascimento ou casamento, conforme o caso;
XV – Três fotografias recentes no formato 3x4;
XVI – Comprovante de residência;
XVII – Exames clínicos, conforme disposto no **ANEXO ÚNICO**.

As cópias dos documentos deverão ser apresentadas devidamente autenticadas em cartório ou acompanhadas dos originais para conferência.

Após a entrega da documentação, os candidatos serão encaminhados para exame médico-pericial, a ser realizado em (local a ser informado), com a finalidade de comprovação da aptidão física e mental para o exercício do cargo.

Nos termos do Capítulo 20 do Edital nº 001/2024, o prazo para manifestação de interesse do candidato será de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste ato convocatório na imprensa oficial.

Na hipótese de desistência formal da nomeação, de não comparecimento ou de ausência de manifestação do candidato dentro do prazo estabelecido, a situação será considerada desistência tácita, ficando resguardado à Prefeitura Municipal de Iguaracy/PE o direito de convocar o candidato subsequente, obedecida rigorosamente a ordem de classificação do certame.

CARGO	INSC.	NOME DO CANDIDATO	ORDEM CLASSICATÓRIA	PCD (S) Sim (N) Não
AGENTE DE LIMPEZA EDUCACIONAL	1592	**DENISE AZEVEDO DE MEDEIROS**	01	(N)
AGENTE DE LIMPEZA EDUCACIONAL	3125	**FILIPE DA SILVA DE MORAIS**	01	(S)
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	375	**DIOGENES NUNES BARBOSA**	01	(N)
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3140	**RAYANE NUNES DE SOUZA**	02	(N)
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1390	**JEFFERSON BEZERRA PIRES DE SOUSA**	03	(N)
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1833	**ANA FÁBIA SIQUEIRA QUIRINO**	04	(N)
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2693	**SAMARA GERCIANA ROCHA BEZERRA**	05	(N)
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3638	**JOSÉ LUCAS DA SILVA SOUZA**	06	(N)
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3630	**EDSON RIVELINO BEZERRA ALVES**	07	(N)
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2334	**MARIA ANELISY OLIVEIRA**	08	(N)
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4177	**OSCAR LUIS DA SILVA**	09	(N)
MOTORISTA	871	**SAMUEL LEITE LEANDRO**	01	(N)
MOTORISTA	4390	**ALICSON PEREIRA DA SILVA**	02	(N)
MOTORISTA	2168	**AIRON INACIO ALVES DE LIMA**	03	(N)
MOTORISTA	4672	**PAULO VINICIUS CAMPOS PEREIRA**	04	(N)
MOTORISTA	2606	**PABLO PETRONIO BERTOZO DE QUEIROZ**	01	(S)
COVEIRO	1346	**ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS**	01	(N)
ASSISTENTE SOCIAL	1525	**CAIO HIGOR NUNES DE FREITAS BRITO**	01	(N)
EDUCADOR FÍSICO	3080	**GLEIDSON ARAÚJO DE OLIVEIRA**	01	(N)
EDUCADOR FÍSICO	1303	**LUIZ BATISTA TAVARES NETO**	02	(N)
FARMACÊUTICO	4362	**RENATA PERAZZO DE M ELO QUEIROZ**	01	(N)
FISIOTERAPEUTA	3236	**HIANE NARCELLY RAMOS BARBOSA**	01	(N)
MÉDICO	3709	**TÂNIA FLAIANE DE SANTANA**	01	(N)
NUTRICIONISTA	2870	**MARIA NAZARÉ LIMA DE SOUZA**	01	(N)
ODONTÓLOGO	3696	**TALITA RAQUEL SILVA DE MELO**	01	(N)
PSICÓLOGO	773	**LUCÉLIA ALICE AMORIM DO ESPÍRITO SANTO**	01	(N)
PROFESSOR DO FUNDAMENTAL I	2730	**REGINA FREITAS DE MENESES**	01	(N)
PROFESSOR DO FUNDAMENTAL I	4779	**LEIDIANA FREITAS DE OLIVEIRA**	02	(N)
PROFESSOR DO FUNDAMENTAL I	4379	**ANA CLAUDIA ARAÚJO TORRES**	03	(N)
PROFESSOR DO FUNDAMENTAL I	4072	**JÉSSICA BEZERRA MATIAS**	04	(N)
PROFESSOR DO FUNDAMENTAL I	3465	**ADRIANA FERNANDES DA SILVA NEVES**	05	(N)
PROFESSOR DO FUNDAMENTAL I	3823	**MARIA LUANARA BARROS E SILVA**	06	(N)
PROFESSOR DO FUNDAMENTAL I	3183	**ANDREZA SAMARA FAUSTO LEITE**	07	(N)
PROFESSOR DO FUNDAMENTAL I	4147	**EMANUELLY VIVIANE FERNANDES MENDES DIAS**	08	(N)
PROFESSOR DO FUNDAMENTAL I	3327	**JORDÂNIA DE SOUZA SILVA**	09	(N)
PROFESSOR DO FUNDAMENTAL I	3603	**THAYNÁ TAVARES BRITO DE QUEIROZ**	10	(N)
PROFESSOR DO FUNDAMENTAL I	3176	**EDIANE RODRIGUES MARQUES**	11	(N)
PROFESSOR DO FUNDAMENTAL I	2157	**KARLA ANGELICA DE GOIS SILVA TORRES**	12	(N)
PROFESSOR DO FUNDAMENTAL I	1696	**ARYANE ARAÚJO DE SIQUEIRA CAMPOS MORAIS**	01	(S)
PROFESSOR FUNDAMENTAL II-CIÊNCIAS	2497	**MOISÉS ARAÚJO DE ANDRADE**	01	(N)
PROFESSOR FUNDAMENTAL II-CIÊNCIAS	4978	**IGOR VINICIOS MARIANO DE SOUZA**	01	(S)
PROFESSOR FUNDAMENTAL II – EDUCAÇÃO FÍSICA	4005	**ALYSON FERREIRA DE SOUZA MELO**	01	(N)
PROFESSOR FUNDAMENTAL II – EDUCAÇÃO FÍSICA	3744	**WELLINGTON FELIX DE ANDRADE**	02	(N)
PROFESSOR FUNDAMENTAL II – EDUCAÇÃO FÍSICA	4723	**ELIAS REIS LEANDRO**	01	(S)
PROFESSOR FUNDAMENTAL II - GEOGRAFIA	4255	**ANDERSON ESTEVÃO DO NASCIMENTO**	01	(N)
PROFESSOR FUNDAMENTAL II - HISTÓRIA	2272	**LEONARDO RAMALHO COSTA**	01	(N)
PROFESSOR FUNDAMENTAL II – INGLÊS	2946	**MÁRCIO ROGÉRIO GONSALVES DA SILVA**	01	(N)

PROFESSOR FUNDAMENTAL II - LINGUA PORTUGUESA	2939	**JURANDIR BARBOZA DA SILVA FILHO**	01	(N)
PROFESSOR FUNDAMENTAL II - LINGUA PORTUGUESA	4529	**ROSANA AMARO EVANGELISTA CARVALHO**	02	(N)
PROFESSOR FUNDAMENTAL II - LINGUA PORTUGUESA	4420	**HENÁGIO CÍCERO DE SANTANA**	03	(N)
PROFESSOR FUNDAMENTAL II - LINGUA PORTUGUESA	2103	**JANAINA ARAUJO DE OLIVEIRA**	01	(S)
PROFESSOR FUNDAMENTAL II – MATEMÁTICA	6	**WILLIAM SILVA DUARTE**	01	(N)
PROFESSOR FUNDAMENTAL II – MATEMÁTICA	3061	**JAILSON DE ARAÚJO SOUZA**	01	(S)

Iguaracy – PE, 05 de janeiro de 2026.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

ANEXO ÚNICO

EXAMES ADMISSIONAIS – CONCURSO PÚBLICO 001/2024

1. HEMOGRAMA COMPLETO COM CONTAGEM DE PLAQUETAS;
2. SUMÁRIO DE URINA;
3. GLICEMIA DE JEJUM;
4. URÉIA - CREATININA;
5. VDRL;
6. SOROLOGIA PARA CHAGAS;
7. SOROLOGIA PARA HEPATITE;
- ANTI HVA Ig M / ANTI HVA Ig G
- ANTI Hbs Ag / ANTI Hbc
- ANTI HCV
8. ECG + AVALIAÇÃO CARDIOLÓGICA;
9. RAIO X DO TÓRAX EM "PA E PERFIL";
10. CITOLOGIA ONCÓTICA + COLPOSCOPIA (MULHERES);
11. MAMOGRAFIA (MULHERES ACIMA DOS 40 ANOS);
12. PSA (HOMENS ACIMA DE 50 ANOS) + AVALIAÇÃO COM URLOGISTA;
13. LAUDO DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA;
14. GRUPO SANGUÍNEO E FATOR RH;

EXCLUSIVAMENTE PARA O CARGO DE PROFESSOR:
15. VIDEOLARINGOSCOPIA + AVALIAÇÃO DO OTORRINO.

O CANDIDATO DEVERÁ AINDA, PREENCHER O QUESTIONÁRIO DE ANTECEDENTES CLÍNICOS CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO LOCAL DA PERÍCIA.

O candidato auto declarado deficiente - PCD, será submetido à perícia para caracterização da deficiência, e, deverá apresentar laudo original atualizado, emitido no máximo nos 12 (doze) meses anteriores à convocação, que ateste a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código de Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo nome por extenso do candidato, a assinatura, a data e o carimbo do médico com respectiva inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM). O candidato deverá, ainda, levar consigo todos os exames e laudos que julgar necessários para a comprovação de sua condição de pessoa com deficiência.

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:138D0165

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL na qualidade de órgão gerenciador, vem por meio deste informar aos órgãos e entidades da Administração Pública que realizará Processo Licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, para registro de preços, objetivando a **Aquisição de Kit de Enxoval no quadro abaixo:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
1	Kits de ENXOVAL PARA RECÉM-NASCIDO CONTENDO OS ITENS ABAIXO:	KIT's	300

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
1	BANHEIRA PLÁSTICA 20 LITROS, formato anatômico, dimensões 40 x 74 x 24 cm, assento de apoio, porta sabonete, válvula de drenagem, bpa free - de uso infantil, modelo: rígida, drenável, material: plástico, tipo encosto: encosto para costas fixo, na cor neutra e com capacidade máxima: até 25 kg. CATMAT: 467566	UND	300
2	FRALDAS DE TECIDOS 100% algodão, tecido extra absorvente especial tamanho 70x70 cm na cor branca. Fralda reutilizável, material: 100% algodão, densidade mínima: 30 fios, características adicionais: resistente à lavagem industrial. Pacote com 5 unidades - CATMAT: 241305 OBS: CADA KIT TERÁ 2 PACOTES CONTENDO 5 UNDS CADA	Pacote c/ 05 Unds	600
3	CUEIRO BEBÊ – Pacote contendo 3 peças em 100% algodão na cor neutra no formato de 80x80cm	Pacote com 3 unds	300
4	CONJUNTO PAGÃO EM 100% algodão com 5 peças: camiseta regata aberta, casaco manga comprida, calça comprida, par de luvas e sapatos. Cores neutras. Material: malha algodão. OBS: Cada kit terá 4 conjuntos de pagão - CATMAT: 348995	Conjunto	1200
5	LENÇOS UMEDECIDOS DESCARTÁVEL. Hipoalergênicos sem álcool. aloe vera, contendo 100 unidades. Lenço descartável, 19x15cm. Branco, quantidade folhas: 2, tipo folha: solta, aplicação: limpeza, higiene, apresentação: dupla, umedecido, características adicionais: ph balanceado, aroma suave, sache, tira fácil - CATMAT: 378441	Pacote com 100 unds	300
6	SABONETE INFANTIL GLICERINADO em barra de 80gr. Sem lágrimas. Dermatologicamente testado, ph neutro, aplicação: banho de neonatos, características adicionais: glicerina.	UND	300

7	MEIAS TAMANHO RECÉM NASCIDO em ALGODÃO, poliamida e elastano cores neutras meia vestuário, material: algodão, poliamida e elastano, tipo: social, tamanho: sob medida. (par) - CATMAT: 463850 OBS: Cada kit terá 4 pares de meia	Pares	1200
8	Kit Mamadeira – (80ml, 150ml, 240ml) - Material: livre de BPA; Frasco, tampa e anéis em polipropileno e bico e válvulas em silicone. Acompanha bico tamanho 0M+ para líquidos de média consistência. PossuiVálvula NUK Air System Anticólica. Bocal largo que facilita a limpeza	Conjunto contendo 3 peças	300
9	Kit Camisetas – Pacote contendo 6 unidades em malha fio 24. Nas cores neutras lisa. Material de alta qualidade. Recém-nascido de 0 a 6 meses	Pacote com 6 unidades	300
10	Jogo de Lençol de Berço Conjunto com 03 peças contendo lençol de elástico, lençol de vira e fronha de travesseiro	Conjunto com 03 peças	300
11	Toalha com Capuz em 100% algodão, macia, na cor neutra. Lisa. Medindo 60x70cm	Und	300
12	Kit (Saboneteira, Escova e Pente) – 03 peças Em nylon, polipropileno (PP), borracha termoplástica (TPR)	Kit com 3 peças	300
13	Shampoo Infantil Neutro sem sal e sem corantes, *Hipoalergênico, Testado Oftalmo e dermatologicamente, sem lág*rimas. Frasco contendo 200ml. Promove limpeza delicada do couro cabeludo e dos primeiros fios de cabelo do bebê. Fragrância suave	Und	300
14	Body em 100% algodão para bebês de 0 a 6 meses OBS: CADA KIT TERÁ 2 PEÇAS	Conjunto com 2 peças	600
15	Travesseiro para Bebê Material 100% algodão, suave respirável e antialérgico. Espuma de alta densidade ou fibra poliéster antialérgica e hipoalergênico que garante suporte confortável e segurança durante o uso. Tamanho mínimo: 30x40cm e altura e espessura proporcionais para o conforto do bebê, possuindo formato retangular e anatômico.	Und	300
16	Kit Calça tipo mijão (Contendo 3 unidades) em 100% algodão sem pé no tamanho de 0 a 3 meses. Na cor neutra lisa com elástico suave na cintura	Kit contendo 3 unidades	300
17	Lençol de Xixi (Kit contendo 3 unidades) Em tecido permeável, de alta qualidade em 100% algodão nas cores neutras lisas	Kit contendo 3 unidades	300
18	Saída da Maternidade Confeccionada em tecido 100% algodão com tecido antialérgico de toque macio, no tamanho P, contendo 06 (seis) peças: 01 manta 80cm X 90cm, 01 macacão com pezinho (P) 48cm de altura x 29cm de cintura, 01 body 20cm x 32cm, 01 touca bebê 48cm x 28cm, 01 par de luvas 8cm x 6cm e 01 babinha no formato 33cm x 34cm.	Kit	300

O órgão ou entidade interessada poderá manifestar o interesse em ser participante do Registro de Preços dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis, conforme art. 86 da Lei 14.133/21, a partir da comunicação formal.
Para fins de participação o órgão ou entidade deverá encaminhar até o dia 15/01/2026 suas intenções, no e-mail: planejamentoinaja2025@gmail.com, com os seguintes documentos:
a) Solicitação de Despesa com a especificação do objeto, com justificativas da sua necessidade;
b) Estimativa de consumo e Local de entrega;
c) Cronograma de contratação, quando couber;
Mais informações podem ser obtidas através do email: planejamentoinaja2025@gmail.com

Inajá, 05 de Janeiro de 2026

ANA KARINY ARAÚJO RODRIGUES CABRAL
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Tatiana Silva de Oliveira
Código Identificador:78B8D851

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTROS DE PREÇOS

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO na qualidade de órgão gerenciador, vem por meio deste informar aos órgãos e entidades da Administração Pública que realizará Processo Licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, para registro de preços, objetivando a **Aquisição de material de expediente e didático destinados às escolas da rede municipal de ensino e secretaria de educação do Município de Inajá/PE, relacionados no quadro abaixo:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	TOTAL
1	ALFINETE - Alfinete para mapa cabeça de polietileno de 5mm comprimento total de 18mm colorido (caixa com 50alfinetes)	Cx	200
2	ALMOFADA PARA CARIMBO - Almofada para carimbo de feltro, nas cores azul, preta e vermelha preta acondicionado em estojo plástico resistente.	und	150
3	APAGADOR - Apagador para quadro branco em plástico, com feltro de 8mm tratado	und	-
4	APONTADOR DE METAL - Apontador de lápis (tipo lapiseira) em polietileno com lâmina de metal resistente	und	-
5	ASPIRAL 14MM - Aspiral para encadernação 14mm - pacote com 100 peças na cor preta	Pct	20
6	ASPIRALA 25MM - Aspiral para encadernação 25mm - pacote com 100 peças na cor preta	Pct	20
7	ASPIRAL 40MM - Aspiral para encadernação 40mm - pacote com 50 peças na cor preta	Pct	20
8	APITO INFANTIL - Apito infantil colorido no formato 4,5cm em resina plástica com pigmento - pacote com 12 unidades	Pct	150
9	BALÕES - Balões **nº 09** de decoração (bexigas) cores variadas, pct com 50 unidades	pct	400
10	BANDEIROLAS (P) - Bandeirola de plástico colorida com corda de 10metros de comprimento nos tamanhos: P = 13x17cm (100 pacotes);	Pct	400
11	BANDEIROLAS (M) - Bandeirola de plástico colorida com corda de 10metros de comprimento nos tamanhos: M = 17x23cm (100 pacotes);	Pct	400
12	BANDEIROLAS (G) - Bandeirola de plástico colorida com corda de 10metros de comprimento nos tamanhos: G = 23x33cm (100 pacotes)	Pct	400
13	BASTÃO DE COLA QUENTE FINA - Bastão de cola quente FINO (7mm) para pistola de cola quente. pacote c/50und	Pct	150
14	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA - Bastão de cola quente GROSSA (11mm) para pistola de cola quente. pacote c/50und	pct	150
15	BALÕES - Bexiga **n° 07** coloridos com formato arredondado, 20cm diversas cores - Pacote com 50 bolas (Certificado pelo inmetro)	Pct	400
16	BLOCO AUTOADESIVO - Bloco autoadesivo com tamanho **38x50cm** em cores em neon com 100 fls em cada bloco - Pacote com 4 blocos	Pct	400
17	BLOCO AUTOADESIVO - Bloco autoadesivo com tamanho **50x50cm** em cores em neon com 100 fls em cada bloco - Pacote com 4 blocos	Pct	400
18	BOLA DE ISOPOR 15MM - Bola de isopor para artesanato, maciça no diâmetro: 15mm - Pacote com 50 unidades	Pct	150
19	BOLA DE ISOPOR 35MM - Bola de isopor para artesanato, maciça no diâmetro: 35mm - Pacote com 50 unidades	Pct	150
20	BOLA DE ISOPOR 50MM - Bola de isopor para artesanato, maciça no diâmetro: 50mm - Pacote com 50 unidades	Pct	150
21	BOLA DE ISOPOR 70MM - Bola de isopor para artesanato, maciça no diâmetro: 70mm - Pacote com 50 unidades	Pct	150
22	BORRACHA BICOLOR - Borracha apagadora escrita material borracha atóxica, comprimento 40mm, largura 25mm altura 9mm, **bicolor**, tipo macia. Caixa com 40 unidades	Cx	100
23	BORRACHA BRANCA - Borracha apagadora escrita borracha 34mmx23mmx8mm na cor **branca**. Macia	Und	-
24	BORRACHA PONTEIRA - Borracha ponteira: especificação: borracha branca, tipo ponteira, para encaixe em fundo do lápis. Caixa com 100 unidades. Marca de referência: Igual ou superior a Mercur	Cx	-
25	BAMBOLÊ - Bambolê para atividade física em cores sortidas Kit com 10 peças 50 cm de diâmetro 2 cm de espessura Conexão de 8 cm	Kit	70
26	BOLA DE VOLÊI - Bola de volei Características laminado: microfibra gomos: 18 camada interna: neogel, miolo:cápsula sis tecnologia construção: termotec peso: 260-280g	Und	28

	circunferência: 65-67cm		
27	BOLA DE FUTSAL INFANTIL SUB 7 - Bola de Futsal Infantil Sub 7 Material: PVC resistente para maior durabilidade * Costura: Simples, ideal para partidas casuais * Indicação: Futebol de campo e society Peso de 210 a 220 gramas com circunferência de 50cm	Und	28
28	BOLA DE FUTSAL INFANTIL SUB 10 - Bola de Futsal Infantil Sub 10 Material: PVC resistente para maior durabilidade * Costura: Simples, ideal para partidas casuais * Indicação: Futebol de campo e society Peso de 300 a 330 gramas com circunferência entre 52 e 55cm	Und	20
29	BOLA DE HANDEBOL - Bola de handebol com pesagem entre 290 a 330 gramas Circunferência entre 50 a 52cm, Material: Poliuretano (PU)	Und	28
30	BLOCO DE ENCAIXE VERTICAL - Bloco de encaixe vertical em madeira colorida com 25 peças medindo 35x6x33cm	Und	50
31	BLOCO DE MONTAR E CRIAR - Bloco de montar e criar contendo 60peças em plástico colorido	Jogo	50
32	BLOCO DE MONTAR - Bloco de montar contendo 200 peças em madeira reflorestada e tinta atóxica. Peças de vários tamanhos para diversas montagens Tema: Brincando de Engenheiro	Jogo	50
33	CARTÕES COM FONEMAS - Cartões com fonemas, sílabas, palavras e figuras em papel revestido ou papelão ou plástico	Cx	50
34	CADERNO ESPIRAL - Caderno espiral capa dura 96 folhas, tamanho 200mmx275mm. Marca de Referência: Igual ou superior a tilibra	Und	-
35	CADERNO BROCHURA PEQUENO - Caderno pequeno brochura com 96 folhas - 140mmx202mm Marca de Referência: Igual ou superior a tilibra	und	-
36	CADERNO QUADRICULADO - Caderno quadriculado 7x7mm capa dura no formato 20x27,5cm contendo 96 folhas	Und	200
37	CAIXA ARQUIVO MORTO - Caixa plástica para arquivo morto, em plástico corrugado nas cores: amarelo, azul e vermelho tipo polionda, medindo **390x290x180mm**	und	500
38	CAIXA ARQUIVO MORTO - Caixa plástica para arquivo morto, em plástico corrugado nas cores: azul tipo polionda, medindo **135x250x360mm**	Und	500
39	CAIXA ORGANIZADORA - Caixa organizadora com tampa altura 8,5cm x largura 17,8 x comprimento 25,8cm	Und	50
40	CALCULADORA GRANDE - Calculadora grande: especificação: digital, portátil, alimentação com uma **pilha aa**, capacidade 12 (doze) dígitos, com as 04 (quatro) operações básicas, medindo: 15cm x 15cm	Und	100
41	CALCULADORA - Calculadora sem impressora com mínimo de 12 dígitos, marcador de milhar, memória independente, 4 operações e desliga automaticamente. Com dimensões aproximadas: 120mmx152mmx31mm. Alimentação: **Bateria** - Marca de referência: Igual ou superior a Adeck. Garantia do fornecedor: 6 meses	Und	100
42	CALCULADORA ELETRÔNICA - Calculadora eletrônica com no mímino 12 dígitos, tipo financeira, fonte alimentação: **eletricidade**. Tensão: 220V, características adicionais: impressão, vistor extra grande. LCD, Seleção por CH A	Und	20
43	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA/AZUL/PRETA Corpo em material termoplástico, cor cristal transparente em qualquer tonalidade, com inscrição da marca gravada em baixo ou alto relevo. Carga em plástico transparente, permitindo visualização de cor e o nível da tinta e, seu interior, vide outros dados. Ponteira em plástico ou metal, fixada firmemente ao corpo, por rosca ou colada de forma que não possa ser removida. Ponta em latão com esfera de tungstênio de 0,7 a 0,8 mm. Tampa em material termoplástico na cor da tinta, com clips e ventilada, devendo se fixar firmemente ao corpo da caneta. Tampinha traseira em material termoplástico, na cor da tinta, devendo ser fixa firmemente ao corpo, impedindo sua remoção. A tinta deverá ser inodora e atóxica e a escrita firme, isenta de borrões ou falhas. Cx com 50 unds. Marca de Referência: BIC, Pilot ou superior.	CX	150
44	CANETA HIDROGRAFICA - Caneta hidrográfica plástico no formato corpo cilíndrico, espessura de escrita fina, cor da carga preta (aplicação em CD) - Cx com 12 unidades	Cx	100
45	CANETA PERMANENTE AZUL - Caneta permanente na cor azul caixa com 12 unidades	Cx	80
46	CANETA MARCA TEXTO, PONTA FLUORESCENTE, AMARELA - Caneta marca - texto, corpo plástico, com ponta fluorescente chanfrada de 4 mm com traço fino (2mm) na cor amarela, boa resistência à luz tinta à base de glicol, corante e água. Marca de Referência: PILOT, BIC, Faber Castell ou superior. Caixa com 12 unidades	Cx	80
47	CANUDO DESECARTÁVEL - Canudo descartável sanfonado em polipropileno, não tóxico para refresco - 20cm. Pct com 500 unidades	Pct	35
48	CARREGADOR DE PILHA AAA - Carregador de pilhas compatível com qualquer pilha recarregável AA ou AAA	Und	10
49	CARTOLINA GUACHE - Cartolina guache em cor medindo 50x66cm - Cores Variadas	Und	1200
50	CARTOLINA - Cartolina tamanho 50x99 cm (**cores branca, rosa e vermelha**)	Und	1500
51	CLIP Nº 01 - Clipes nº 01, em aço galvanizado, resistente a oxidação, caixa c/ 100 unidades	Cx	350
52	CLIP Nº 02 - Clipes nº 02, em aço galvanizado, resistente a oxidação, caixa c/ 100 unidades	Cx	350
53	CLIP Nº 03 - Clipes nº 03, em aço galvanizado, resistente a oxidação, caixa c/ 100 unidades	Cx	350
54	CLIP Nº 04 - Clipes nº 04, em aço galvanizado, resistente a oxidação, caixa c/ 100 unidades	Cx	600
55	CLIP Nº 06 - Clipes nº 06, em aço galvanizado, resistente a oxidação, caixa c/ 50 unidades	Cx	600
56	CLIP Nº 08 - Clipes nº 08, em aço galvanizado, resistente a oxidação, caixa c/ 25 unidades	Cx	615
57	COLA BRANCA 1KG - Cola líquida branca - 1kg com fórmula a base de água e PVA 100% lavável mesmo depois de seca	Und	170
58	COLA BRANCA 90G - Cola branca 90gr com fórmula a base e água e PVA 100% lavável mesmo depois de seca. Embalagem prática com bico dosador e aplicador	Und	2.360
59	COLA DE ISOPOR 90G - Cola para isopor e EVA 90gr, transparente, solúvel em álcool, com bico econômico.	Und	620
60	COLA COLORIDA 23G - Cola colorida com glitter 23gr Caixa com 6 unidades	Cx	170
61	COLA EM BASTÃO 40G - Cola em bastão 40gr atóxica composição sintética, glicerina, água e conservantes	Und	200
62	COLA INSTÂTANEA 3G - Cola instantânea em tubo 3G. Marca de Referência: Igual ou superior a Super Bonder	Und	170
63	COLA ISOPOR 450G - Cola líquida para isopor em PVA, bico econômico, atóxica, 450 gramas cada	Und	170
64	CORRETIVO LIQUIDO - Corretivo líquido 18ml a base de água lavável caixa com 12 unidades	Cx	170
65	CORDA SISAL - Corda de pular coletiva em sisal contendo 5 a 6 metros de comprimento com cabo de madeira	Und	10
66	CUBO DIDÁTICO - Cubo didático 14x14x14cm colorido em plástico	Und	50
67	CUBO MÁGICO - Cubo mágico em material ABS colorido no formato 3x3x3	Und	50
68	ENVELOPE AMARELO - Envelope (amarelo) - 229x324mm	Und	2000
69	ENVELOPE BRANCO - Envelope (branco) - no formato de ofício em caixa com 100 unidades	Cx	150
70	ENVELOPE PAPEL KRAFT - Envelope em papel kraft no formato ofício/A4 em caixa contendo 250 unidades	Cx	152
71	ENVELOPE EXTRA MÉDIO - Envelope A4 extra médio sem furos no tamanho A4: 22,5x30,0cm	Und	200
72	ENVELOPE KRAFT PARDO - Envelope em papel kraft saco comum, 229x162mm, COR **Parda**	Und	400
73	ENVELOPE PAPEL KRAFT - Envelope em papel kraft saco comum, 229x162mm	Und	200
74	ENVELOPE EM PAPEL BRANCO - Envelope em papel saco comum 229x162mm na cor **branco**	Und	400
75	ENVELOPE EM PAPEL GRANDE - Envelope em papel tamanho grande na cor amarelo medindo 24x34cm	Und	600
76	ENVELOPE MÉDIO - Envelope em papel tamanho médio na cor amarelo medindo 20x28cm	Und	600
77	ENVELOPE VERDE PARA CONVITE - Envelope na cor verde para convite e inscrições no formato 114x162mm	Und	-
78	ENVELOPE APERGAMINHADO - Envelope em material apergaminhado em tamanho ofício 114x229mm, na **cor branca,** gramatura 75G/M2, características adicionais alta alvura - Caixa com 100 unidades	Cx	10
79	ENVELOPE COLORIDA - Envelope colorido 114x162 - Caixa com 100 unidades	Cx	20
80	ENVELOPE PAPEL SULFITE - Envelope em papel sulfite na gramatura de 75g/m2 comprimento 12,50cm, cobrança, largura 12cm, características adicionais: 1 com janela visor/transparente para CD/DVD na cor verde. Pacote com 100 unidades	Pct	150
81	ESCADA 5 METROS - Escada de agilidade para treino circuito funcional contendo 5 metros (ajustável)	Und	14
82	ESTILETE GRANDE 18MM - Estilete largo de 18mm alta resistência, trava de segurança, lâmina em aço. Retrátil com trava de segurança e cabo anatômico	Und	-
83	ESTILETE PEQUENO 9MM - Estilete tamanho pequeno 9mm	Und	-
84	EVA COLORIDO - eva (emborrachado) **60cmx40cm** com 2mm de espessura, cores diversas - Pacote com 10 unidades	Pct	200
85	EVA COM GLITER - eva com gliter, tamanho **40x48cm**, em cores diversas 2mm	Und	600
86	EVA emborrachado no formato **90cmx1,80m** nas cores rosa preto, vermelho clro, vermelho turquesa, lilás e branco	Und	100
87	EVA COLORIDO - eva emborrachado em rolo de **1,40mX3,00M** cores diversas Espessuras: **2mm** - 50 unidades	ROLO	50
88	EVA COLORIDO - eva emborrachado em rolo de 1,40m cores diversas Espessura: **4mm** - 50 unidades	ROLO	50
89	EXTRATOR DE GRAMPO - Extrator de grampo. Especificações: material: aço inoxidável, tipo espátula, tratamento superficial niquelado. Tamanho aproximado 150x 16mm.	Und	150
90	FITA ADESIVA ACRILICA - Fita adesiva em polipropileno com adesivo acrílico medindo **12mmx10m**	Und	600
91	FITA ADESIVA ACRILICA - Fita adesiva em polipropileno com adesivo acrílico medindo **12mmx30m**	Und	800
92	FITA ADESIVA EMBALAGEM - Fita adesiva transparente **45mmx50m.**	Und	800
93	FITA ADESIVA EMBALAGEM - Fita adesiva transparente **50mmx50m.**	Und	220
94	FITA CORRETIVA 12M - fita corretiva 12m	Und	-
95	FITA CREPE - Fita crepe 18mmx50m.	Und	200

96	FITA DUPLA FACE - Fita dupla face de Papel Branco – **Rolo 12mmx30mm**	Und	600
97	FITA DUPLA FACE - Fita dupla face de Papel Branco – **Rolo 19mmx30mm**	Und	600
98	FITA DE SINALIZAÇÃO - Fita de sinalização para piso, material polipropileno, fixação suspensa rolo de 10m	Rolo	200
99	FITA FIXA FORTE - Fita Fixa Forte rolo de 19mmx5m. Marca de referência: Igual ou superior a 3M	Und	80
100	FITA MÉTICA - Fita métrica 1,50m	Und	50
101	FITA ZEBRADA - Fita zebrada 70mx160m	Und	500
102	FRAGMENTADORA DE PAPEL PROFISSIONAL 220V		-
103	FLAUTA INFANTIL - Flauta infantil no formato de 30cm, cores sortidas em material plástico	Und	200
104	GIZ DE CERA - Giz de cera. Caixa com 12 unidades Dimensão do giz 1,0cm x 6,5cm x 9,5cm	Cx	600
105	GIZÃO DE CERA - Gizão de cera em formato anatômico no padrão grosso, na cor preta. Diâmetro mínimo: 10mm. Comprimento mínimo: 90mm - Certificado pelo inmetro	Cx	400
106	GLITER EM PÓ - Gliter em pó metálico extra fino. Várias cores. Embalagens de 500gramas.	Und	200
107	GRAMPEADOR DE MESA - Grampeador metálico modelo compacto, estrutura metálica e alta resistência. Antiderrapante capacidade: até 30 folhas utiliza grampos 24/6 e 26/6. Estrutura metálica, formato anatômico, apoio ergonômico emborrachado ou plástico para maior conforto ao grampear. Gaveta de aço cromado ou pintura epoxi de alta resistência. Mola do empurrador em formato helicoidal de alta resistência. Base com revestimento antiderrapante - Marca de Referência: Igual ou superior a Carbex	Und	200
108	GRAMPEADOR INDUSTRIAL DE METAL - Grampeador metálico de mesa, estrutura metálica e alta resistência. Adaptável a grampos 23/6, 23/8, 23/10, 23/13 e 23/15, com ajuste de profundidade, garantia de 12 meses. Antiderrapante capacidade: 100 folhas .	Und	20
109	GRAMPEADOR PINADOR - Grampeador pinador com corpo em chapa de aço cromado e parafuso de ajuste de pressão da mola.	Und	20
110	GRAMPEADOR DE ALTA PRESSÃO - Grampeador de alta pressão para grampos 106/6, 106/8 e 106/10	Und	20
111	GRAMPEADOR DE MESA PARA 150FLS - Grampeador de mesa em metal para grampear 150 folhas	Und	200
112	GRAMPO 24/6, 26/6 - Grampo cobreado 24/6 e 26/6 (para grampeador de até 30 folhas com gramatura 75g/m2 com grampos fechados ou 8 folhas com grampos abertos). Acondicionado em caixas de 5.000 grampos. Marca de referência: igual ou superior a Frama	Cx	20
113	GRAMPO 23/13 - Grampo para grampeador zincado 23/13 caixa com 1.000 unidades	Cx	20
114	GRAMPO 106/8 - Grampo 106/8 para grampeador pinador. Caixa com 2.500 grampos	Cx	20
115	GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO - Grampo trilho de plástico tipo macho e fêmea para acompanhar pastas de 2 furos e prender até 200 folhas - Medidas: 19,5x7cm - Cx com 50 unidades	Cx	20
116	GUILHOTINA - Guilhotina com capacidade de corte - 15 folhas: Dimensões 51x27x8cm	Und	20
117	ISOPOR 10MM - Isopor - Folha 10mm - Placa de 1mx50cm	Und	211
118	ISOPOR 15MM - Isopor - Folha 15mm - Placa de 1mx50cm	Und	176
119	ISOPOR 20MM - Isopor - Folha 20mm - Placa de 1mx50cm	Und	174
120	JOGO DA MEMÓRIA (NÚMEROS) - Jogo Da Memória de numerais em madeira colorida medindo 50x100x3mm. Pacote com 40 peças. Para Crianças de 02 anos	Jogo	50
121	JOGO DA MEMÓRIA (SERIGRAFIA E IMAGENS) - Jogo da memória em MDF contendo 40 peças no formato 5x5cm com serigrafia e com imagens em seus pares (para Crianças de 02 anos)	Jogo	50
122	JOGO EDUCATIVO (NÚMEROS) - Jogo educativo contendo número de participantes, idade recomendada e o tipo das peças. Será utilizado com as crianças para conhecimento das palavras. Marca de referência de jogo educativo: Igual ou superior ao soletrando da GROW	Jogo	50
123	JOGO DO ALFABETO E SÍLABAS - Jogo do alfabeto móvel e sílabas em MDF, 50x100x3mm - Pacote com 149 peças **Para Crianças de 02 anos**	Jogo	50
124	JOGO DO ALFABETO E SÍLABAS - Jogo do alfabeto móvel e sílabas em MDF, 50x100x3mm - Pacote com 149 peças **Para Crianças de 04 anos**	Jogo	50
125	Jogo de dama contendo 24 pedras medindo 24x24 em madeira impressa em silk screen em 2 cores	Jogo	100
126	JOGO DE DOMINÓ - Jogo de dominó material em marfim sintético contendo 28 pedras no formato 18x2,5x11cm	Jogo	50
127	JOGO DE XADREZ - Jogo de Xadrez em tabuleiro dobrável Material: Madeira. - Tamanho: C 29cm x L 29cm x A 2cm. - Peso: 457g.	Jogo	100
128	JOGO PEGA VARETAS - Jogos pega varetas contendo 21 palitos em tubo de plástico	Jogo	50
129	JOGO EDUCATIVO DE PERCEPÇÃO VISUAL - Jogo educativo de percepção visual para memória confeccionado com tinta policromia ultravioleta, atóxicas. Produzido em madeira contendo 40 peças.	Jogo	50
130	JOGO LÚDICO - Jogo lúdico contendo 16 pedras no formato 32x32cm confeccionado em madeira fibrosintética impressa em silk screen a 4 cores	Jogo	50
131	JOGO DE CANETÃO HIDROCOR - Jogo de Canetão Hidrocor com 12 cores. Contendo selo do inmetro	Jogo	200
132	KIT DE BOLHAS DE SABÃO - Kit Bolhas de Sabão em embalagem de 50ml líquido. Cx contendo 6 unidades	Cx	50
133	KIT DE TATAME 10 PEÇAS - Kit de tatame contendo **10 peças** em EVA no formato 50x50cm colorido	Kit	102
134	KIT TATAME 20 PEÇAS - Kit tatame em EVA de alta densidade no formato 100x100x20mm. Kit com **20 peças**	Kit	50
135	KIT VISOR PARA PASTA - Visor para pasta suspensa contendo plástico com etiqueta branca - pacote com 25 unidades	Pct	138
136	KIT PARA ENCADERNAÇÃO - Kit para encadernação contendo 1 capa e a contra capa - transparente lisa e capa preta no formato A4	Kit	200
137	KIT DE CONE DEMARCATÓRIO - Kit de Cone demarcatório chapeu chines, Contendo 30 unidades. Cores sortidas, Altura de 3cm	Kit	2
138	KIT DE CONE PARA TREINO - Kit de cone para treino de futsal, Contendo 10peças Cores sortidas, Material: Polipropileno Peso: 60g Dimensões: 18cm x 11cm x 11cm	Kit	10
139	LÁPIS DE COR 12 CORES - Lápis de cor inteiros em madeira no tamanho grande sextavado. caixa com 12 unidades com pontas resistentes, atóxico - caixa com cores vivas	Cx	1600
140	LÁPIS HIDROCOR 12 CORES - Lápis hidrocor caixa com 12 unidades com ponta porosa, corpo em resina plástica opaca ou brilhante na cor da escrita, ponta média. Aprovado pelo Inmetro	Cx	1600
141	LÁPIS PRETO NÚMERO 2 - Lápis preto número 02, macio, sem trincas, ultrarresistente. Mina grafite número 2. Material do corpo de madeira reflorestada, sem borracha apagadora. Diâmetro de 8 a 10 mm. Comprimento de 175 a 185 mm. A marca e o número da mina de grafite deverão estar estampados no corpo do lápis. Marca de Referência: igual ou superior a Faber Castell. Cx com 144 unds	CX	20
142	LAPISEIRA - Lapiseira ponta 0.7mm com borracha na extremidade	Und	200
143	LIGA ELÁSTICA - Liga elástica grossa amarela de alta resistência pacote com 1kg	Pct	70
144	LINGUA DE SOGRA - Língua de sogra polipropileno e papel descartável não tóxico colorido 18cm - Pct com 100 unidades	Pct	40
145	LIVRO DE ATA 100FLS - Livro de ata com capa dura na cor preta contendo 100fls, sendo elas numeradas, pautadas e sem margens, nas medidas de 206mmx300mm	Und	80
146	LIVRO DE ATA 200FLS - Livro de ata com capa dura na cor preta contendo 200fls, sendo elas numeradas, pautadas e sem margens, nas medidas de 206mmx300mm	Und	80
147	LIVRO DE PONTO 01 ASSINATURA - Livro de ponto 01 assinatura, capa dura, medindo aprox. 215mm de largura x 315mm de altura, contendo 50 fls.	Und	80
148	LIVRO DE PONTO 02 ASSINATURA - Livro de ponto 02 assinaturas, capa dura, medindo aprox. 215mm de largura x 315mm de altura, contendo 100 fls.	Und	80
149	LIVRO DE PROTOCOLO 100FLS - Livro de protocolo p/ correspondências, capa: papelão revestido c/ 100 fls numeradas, formato 215x157mm	Und	80
150	LIVRO DE REGISTRO PARA DOCUMENTOS 50FLS - Livro registro para documento fiscal e termos de ocorrência capa dura contendo 50 folhas	Und	80
151	LIVRO INFANTIL - Diversos temas: Cores, Números, Palavras e Vogais. Livro infantil para idade de: 02, 04, 06 e 10 anos. Cada tema terá 25 unidades para ser distribuídos no centro de especialização multidisciplinar infantil e fisioterapia	Und	100
152	LOUSA BRANCA - Lousa Branca medindo 2100mm X 1250mm (largura x altura) - área útil. Confeccionado em compensado de no mínimo 9mm de espessura revestido em laminado melanínico branco brilhante quadriculado para uso com pincel em quadro branco. Moldura em toda lousa com 120mm de largura na cor marrom com aparador de pincel para quadro branco em toda sua extensão	Und	200
153	MARCADOR PERMANENTE - Marcador permanente com ponta em feltro nas cores **azul, preto e vermelho**. Para ser usado em qualquer superfície e ponta especial para traços. Marca de referência: Compactor	Und	200
154	MARCADOR DE PÁGINA - Marcador de página em seta reposicionáveis que aceitam escrita contendo 7 cores em neon. Pacote com 7 blocos com 20folhas cada bloco	Pct	100
155	MASSA DE MODELAR - Massa de modelar 90g à base de amido. Não tóxica. Extremamente macia e cores vivas - Caixa com 6 unidades	Cx	400
156	ORGANIZADOR DE PAPEL - Organizador de pepal no formato 260x335x70cm na cor transparente com capacidade para 300 folhas em tamanho A4	Und	25
157	ORGANIZADOR DE PAPEL ARTICULÁVEL - Organizador de papel articulável em bandeja tripla na cor transparente	Und	107
158	ORGANIZADOR DE CANETA - Organizador de mesa tipo porta caneta com 5 divisórias (porta caneta, lápis, clips, papel) medindo 87x75x238mm na cor acrílica fumê	Und	150
159	ORGANIZADOR DE MESA - Organizador de mesa - Caixa para correspondência dupla móvel em cristal com hastes fixas	Und	50
160	PAPEL CARTÃO TIPO ETIQUETA - Papel cartão tipo etiqueta retangular na cor branca com adesivo permanente no formato 279,4x215,9., 1 etiqueta por folha, Pacote com 25 folhas	Pct	50
161	PAPEL CARTÃO 210GR - Papel cartão 48x66cm **210gr** diversas cores. Pacote contendo 20 folhas	Pct	100
162	PAPEL SEDA - Papel seda 48x60 em cores diversas. Pacote com 100folhas	Pct	100
163	PAPEL CARTÃO 120GR - Papel cartão em gramatura **120gr** - pacote com 50folhas	Pct	100
164	PAPEL 40KG - Papel 40Kg dimensões da folha 96x66cm. Cores branca	Und	1316
165	PAPEL SULFITE, PCT 50FLS - Papel sulfite em formato A4 120gr. Pacote com 50 folhas	Pct	400
166	PAPEL COLORSET - Papel colorset, 48x66cm, em cores diversas	Und	700
167	PAPEL CREPOM - Papel crepom, material celulose vegetal, gramatura 18 g/m2, comprimento 2m, largura 48 cm, em cores diversas.	Und	700
168	PAPEL LAMINADO - Papel laminado em cor, medindo 45x59cm. Varias cores	Und	200

169	PAPEL FOTOGRAFICO 180GR - Papel fotográfico A4 de gramatura **180gr** pacote de 20 folhas na cor branca	pct	300
170	PAPEL FOTOGRAFICO 130GR - Papel fotográfico aA4 desivo na cor branca - **130gr**. Pacote com 100 folhas	Pct	300
171	PAPEL FOTOGRAFICO GLOSSY - Papel fotográfico glossy formato A4 180gr. Pacote com 50 folhas	Pct	500
172	PAPEL GUACHE - Papel guache tamanho 48x60cm em cores diversas	Und	500
173	PAPEL LINHO - Papel Linho A4 180g com 50 Folhas (madeira). O papel telado tem aspecto do tecido linho com finas linhas que se cruzam. Papel especial econômico para diversos tipos de trabalhos, livre de ácido, pH neutro. Dimensões: 210mm x 297mm.	Pct	60
174	PAPEL CARBONO - Papel carbono na cor azul em pacote de 100 folhas	Pct	10
175	PAPEL SULFITE, PCT 100FLS - Papel sulfite A4 - cores diversas - Pacote com 100 folhas	Pct	200
176	PAPEL A4 - papel A4, resma 500 folhas 75G/M2 - Papel sulfite, tamanho A4 210 x 297mm, ultra branco, pacote com 500 folhas cada. Papel branco, alcalino, multiuso, que permita impressão frente e verso. Gramatura: 72 g/m2 a 78 g/m2. Espessura: 0,091 mm a 0,105 mm. Umidade: 2,7% a 4,3%. Aspereza Bendtsen máxima 320,1 ml/min. Alvura mínima: 95,9%. Certificação ambiental Cerflor ou FSC. Marca de Referência: Chamex	Resma	1000
177	PAPEL SULFITE RECICLADO - tamanho A4 reciclado, resma com 500 páginas	Und	-
178	PAPEL AUTOADESIVO - Papel autoadesivo transparente na dimensão 45cmx10m. Marca de Referência: Igual ou superior ao Contact	Rolo	100
179	PAPEL CELOFONE - Papel celofane transparente em formato 80cmx100cm. Rolo com 50 folhas	Rolo	100
180	PAPEL COUCHE - Papel couchê brilho branco tamanho A4 com gramatura 75m2. Pacote 50 folhas	Pct	100
181	PAPEL CREPOM - Papel crepom parafinado no formato 0,48mx2,00m - Diversas Cores	Und	300
182	PAPEL CRIATIVO DOBRADURA - Papel criativo para dobradura tamanho A4 na cor branca 200gr, pacote contendo 20 folhas	Pct	100
183	PAPEL CASCA DE OVO - Papel tipo casca de ovo na cor branca 180gr. Pacote com 50 folhas	Pct	50
184	PASTA CLASSIFICADORA - Pasta classificadora tamanho ofício em papelão com grampo central tipo trilho	Und	300
185	PASTA EM PLÁSTICO - Pasta em plástico transparente fina com elástico tamanho ofício com profundidade de 5cm na cor cristal	Und	300
186	PASTA POLIONDA 35MM - Pasta polionda com elástico 35mm nas cores azul, amarela e vermelha	Und	300
187	PASTA POLIONDA 55MM - Pasta polionda com elástico 55mm nas cores azul, amarela e vermelha	Und	300
188	PASTA ELÁSTICO 18MM - Pasta elástico ofício 18mm na cor cristal	Und	500
189	PASTA ELÁSTICO 30MM - Pasta elástico ofício 30mm na cor cristal	Und	500
190	PASTA ELÁSTICO 40MM - Pasta elástico ofício 40mm na cor cristal	Und	500
191	PASTA ELÁSTICO 55MM - Pasta elástico ofício 55mm na cor cristal	Und	500
192	PASTA SUSPENSA - Pasta tipo suspensa de cartão marmorizado PH neutro 420gr. Espessura mínima 0,30 papelão resistente. 2 varões metálicos com 4 ponteiras em plástico, bainha do varão fixada por ilhoses, visor de acetato transparente, etiqueta de identificação com com grampo (trilho) resistente no formato 240x360mm. Marca de referência: Igual ou superior a DELO	Und	2000
193	PASTA AZ, LOMBO LARGO - Pasta, arquivo tipo AZ, lombo largo em papelão prensado, tamanho oficio, protetor metálico nas bordas da parte inferior, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 04(quatro) rebites, prendedor, janela para identificação no dorso. Revestimento de polipropileno com mecanismos niquelados. caixa com 20 unidades. Marca de Referência: Igual ou superior Chies ou Lykes	Cx	300
194	PASTA SANFONADA - Pasta sanfonada plástica em tamanho A4 contendo 12 divisórias. Material polipropileno, reciclável, atóxica, impermeável em cor transparente. Acompanha etiquetas para identificação. Fechamento com elástico nas dimensões: 250x350mm	Und	300
195	PASTA ARQUIVO - Pasta arquivo plástico transparente porta folha em L no formato 216x330mm incolor com espessura. Pacote 10 unidades	Pct	300
196	PASTA CANELADA - Pasta canaleta tamanho ofício, capacidade para 30 folhas com canaleta da mesma cor da pasta	Und	300
197	PASTA GRAMPO TRILHO PLÁSTICA, PACOTE 10 UNIDADES	PCT	100
198	PASTA CATÁLOGO - Pasta catálogo 245x345mm com plástico confeccionada com capa de papelão recoberto com plástico preto, prensado nas bordas. Para fixação dos envelopes plástico na parte interna 4 furos para utilização de colchetes ou parafusos.	Und	100
199	PASTA COM ABA - Pasta com aba elástico 100% plástica PP transparente nas dimensões 235X350mm. Cores Variadas	Und	100
200	PASTA DUPLEX - Pasta com grampo triplo plástica em formato ofício	Und	200
201	PASTA PAPELÃO - Pasta papelão plastificada com aba e elástico tamanho ofício	Und	500
202	PERCEVEJO - Percevejos niquelados cx. c/100 und	Cx	70
203	PERFURADO DE PAPEL 20 FOLHAS - Perfurador de papel, 2 furos, estrutura em metal capacidade até **20 folhas,** perfuradores em aço temperado e afiados, com régua para ajuste de formato de papel	Und	50
204	PERFURADOR DE PAPEL 40 FOLHAS - Perfurador de papel, 2 furos, estrutura em metal capacidade até **40 folhas**, perfuradores em aço temperado e afiados, com régua para ajuste de formato de papel	Und	50
205	PERFURADORA PARA ENCADERNAÇÃO - Perfuradora para encadernação até 15 folhas para espiral com perfuração redonda de 330mm	Und	50
206	PEN DRIVER - Pen Drive 64GB	Und	100
207	PILHA AA - Pilha tipo alcalina modelo AA - Pacote com 4 unidades	Pct	10
208	PILHA AAA - Pilha tipo palito modelo AAA - Pacote com 4 unidades	Pct	10
209	PILHA PARA TERMÔMETRO - Pilha para termômetro bateria CR2032 - modelo bateria botão LIMNO2 - capacidade nominal 3V não recarregável - cartela contendo 5 unidades. Para relógios, calculadoras, computadores e outros	Cartela	-
210	PILHA RECARREGÁVEL AA - Pilha recarregável AA 2500mAh	Und	40
211	PILHA RECARREGÁVEL AAA - Pilha recarregável AAA 900mAh	Und	10
212	PINCEL ESCOLAR Nº 02 - Pincel escolar cerdas brancas importadas formato chato com cabo amarelo longo 22cm n° 02	Und	300
213	PINCEL CHATO Nº 04 - Pincel chato n° 04	Und	300
214	PINCEL ESCOLAR Nº 10 - Pincel escolar cerdas brancas importadas formato chato com cabo amarelo longo 25cm n° 10	Und	300
215	PINCEL CHATO Nº 12 - Pincel chato n° 12	Und	300
216	PINCEL CHATO Nº 14 - Pincel chato longo amarelo 25cm n° 14	Und	300
217	PINCEL CHATO Nº 16 - Pincel chato longo amarelo 25cm n° 16	Und	300
218	PINCEL CHATO Nº 22 - Pincel chato longo amarelo 25cm n° 22	Und	300
219	PINCEL CHATO Nº 24 - Pincel chato longo amarelo 25cm n° 24	Und	300
220	PINCEL DE ROLO - Pincel de rolo utilizado em pintura em geral em técnicas escolares - 40mm 9cm	Und	-
221	PINCEL CHATO Nº 08 - Pincel tamanho 08 ponta chata	Und	300
222	PINCEL CHATO Nº 12 - Pincel tamanho 12 ponta chata	Und	300
223	PINCEL CHATO Nº 18 - Pincel tamanho 18 ponta chata	Und	300
224	PINCEL CHATO Nº 20 - Pincel tamanho 20 ponta chata	Und	300
225	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - Pincel para quadro branco, recarregável, com ponta firme e redonda. Espessura de escrita 2.0 mm – nas cores: **PRETO, AZUL E VERMELHO**. Caixa com 12und	Cx	50
226	PINCEL PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO - Pincel para quadro branco, magnético em material plástico, descartável, espessura da escrita 2mm. Não recarregável. Caixa com 12 unidades. Nas cores: Azul 500 caixas Preto - 500 caixas Vermelho - 300 caixas	Cx	50
227	PISTOLA DE COLA QUENTE (FINA) - Pistola de cola quente para bisnaga pequena **(fina)** 11mm bivolt	Und	150
228	PISTOLA DE ETIQUETA - Pistola aplicadora de etiquetas	Und	5
229	PRANCHETA EM FIBRA - Pranchetas em fibra acrílica A4 cristal	Und	46
230	PRENDEDOR DE PAPEL - Prendedor de papel DIV preto tamanho 320x320 caixa com 48 unidades	Cx	140
231	QUADRO DE AVISO EM CORTIÇA 1,20X0,90M - Quadro de aviso 1,20x0,90 em cortiça moldura alumínio	Und	50
232	QUADRO DE AVISO EM CORTIÇA 150X120CM - Quadro de aviso 150x120cm em cortiça moldura alumínio	Und	50
233	QUADRO DE AVISO EM CORTIÇA 90X60CM - Quadro de aviso 90x60cm em cortiça moldura alumínio	Und	50
234	QUEBRA CABEÇA DE ENCAIXE - Quebra cabeça de encaixe em madeira pintada e serigrafada em policromia no formato 5x5cm	Jogo	50
235	QUEBRA CABEÇA INFANTIL - Quebra cabeça infantil contendo 60 peças no formato 24,5x19x6cm	Jogo	50
236	QUADRO BRANCO 80X100CM - Quadro branco tamanho 80x100cm	Und	50
237	QUADRO BRANCO 1,20X0,90CM - Quadro branco com borda em madeira 1,20x0,90cm	Und	50
238	QUADRO BRANCO 120cm x 230cm - Quadro branco no formato 120cmx230cm	Und	50
239	REGUA DE PLÁSTICO 30CM - Régua em plástico transparente (acrílica), medindo 30 cm, escala milimétrica. Material resistente	Und	200
240	RÉGUA PLÁSTICA 50CM - Régua em plástico transparente (acrílica), medindo 50 cm, escala milimétrica. Material resistente	Und	200
241	REGUA DE PLÁSTICO 60CM - Régua em plástico transparente (acrílica), medindo 60 cm, escala milimétrica. Material resistente	Und	100
242	Refil Original de tinta para Impressora Epson L3150 Cor Black 544 - Garrafas de 65ml	Und	120

243	Refil Original de tinta para Impressora Epson L3150 Cor Yellow 544 - Garrafas de 65ml	Und	120
244	Refil Original de tinta para Impressora Epson L3150 Cor Magenta 544 - Garrafas de 65ml	Und	120
245	Refil Original de tinta para Impressora Epson L3150 Cor Blue 544 - Garrafas de 65ml	Und	120
246	Refil de pincel de quadro branco. Frasco 20 ml nas cores azul, preto e vermelho. Marca de referência: Igual ou superior a compactor	und	300
247	RECRAGA DE LAPISEIRA 0.7MM - Recarga de lapiseira 0.7mm 4B	Und	-
248	SACO PÁSTICO 28X40 - Saco plástico picotado reforçado 28x40 (3kg) rolo com 500 sacos	Rolo	200
249	SACO PLÁSTICO PARA DOCUMENTOS - Saco plástico protetor para documentos em formato tamanho ofício 240x330mm. Perfuração universal. Pct com 50 unidades	Pct	129
250	SACOLA EM PAPEL (P) - Sacola em papel reciclável no tamanho P, Pct com 50 unidades	Pct	400
251	SACOLA EM PAPEL (M) - Sacola em papel reciclável no tamanho M, Pct com 50 unidades	Pct	400
252	SACOLA EM PAPEL (G) - Sacola em papel reciclável no tamanho G, Pct com 50 unidades	Pct	200
253	SACOLA EM PAPEL (XG) - Sacola em papel reciclável no tamanho XG, Pct com 50 unidades	Pct	100
254	SACOLA PLÁSTICA (M) - Sacola plástica na cor branca no tamanho M, Pct com 50 unidades	Pct	500
255	SACOLA PLÁSTICA (G) - Sacola plástica na cor branca no tamanho G, Pct com 50 unidades	Pct	300
256	SACOLA PLÁSTICA (XG) - Sacola plástica na cor branca no tamanho XG, Pct com 50 unidades	Pct	200
257	TACINHAS COLORIDAS - Tacinhas coloridas tipo taça. Pacote com 50 unidades	Pct	100
258	TNT ROLO 50 METROS - T.N.T. (TECIDO NÃO TECIDO), rolo: 1,40cmX50m. ROLO COM 50 METROS	Rolo	250
259	TINTA SPRAY - Tinta spray uso geral. 350ml. Tinta crílica em aerosol - diversas cores	Und	100
260	TESOURA ESCOLAR - Tesoura uso escolar sem ponta aço inox, medindo 13 cm com cabo revestido em polipropileno. Caixa com 12 unidades.	Cx	200
261	TESOURA GRANDE - Tesoura grande com cabo de plástico. Lâmina de aço de 8 polegadas (21cm)	Und	202
262	TINTA GUACHE 260ML - Tinta guache solúvel em água- atóxica, frasco c/250 ml com registro no inmetro. Cores diversas: verde, amarelo, vermelho, azul, preto, branco, rosa, marrom, laranja	Und	400
263	TINTA GUACHE 15ML - Tinta guache atóxica - Caixa com 6 potes. Potes de 15ml cada. Produto certificado pelo inmetro	Cx	600
264	TINTA PARA CARIMBO - Tinta para carimbo (cores PRETO, AZUL e VERMELHA) a cor virá expressa no rótulo ou facilmente identificada no corpo do frasco. Embalagem com 40ml.	Und	315
265	TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO - Tinta reabastecimento para pincel de quadro branco nas cores AZUL, VERMELHA E PRETA. Frasco de 20ml Quantidade por cores: Azul - 400 Preta - 400 Vermelha - 200	Und	400
266	TINTA PARA MARCADOR PERMANENTE - Tinta para marcador permanente nas cores azul, vermelha e preta. Embalagem de 40ml. Marca de referência: Igual ou superior a compactor	Und	400
267	XILOFONE INFANTIL EM MADEIRA - Xilofone infantil em madeira colorido no formato 24x14x4cm com teclas em alumínio	Und	14

O órgão ou entidade interessada poderá manifestar o interesse em ser participante do Registro de Preços dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis, conforme art. 86 da Lei 14.133/21, a partir da comunicação formal.
Para fins de participação o órgão ou entidade deverá encaminhar até o dia 15/01/2026 suas intenções, no e-mail: planejamentoinaja2025@gmail.com, com os seguintes documentos:
a) Solicitação de Despesa com a especificação do objeto, com justificativas da sua necessidade;
b) Estimativa de consumo e Local de entrega;
d) Cronograma de contratação, quando couber;
Mais informações podem ser obtidas através do email: planejamentoinaja2025@gmail.com

Inajá, 05 de janeiro de 2026

JULIANA DE AZEVEDO FERREIRA
Secretária de Educação

Publicado por:
Tatiana Silva de Oliveira
Código Identificador:8E80F62B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO DE SELEÇÃO DE GESTORES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA/PE
RESULTADO DEFINITIVO

Nº	Nome do(a) Candidato(a)	1ª Fase	2ª Fase	3ª Fase	Nota Final	Situação
01	Sandra Cordeiro da Silva Nascimento	**76,5**	**50,0**	**68,0**	**64,8**	Classificado(a)
02	Maria do Socorro Pereira Silva Cordeiro	**76,5**	**51,3**	**57,0**	**61,6**	Classificado(a)
03	Mona Natalie Pereira Mendes Novais	**67,5**	**78,0**	**31,0**	**58,8**	Classificado(a)
04	Márcia Lucieide Lopes Freire	**63,5**	**50,0**	**56,0**	**56,5**	Classificado(a)
05	Francisco Tarcísio da Silva	**71,0**	**50,6**	**37,0**	**52,9**	Classificado(a)
06	Maria de Fátima Galvão	**62,5**	**Ausente**	-	-	Eliminado(a)

Obs.: A ordem de apresentação segue a pontuação total obtida, em ordem decrescente.

Publicado por:
Francisco Laurindo de Carvalho Neto
Código Identificador:D2A75BEF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 054/2025 - PROC. LICIT. 053/2025 - PREG. ELET. 013/2025 - SEC. FINANÇAS - PREF.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 054/2025:

Pregão Eletrônico nº: 013/2025
Processo Lic. Nº: 053/2025

Aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro do ano de 2025, O MUCÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Praça Historiador Adalberto Paiva, 01, Centro – São Bento do Una – PE, inscrita no CNPJ sob nº 10.091.577/001-00, representado pela Secretária, a Sra. **KÁTIA SIMONE SOUZA CORDEIRO**, brasileira, casada, residente na Rua Arnaldo Acacio Guimarães, nº 204, inscrita no RG nº 6291917 SDS/PE e CPF/MF sob o nº 032.285.594-24, doravante **ÓRGAO GERENCIADOR**, com base na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais regulamentos municipais, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Eletrônico nº 013/2025, que, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, RESOLVE lavrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS,** conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é **Registro de Preços para futura e eventual aquisição, parcelada, de materiais de limpeza, higiene e descartáveis**, destinados a suprir, de maneira regular e eficiente, as demandas da Prefeitura Municipal de São Bento do Una e de suas Secretarias. A contratação visa assegurar o abastecimento contínuo desses insumos, essenciais para a manutenção das atividades administrativas, a conservação dos espaços públicos e a garantia de condições adequadas de higiene, organização e salubridade nos ambientes utilizados pela Administração Pública Municipal.

DADOS DA FORNECEDORA REGISTRADA
RAZÃO SOCIAL: **BQS DISTRIBUIDORA LTDA**
INSCRIÇÃO NO CNPJ: **33.613.876/0001-62**
ENDEREÇO COMPLETO: **ROD BR 423, S/N, LOT PLANALTO DO QUILOMBO QUADRA 08 LOTE 03, DOM THIAGO POSTMA, GARANHUNS/PE**
e-mail: bqsdistribuidora@hotmail.com

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA**
CARGO QUE OCUPA: **SÓCIO ADM** NACIONALIDADE: **BRASILEIRO**
ESTADO CIVIL: **SOLTEIRO** PROFISSÃO: **EMPRESÁRIO**
RG Nº: **7679226 SDS PE** CPF Nº: **071.955.624-41**
ENDEREÇO: **ROD BR 423, S/N, LOT PLANALTO DO QUILOMBO QUADRA 08 LOTE 03, DOM THIAGO POSTMA, GARANHUNS/PE**

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 013/2025, acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de 15 de dezembro de 2025, que, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:

Assinar o contrato de fornecimento/serviço com **O MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA** e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.

Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado acima.

Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.

Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:

Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.

Possibilitar o **Município de São Bento de Uma/PE,** em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:

Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.

Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.

Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:

Substituir, sempre que exigida pelo município e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.

A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

Atender prontamente quaisquer exigências do representante e do município, inerente ao objeto deste termo de referência.

Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.

Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.

Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO A 70% INPM - RECOMENDADO SUPERFÍCIES FIXAS DESINFETANTE HOSPITALAR. CERTIFICADO EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA FABRICAÇÃO OU ENVASADO, LOTE, VALIDADE 12 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO. APRESENTAR FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO – FISPQ, JUNTO COM AMOSTRA;	BELLOBELLA	20	R$ 6,87	R$ 137,40
5	ÁLCOOL GEL ETILICO HIDRATADO 70% INPM - COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, DESNATURANTE, ESPESSANTE, NEUTRALIZANTE E OUTROS; FORMA LÍQUIDA GELATINOSA, PRINCÍPIO ATIVO: ÁLCOOL ETÍLICO 70%; APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM 500 ML, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE E VALIDADE	BELLOBELLA	10	R$ 6,22	R$ 62,20

	EXPRESSOS NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA;				
12	BACIA PLASTICA-REDONDA REFORÇADA CAPACIDADEPARA13LITROCOMBORDAS REFORÇADA	MERCONPLAST	5	R$ 8,25	R$ 41,25
13	BACIA PLASTICA-REDONDAREFORÇADA CAPACIDADEPARA20LITROCOMBORDAS REFORÇADA;	MERCONPLAST	5	R$ 15,25	R$ 76,25
17	DESENTUPIDOR MANUAL PARA PIA - PARA SER USADO EM PIAS E RALOS QUANDO ENTUPIDOS. PRODUZIDO EM BORRACHA, SOB SUCÇÃO QUANDO PRESSIONADO, FAZENDO UMA GRANDE PRESSÃO EM PIA OU RALO, COM CABO DE MADEIRA OU PLÁSTICO RESISTENTE DIMENSÕES APROXIMADAS 34CM COMPRIMENTO E 11CM CIRCUNFERÊNCIA	ASTRA	2	R$ 5,02	R$ 10,04
19	DESODORIZADOR DE AR - DESODORIZADOR DE AMBIENTE SPRAY FRAGRÂNCIA VARIADAS, COMPOSIÇÃO: EMULSIFICANTE, ANTIOXIDANTE, FRAGRÂNCIA, VEÍCULO E PROPELENTES E OUTROS. EMBALAGEM - FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 360 ML. NOTIFICADO NA ANVISA FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO;	LEVE&USE	20	R$ 9,80	R$ 196,00
21	ESCOVA PARA LIMPEZA DE MÃO CONFECCIONADAEMCERDASDENYLON, MULTIUSO,COMALÇA,MEDINDO APROXIMADAMENTE15CM;	CRISTAL	10	R$ 3,55	R$ 35,50
22	ESPANADOR DE PÓ EM FIBRA SINTÉTICA - TAMANHO MÍNIMO 42 CM TAMANHO DA CABEÇA: 17 CM TAMANHO DO CABO: 25 CM MATERIAL: FIBRA SINTÉTICA COR: CABO DE MADEIRA OU PLÁSTICO E FIBRA , IDEAL PARA LIMPEZA EM GERAL. PODEM SER UTILIZADOS TANTO NA LIMPEZA DE MÓVEIS, COMPUTADORES, QUANTO EM LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO COMO PRATELEIRAS E OUTROS .	CRISTAL	10	R$ 24,60	R$ 246,00
24	ESCOVA PARA VASO SANITARIO - CONFECCIONADA COM CERDAS DE NYLON, COM SUPORTE, MARCA DO FABRICANTE. MEDINDO +/- COM SUPORTE, 32CM X 6,5CM X 6,5 CM, SUPORTE (POTE) 8CM X 11CM;	CRISTAL	10	R$ 8,87	R$ 88,70
26	FIO NYLON-ROÇADEIRAREDONDOBITOLA 1,6MMRL2KGEMMÉDIA	VONDER	1	R$ 274,26	R$ 274,26
27	FLANELA - DIMENSÕES MÍNIMAS 30X59 CM;	MC	20	R$ 2,69	R$ 53,80
33	LIXEIRA - MATERIAL POLIETILENO, CAPACIDADE MÍNIMA 15 LITROS, COM TAMPA E PEDAL (ACIONAMENTO DA TAMPA POR PEDAL), FORMATO CILÍNDRICO OU QUADRADO;	PLASUTIL	30	R$ 35,22	R$ 1.056,60
36	LIXEIRA MATERIAL - POLIETILENO, CAPACIDADE 30 LITROS, COM TAMPA E PEDAL (ACIONAMENTO DA TAMPA POR PEDAL), FORMATO CILÍNDRICO OU QUADRADO;	BRALIMPIA	2	R$ 85,98	R$ 171,96
39	LUVAS-PARALIMPEZACOMPOSIÇÃOLÁTEX NATURAL,COMREVESTIMENTOINTERNO COMFLOCOSDEALGODÃOOUSIMILAR, ANATÔMICAS,CANOLONGOCONFORTÁVEIS ERESISTENTETAMANHOG.FICHATÉCNICA JUNTOCOMAMOSTRA	SANRO	10	R$ 8,05	R$ 80,50
40	MOP ESFREGÃO REFIL - EM ALGODÃO COM CABO ROSQUEAVEL;	BRALIMPIA	10	R$ 17,44	R$ 174,40
43	PÁ COLETORA LIXO - COM COLETOR MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 CM E CABO 60 CM, PLÁSTICO RESISTENTE;	CRISTAL	5	R$ 7,64	R$ 38,20
46	PAPEL HIGIÊNICO - PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLAS EM ROLO NÃO RECICLADO, ALTA ABSORÇÃO NA COR BRANCA, NEUTRO, MACIO, DIMENSÕES 30M X 10CM. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE. COMPOSIÇÃO: FIBRA DE CELULOSE NATURAL, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. COM 16 X 4 ROLOS;	COALA	10	R$ 74,72	R$ 747,20
48	VASSOURA TIPO DE PALHA NATURAL REFORÇADA-FEITOSARTESANALMENTE COMOSMELHORESMATERIAISDEBOA QUALIDADE,-ACABAMENTOSBEMFEITOS. SUSTENTÁVEL,COMPRODUTOSNATURAIS. ECOLOGICAMENTECORRETA,PARA VARRIÇÃODECHÃOEOUTROSTIPOSDE PISO,COMCABOREFORÇADO,DIMENSÕES :1,3MDEALTURAE30CM+/-DE CIRCUNFERÊNCIA	CRISTAL	10	R$ 11,97	R$ 119,70
60	SACO DE LIXO - 100 LITROS, PRETO, 75X90 PCT C/100 UNIDADES;	DONAPACK	20	R$ 35,73	R$ 714,60
61	SACO DE LIXO - 30 LITROS, PRETO, 45X50 PCT C/100 UNIDADES;	DONAPACK	10	R$ 15,55	R$ 155,50
69	SACO TIPO SACOLAS-PLÁSTICAPARA CONDICIONARALIMENTOSASER DISTRIBUÍDOSNOSSETORESTAMANHO50X 70	REGINA	10	R$ 23,62	R$ 236,20
73	RODO PLASTICO - COM BORRACHA DUPLA 30 CM, CABO REVESTIDO;	CRISTAL	5	R$ 5,37	R$ 26,85
74	RODO PLASTICO - COM BORRACHA DUPLA 40 CM, CABO REVESTIDO;	CRISTAL	5	R$ 6,49	R$ 32,45
80	COPO DESCARTÁVEL- PARA CAFEZINHO EM PLÁSTICODESCARTÁVEL,CAPACIDADE50 ML,EMRESINATERMOPLÁSTICADESTINADA AOCONSUMODEBEBIDAS,NÃOTOXICA, BRANCO, ISENTODE:MATERIAIS ESTRANHOS,BOLHAS,RACHADURAS, FUROS,DEFORMAÇÕES,BORDASAFIADASE REBARBAS.OPESOPOR100UNIDADES (CENTO)DOCOPODEVERÁSERIGUALOU SUPERIORA70GRAMAS.DEVEESTAR GRAVADOEMALTORELEVOAMARCAOU IDENTIFICAÇÃODOFABRICANTE, CAPACIDADEESÍMBOLODEMATERIAL RECICLÁVEL,CONTERNAEMBALAGEM. CAIXACOM5.000UNIDADES	CRISTALCOPO	5	R$ 109,76	R$ 548,80
103	SABONETE LIQUIDO -PARAMÃOS FRAGRÂNCIAVARIADAS.COMPOSIÇÃO MÍNIMA:AGUA,SODIUM,LAURETH,SULFATE, COCOAMIDOPROPYLBETAINE,COCOMIDE. EMBALAGEMMÍNIMA5LITRO,REGISTRONA ANVISAOUNOTIFICAÇÃOFABRICAÇÃO/LOTE	BELLOBELLA	10	R$ 38,18	R$ 381,80
113	LUVAS TÉRMICAS -EMCANOLONGO,PARA USONACOZINHA,FORNOEFOGÃO,PARA ALTATEMPERATURADE250GRAUS,COM CERTIFICADODEAPROVAÇÃONO MINISTÉRIODOTRABALHO	SANRO	5	R$ 31,90	R$ 159,50
115	FILME PVC - PARA USO ALIMENTÍCIO, INODORO E INCOLOR, BOBINA DE28 CM X 30 M.	WYDA	20	R$ 5,78	R$ 115,60
TOTAL DO VENCEDOR: R$ 5.981,26					

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (O MUNICIPÍO DE SÃO BENTO DO UNA)

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:

I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº 013/2025, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga **O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA** /ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:

a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento da secretaria de Administração, Finanças, Infraestrutura, Assistência Social e Secretaria de Desenvolvimento Rural de São Bento do Una - PE.

b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;

Certificado de regularidade de situação com o FGTS;

Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)

O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

Houver interesse público, devidamente fundamentado

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido

Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor

O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado.

Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo **MUNÍCIPIO DE SÃO BENTO DO UNA.**

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento das secretarias Municipais de São Bento do Una, sendo:

787-134001-4000-4001-4-123-403-2.34.3.3.90.30 – RECURSO PRÓPRIO

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:

I. advertência;

II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 da Lei 14.133/21;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do mesmo diploma.
Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:
Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.
Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, a secretaria de Administração, Finanças, Infraestrutura, Assistência Social e a secretaria de Desenvolvimento Rural de São Bento do Una poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o Município de São Bento do Una;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;
DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.
As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.
O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.
Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCUMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2025, e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico nº 013/2025, **que** conforme decisão do Pregoeiro do Município de SÃO BENTO DO UNA, lavrada em Ata datada de **_22__/__12__/ 2025 que**, e posterior homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCUMA NOTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município de São Bento do Una, o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Bento do Una- PE, 30 de dezembro de 2025.

KÁTIA SIMONE SOUZA CORDEIRO
Secretária de Finanças

BQS DISTRIBUIDORA LTDA
33.613.876/0001-62
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:268FFAD4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA 251/2025

PORTARIA 251/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

CONSIDERANDO a tutela provisória de urgência deferida na Sentença 221566537 proferida no Mandado de Segurança 0000498-54.2020.8.17.3330:

(...) b) Determinar à autoridade coatora que proceda à imediata nomeação e posse de CAMILA DE SOUZA DINIZ GOMES no cargo de Professor II – Educação Física, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de multa diária de R$ 500,00 (quinhentos reais).
Defiro a tutela provisória antecipada requerida na inicial, para determinar o imediato cumprimento do item "b" deste dispositivo.
RESOLVE:

Art. 1º Nomear, *sub judice*, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 1/2016 deste Município, para o cargo:

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	MODALIDADE	POSIÇÃO
17002047	CAMILA DE SOUZA DINIZ	29 PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA	Ampla Concorrência	9º

Art. 2º Convocar a candidata relacionada no art. 1º a comparecer, nas seguintes datas, nos locais abaixo:

DATA	LOCAL	ETAPA	DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
5/1/2026 (08h às 12h)	Secretaria de Educação e Esportes	Entrega de Documentos exigidos no Edital 1/2016, Capítulo II, item 2 e Capítulo XI.	a) Cédula de Identidade; b) Comprovante de PIS/PASEP (para quem já foi inscrito); c) Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF; d) Certidão de Registro Civil, e) Declaração de Bens e Valores ou apresentação da cópia da Declaração de Imposto de Renda, conforme o Decreto N.º472/96, de 25/10/96 (caso não possua será feito no ato de entrega); f) 01 Foto 3x4; g) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual e Federal; i) Comprovante de votação da última Eleição ou Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral; j) Certidão de Antecedentes Criminais Justiça Eleitoral; k) Conta Corrente Banco do Brasil; l) Certificado de Serviço Militar para o sexo masculino menores de 45 anos. m) Histórico Escolar; n) Comprovante de Residência; o) Registro de Classe Profissional. p) Diploma de Curso Superior na Área Exigida no Edital 001/2016 para o Respectivo Cargo.
A definir	A definir	Perícia Médica - Física e Mental	a) hemograma Completo com contagem de plaquetas; b) sumário de urina; c) glicemia de jejum; d) VDRL; e) Eletrocardiograma (ECG), com laudo, para candidatos com idade de 40 anos ou mais; f) exame admissional.

Art. 3º A candidata deverá observar os prazos legais e os estabelecidos nesta Portaria para apresentação de documentos e posse.

Art. 4º A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura até a data da posse e/ou a prática de falsidade ideológica em prova documental pela candidata acarretará a eliminação do Concurso Público e a anulação de todos os atos praticados pelo Município de São José do Belmonte relacionados a ela, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 30 de dezembro de 2025.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 30 de dezembro de 2025.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:06974AFA